



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO PARA O RISCO DE ROTURA DA BARRAGEM DE SANTA LUZIA



ÍNDICE

Índice de Tabelas	5
Índice de Figuras	7
Lista de acrónimos.....	8
Referências legislativas	13
Outras Referências	19
Registo de atualizações	20
Registo de exercícios	21
PARTE I – Enquadramento.....	22
1. Introdução.....	23
2. Finalidade e objetivos	27
3. Caracterização sumária da(s) barragem(s).....	28
3.1 Caracterização da zona envolvente da albufeira.....	31
4. Caracterização do vale a jusante.....	33
4.1 Caracterização de cenários	34
4.1.1 Cenário.....	34
4.1.2 Caracterização da zona inundável.....	41
4.2 Caracterização Demográfica.....	43
4.2.1 Demografia e Povoamento	43
4.2.2 Uso e ocupação do solo	77
4.2.3 Atividade económica	78
4.3 Infraestruturas e equipamentos	58
4.3.1 Infraestruturas de transporte e vias de comunicação	59
4.3.2 Outras infraestruturas e equipamentos.....	74
5. Critérios para a ativação	81
PARTE II – Execução.....	83
1. Responsabilidades	84
1.1 Dono de Obra	84
1.2 Serviços de Proteção Civil	85
1.3 Agentes de Proteção Civil.....	87
1.4 Organismos e Entidades de Apoio	93
2. Sistema de Alerta e Aviso	102
2.1 Sistema de Alerta	102

2.2 Sistema de Aviso	106
2.2.1 Sistema de Aviso na ZAS	106
2.2.1.1 Dispositivos de aviso sonoros	106
2.2.2 Sistema de Aviso a jusante da ZAS	109
3. Organização.....	112
3.1 Setorização operacional.....	112
3.2 Estruturas de suporte operacional	115
3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	116
3.3 Sustentação operacional	118
4. Áreas de Intervenção.....	120
4.1 Reconhecimento e avaliação	129
4.1.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	129
4.1.2 Equipas de Avaliação Técnica.....	131
4.2 Logística	133
4.2.1 Apoio logístico às forças de intervenção	133
4.2.2 Apoio logístico às populações.....	135
4.3 Comunicações.....	139
4.4 Informação pública.....	140
4.5 Evacuação e/ou Confinamento.....	141
4.6 Serviços médicos e transporte de vítimas.....	146
4.7 Socorro e salvamento	147
4.8 Serviços mortuários	148
PARTE III – Inventários e Listagens.....	149
1. Inventário de meios e recursos.....	150
2. Lista de contactos	150
3. Lista de distribuição	151
3.1 Serviços de Proteção Civil	151
3.2 Comissão Nacional de Proteção Civil	152
3.3 Agentes de Proteção Civil.....	153
3.4 Organismos e Entidades de Apoio	154
Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil.....	157
Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano	169



-
- Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados 169
 - Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano 171

CONSULTA PÚBLICA

Índice de Tabelas

Tabela I.1: Enquadramento territorial da Barragem de Santa Luzia	23
Tabela I.2: Localização e características gerais da Barragem de Santa Luzia.....	27
Tabela I.3: Contactos e funções dos responsáveis da Barragem de Santa Luzia	28
Tabela I.4: Divisão administrativa na área da albufeira e tipologia de ocupação	31
Tabela I.5: Cenário mais gravoso - caracterização da onda de inundação.....	34
Tabela I.6: Estimativa da população temporária flutuante na ZAS	43
Tabela I.7: Estimativa da população residente e presente nos concelhos e freguesias afetadas.....	44
Tabela I.8: Número de edifícios e de alojamentos afetados na área inundada no vale a jusante da Barragem de Santa Luzia	51
Tabela I.9: Principais redes rodoviárias localizadas na área de inundação	59
Tabela I.10: Outras infraestruturas localizadas na área de inundação	62
Tabela I.11: Locais e aglomerados a preservar.....	67
Tabela I.12: Infraestruturas e equipamentos na zona envolvente da Albufeira	73
Tabela I.13: Equipamentos Hoteleiros e de Recreio e Lazer presentes na ZAS e estimativa de ocupação	75
Tabela I.14: Classes de usos de solo afetadas.....	76
Tabela I.15: Divisão administrativa na área do vale a jusante da barragem e tipologia de ocupação.....	77
Tabela I.16: População empregada por setor de atividade económica	78
Tabela I.17: Critérios para a ativação do PEExt	81
Tabela II.1: Responsabilidades do Dono de Obra	85
Tabela II.2: Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	86
Tabela II.3: Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	88
Tabela II.4: Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	96
Tabela II.5: Entidades a alertar e notificar face aos diferentes níveis de alerta do PEI	106
Tabela II.6: Localização das unidades de aviso sonoro	108
Tabela II.7: Conjunto de ações de aviso à população potencialmente afetada no vale a jusante da ZAS	111
Tabela II.8: Setorização operacional	115
Tabela II.9: Localização das Zonas de Concentração e Reserva	118
Tabela II.10: Áreas de Intervenção.....	122
Tabela II.11: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	132
Tabela II.12: Equipas de Avaliação Técnica.....	134
Tabela II.13 Apoio logístico às forças de intervenção	136
Tabela II.14: Apoio logístico às populações	138
Tabela II.15: Comunicações.....	142
Tabela II.16: Informação pública.....	143
Tabela II.17: Evacuação e/ou confinamento	144
Tabela II.18: Serviços médicos e transporte de vítimas	148
Tabela II.19: Socorro e Salvamento	148
Tabela II.20: Serviços mortuários.....	149



Tabela III.1 – Lista de contactos do dono de obra e Autoridade Nacional de Segurança de Barragensxxx
Tabela III.2 – Lista de contactos dos serviços de proteção civilxxx
Tabela III.3 – Lista de contactos dos agentes de proteção civil.....xxx
Tabela III.4 – Lista de contactos organismo e entidades de apoio.....xxx

CONSULTA PÚBLICA

Índice de Figuras

Figura I.1: Barragem de Santa Luzia.....	22
Figura I.2: Enquadramento da Barragem de Santa Luzia	25
Figura I.3: Albufeira da Barragem de Santa Luzia	30
Figura I.4: Mapa de Inundação e perfis (Rio Unhais).....	38
Figura I.5: Cenário mais gravoso – Evolução do nível de água ao longo do vale a jusante	39
Figura I.6: Cenário mais gravoso – Evolução do nível de água ao longo do vale a jusante	40
Figura I.7: Enquadramento rodoviário	61
Figura I.8: Localização das infraestruturas e equipamentos na zona envolvente da albufeira.....	74
Figura I.9: Principais classes de uso de solo afetadas.....	76
Figura II.1: Localização das unidades de aviso sonoro na ZAS	106
Figura II.2 Divisão do vale a jusante em Zonas de Intervenção	113
Figura II.3: Localização dos concelhos afetados e de sustentação	118

CONSULTA PÚBLICA

Lista de acrónimos

Lista de Acrónimos	
AE	Autoestrada
AHB	Associação Humanitária de Bombeiros
AMN/PM	Autoridade Marítima Nacional/Polícia Marítima
AMN	Autoridade Marítima Nacional
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANAFRE	Associação Nacional de Freguesias
ANBP	Associação Nacional de Bombeiros Profissionais
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
BAL	Base de Apoio Logístico
BriPA	Brigadas de Proteção Ambiental
CB	Corpo de Bombeiros
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CCOS	Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CM	Câmara Municipal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CONEPC	Comandante Nacional de Emergência e Proteção Civil
COREPC	Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil

Lista de Acrónimos	
COSREPC	Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPX	Exercício de Posto de Comando
CREPC	Comando Regional de Emergência e Proteção Civil
CSREPC	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CTT	Correios, Telégrafos e Telefones
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGAM	Direção-Geral da Autoridade Marítima
DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGS	Direção-Geral de Saúde
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
EAT	Equipa de Avaliação Técnica
EB	Escola Básica
EDP	EDP- Energias de Portugal, S.A.
EM	Estrada Municipal
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
EN	Estrada Nacional
ESO	Estruturas de Sustentação Operacional
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ER	Estrada Regional
ERAS	Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrp	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
FEPC	Força Especial de Proteção Civil
FFAA	Forças Armadas
FS	Forças de Segurança



Lista de Acrónimos	
FSBF	Força de Sapadores Bombeiros Florestais
GNR	Guarda Nacional Republicana
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF, I.P.	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Itinerário Principal
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado
ISS, I.P.	Instituto de Segurança Social
JF	Juntas de Freguesia
Jl	Jardim de Infância
LBPC	Lei de Bases da Proteção Civil
LIVEX	Exercício com Forças no Terreno
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
MAI	Ministro da Administração Interna
MD	Margem Direita
ME	Margem Esquerda
MP	Ministério Público
NecPro	Necrotério Provisório
NPA	Nível Pleno de Armazenamento
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismos e Entidades de Apoio

Lista de Acrónimos	
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCNac	Posto de Comando Nacional
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PE	Ponto de Encontro
PEEPC	Plano Especial de Emergência de Proteção Civil
PEExt	Plano de Emergência Externo
PEI	Plano de Emergência Interno
PJ	Polícia Judiciária
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PNEPC	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
POC	Posto de Observação e Controlo
POSIT	Ponto de Situação
PSP	Polícia de Segurança Pública
RND	Rede Nacional de Distribuição
RSB	Regulamento de Segurança de Barragens
S/M	Secção
SALOC	Sala de Operações e Comunicações
SEPNA	Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Short Message Service
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Lista de Acrónimos	
SVARH	Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos
TO	Teatro de Operações
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
UF	União das Freguesias
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
ULSC	Unidade Local de Saúde de Coimbra, EPE
ZAS	Zona de Autossalvamento
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZInt	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

Referências legislativas

Legislação Estruturante
Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, que a republicou – Lei de Bases da Proteção Civil
Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e define as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil.
Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio - Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil
Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março, que o republicou – Regulamento de Segurança de Barragens
Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro – Aprova o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
Legislação Orgânica
Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, e pela Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública
Lei n.º 63/2007, de 06 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 1-A/2008, de 04 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de dezembro, pela Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, e pela Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
Lei n.º 10/2014, de 06 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro - Aprova os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março - Aprova o Estatuto do Ministério Público
Lei n.º 36/2021, de 14 de junho - Aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública
Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/2021, de 16 de dezembro, pela Lei n.º 11/2022, de 06 de maio, pelo Decreto-Lei n.º



41/2023, de 02 de junho e pela Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto - Aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras
Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 121/2014, de 7 de agosto – Estabelece as atribuições, a estrutura e a organização da Autoridade Marítima Nacional
Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa
Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 67/2013, de 17 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 173/2014, de 19 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 74/2016, de 08 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 89/2023, de 11 de outubro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.
Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 17/2012, de 05 de abril, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 19/2023, de 22 de março – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro – Lei Orgânica da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 55/2016 de 26 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 108/2018 de 3 de dezembro e, pelo Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente
Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/2014, de 04 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 90/2018, de 09 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 03 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 09 de maio – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro - Aprova a orgânica do Instituto do Turismo de Portugal, I. P.
Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2023, de 02 de junho – Lei Orgânica do Instituto dos Registos e do Notariado
Decreto-Lei n.º 157/2012, de 18 de julho – Lei Orgânica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil



<p>Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.</p>
<p>Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 25/2017, de 03 de março, pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 03 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 09 de maio – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social</p>
<p>Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2019, de 06 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 13/2021, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro – Lei Orgânica do Exército</p>
<p>Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro – Lei Orgânica da Força Aérea</p>
<p>Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro – Lei Orgânica da Marinha</p>
<p>Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil</p>
<p>Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio - Procede à fusão, por incorporação, da EP - Estradas de Portugal, S. A., na REFER - Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transforma a REFER em sociedade anónima, redenominando-a para Infraestruturas de Portugal, S. A., e aprova os respetivos Estatutos</p>
<p>Decreto-Lei n.º 8/2017, de 09 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2020, de 22 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 58/2023, de 19 de julho – Estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar</p>
<p>Decreto-Lei n.º 113/2018, de 18 de dezembro, criou, aditando às unidades especializadas existentes na Guarda Nacional Republicana, a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), definindo a sua missão, as inerentes atribuições e o respetivo âmbito territorial</p>
<p>Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2021, de 11 de junho – Lei Orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.</p>
<p>Decreto-Lei n.º 45/2019, de 01 de abril, com as alterações introduzidas pelo alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho, pela Lei n.º 9/2021, de 2 de março, pelo Decreto-Lei n.º 46/2021, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro - Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil</p>
<p>Decreto-Lei n.º 137/2019 de 13 de setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 55/2019, de 23 de outubro, pela Lei n.º 79/2021, de 24 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 8/2023, de 31 de janeiro - Aprova a nova estrutura organizacional da Polícia Judiciária</p>

<p>Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro - Estabelece a Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas e altera as Leis Orgânicas dos três ramos das Forças Armadas Lei Orgânica do EMGFA</p>
<p>Decreto-Lei n.º 58/2023, de 19 de julho - Altera o regime jurídico aplicável aos sapedores florestais, às equipas e às brigadas de sapedores florestais no continente</p>
<p>Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 87/2020, de 15 de outubro – Articulação, nos espaços marítimos soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia</p>
<p>Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro – Lei Orgânica da Direção-Geral da Saúde</p>
<p>Decreto Regulamentar n.º 17/2012, de 31 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 38/2022, de 30 de maio – Lei Orgânica da Direção-Geral de Política do Mar</p>
<p>Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-C/2022, de 09 de dezembro – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária</p>
<p>Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2015, de 29 de abril – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária</p>
<p>Portaria n.º 91/2017, de 2 de março – Define o âmbito, o modo de reconhecimento e as formas de cooperação em atividades de proteção civil das organizações de voluntariado de proteção civil (OVPC)</p>
<p>Portaria n.º 166/2019, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 136/2021, de 30 de junho, e pela Declaração de Retificação n.º 26/2021, de 21 de julho – Aprova os estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.</p>
<p>Legislação Técnico-Operacional</p>
<p>Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo</p>
<p>Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo</p>
<p>Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres</p>
<p>Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional</p>



Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho – Conta de Emergência
Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum
Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro - Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População
Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro – Proceda à alteração do regime jurídico das autarquias locais, aprofundando o regime das áreas metropolitanas e das comunidades intermunicipais
Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril – Normas de funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil
Despacho n.º 4067/2024 de 15 de abril - Revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO)
Despacho n.º 11198/2020, de 13 de novembro - Condições de instalação e funcionamento dos comandos regionais de emergência e proteção civil
Despacho n.º 3212-A/2022, de 15 de março – Determinação da localização dos comandos sub-regionais de emergência e proteção civil
Despacho n.º 14837-A/2022, de 29 de dezembro - Estabelece as condições de funcionamento dos comandos regionais e sub-regionais de emergência e proteção civil da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
Legislação Concorrente
Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro - aprova os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas do Minho e Lima, do Cávado, Ave e Leça, do Douro, do Vouga e Mondego, do Tejo e Ribeiras Oeste, do Sado e Mira, do Guadiana e das Ribeiras do Algarve
Decreto-Lei n.º 20/2022, de 28 de janeiro – Aprova os procedimentos para identificação, designação, proteção e aumento da resiliência das infraestruturas críticas nacionais e europeias
Legislação Diversa
Resolução n.º 1/2019 de 12 de setembro - Aprova a diretiva relativa à norma orientadora para a instalação de sinalética em áreas expostas ao risco de rotura de barragens e áreas expostas ao risco de tsunamis e respetivos caminhos de evacuação (Ponto de Encontro (PE)).



<p>Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 36/2021, de 14 de junho – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros</p>
<p>Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei n.º 48/2009, de 4 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro, pela Declaração de Retificação n.º 4-A/2013, de 18 de janeiro, pela Lei n.º 38/2017, de 2 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 64/2019, de 16 de maio – Define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental</p>
<p>Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, pela Declaração de Retificação n.º 4/2013, de 18 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro – Define o Regime Jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos Corpos de Bombeiros no Território Continental</p>
<p>Regulamento n.º 303/2019, de 1 de abril – Regulamento relativo à segurança e à integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas</p>
<p>Portaria n.º 325-B/2021, de 29 de dezembro - Fixa a estrutura e a organização interna da Força Especial de Proteção Civil (FEPC)</p>
<p>Planos de Emergência de Proteção Civil</p>
<p>Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil</p>
<p><u>Distrito de Coimbra</u></p>
<p>Resolução n.º 3/2017, de 25 de outubro – Aprova o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Coimbra</p>
<p>Resolução n.º 11/2012, de 15 de março - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Pampilhosa da Serra</p>
<p>Resolução n.º 4/2019, de 12 de setembro - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Góis</p>
<p><u>Distrito de Leiria</u></p>
<p>Resolução n.º 1/2023, de 4 de julho – Aprova o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Leiria</p>
<p>Resolução n.º 5/2011, de 2 de maio - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Pedrógão Grande</p>
<p><u>Distrito de Castelo Branco</u></p>
<p>Resolução n.º 4/2018, de 9 de novembro – Aprova o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco</p>



Resolução n.º 49/2012, de 6 de dezembro – Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oleiros

Resolução n.º 31/2014, de 11 de novembro - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Sertã

Outras Referências

- Plano de Emergência Interno da Barragem de Santa Luzia, de setembro de 2011;
- Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)

CONSULTA PÚBLICA

Registo de atualizações

Atualizações do Plano de Emergência Externo para o Risco de Rotura da Barragem de Santa Luzia					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações
1ª	PEExt de Santa Luzia				

Registo de exercícios

Registo de Exercícios do Plano de Emergência Externo para o Risco de Rotura da Barragem de Santa Luzia								
Tipo de exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	LIVEX							

CONSULTA PÚBLICA



PARTE I – Enquadramento

CONSULTA PÚBLICA

I. Introdução

O Plano de Emergência Externo para o Risco de Rotura da Barragem de Santa Luzia (adiante referido como PEEExt ou simplesmente Plano) é um Plano Especial de Emergência de Proteção Civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe, decorrentes da rotura da barragem, que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo dos municípios abrangidos pela onda de inundação.

O âmbito territorial de aplicação deste Plano é supradistrital, abrangendo os distritos de Coimbra, Leiria e Castelo Branco, a região Centro e três sub-regiões (Sub-Região de Coimbra, Sub-Região de Leiria e Sub-Região da Beira Baixa) e as seguintes freguesias: Fajão - Vidual, Cabril, Janeiro de Baixo, Pampilhosa da Serra, Pessegueiro, Portela do Fojo-Machio (todas do município de Pampilhosa da Serra) e Alvares (município de Góis), da Sub-Região de Coimbra; Pedrógão Grande (município de Pedrogão Grande), da Sub-Região de Leiria; Pedrógão Pequeno (município da Sertã), Cambas, Amieira-Oleiros, Álvaro, Sobral e Madeirã (município de Oleiros), da Sub-Região da Beira Baixa.



Figura I.1: Barragem de Santa Luzia

Tabela I.1 Enquadramento territorial da Barragem de Santa Luzia

Distrito	Região	Sub-Regiões	Municípios
Coimbra	Centro	Região de Coimbra	Pampilhosa da Serra (localização da barragem)
			Góis
Leiria	Centro	Região de Leiria	Pedrogão Grande
Castelo Branco	Centro	Beira Baixa	Sertã
			Oleiros

A Barragem de Santa Luzia localiza-se no Rio Unhais, cerca de 48 km a montante da sua confluência com o rio Zêzere e domina uma bacia hidrográfica com uma área de 50 km², recebendo também água da Barragem do Alto Ceira, canalizada através de um túnel de derivação com 6 945 metros de comprimento. O seu local de implantação pertence administrativamente à freguesia de Fajão-Vidual, junto à localidade de Casal da Lapa, do concelho da Pampilhosa da Serra, distrito de Coimbra (Sub-região de Coimbra, Centro de Portugal).

O presente Plano é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define a organização da resposta e as orientações e responsabilidades relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar nas operações de proteção civil. Simultaneamente, clarifica o modo como são mobilizados e coordenados os meios e os recursos indispensáveis na gestão das ações de proteção e socorro, no âmbito do Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e caracteriza a onda de inundação gerada, face a diferentes cenários de rotura de barragem.

O diretor do Plano é o membro do Governo responsável pela área da Proteção Civil, o qual será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Compete ao diretor do Plano assegurar a direção, coordenação e controlo do PEEExt e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como assegurar o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas para a normalidade.

O PEEExt foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC - Resolução 30/2015, de 7 de maio), embora simplificado, seguindo o disposto no artigo 50º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil, na redação republicada pela Lei n.º 80 /2015, de 3 de agosto) e no artigo 54º do Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro (Regulamento de Segurança de Barragens (RSB), na redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março).



Neste contexto, o PEEExt articula-se com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, com os Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil de Coimbra, Leiria, e Castelo Branco e com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Pampilhosa da Serra, de Góis, de Pedrógão Grande, da Sertã e de Oleiros, os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais e de forma genérica, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

Assim, o presente documento constitui um conjunto de orientações detalhadas e específicas que se aplicam à análise das consequências, aos sistemas de alerta e aviso e à organização das operações de emergência a efetuar face ao risco de rotura da barragem de Santa Luzia.

CONSULTA PÚBLICA

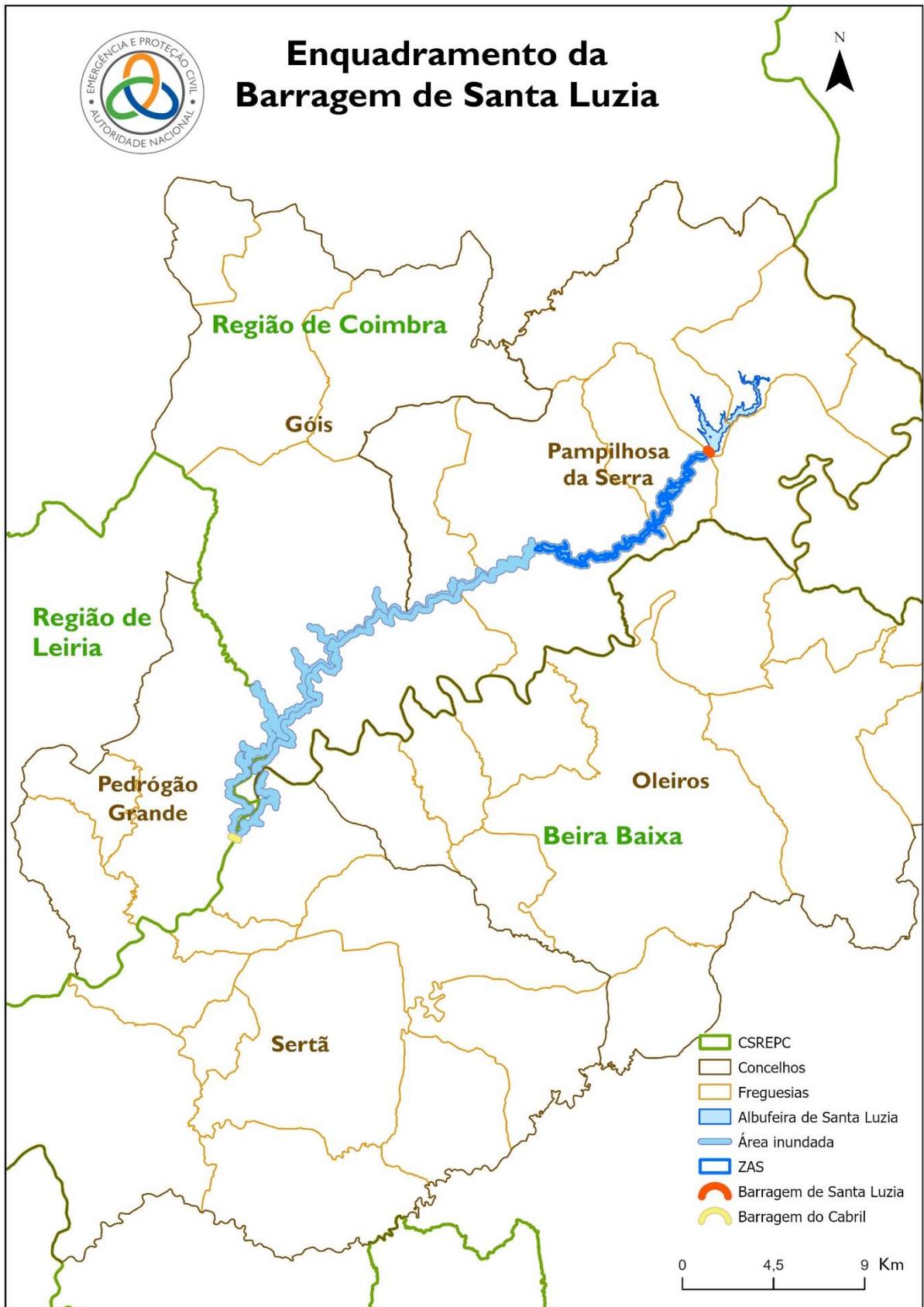


Figura I.2: Enquadramento da Barragem de Santa Luzia

2. Finalidade e objetivos

O presente PEEExt regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações. Deste modo, constitui-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe provocados pela rotura da barragem de Santa Luzia, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das operações de proteção civil a desenvolver no vale a jusante da barragem;
- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes nas operações de proteção civil;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis, nos municípios afetados pela onda de inundação e, eventualmente, nos municípios adjacentes, bem como de outros meios e recursos das Sub-regiões da Região de Coimbra, da Região de Leiria e da Beira Baixa, sempre que a gravidade e dimensão da ocorrência o justifique;
- Definir as orientações relativamente ao modo de difusão do alerta, notificação, mobilização e atuação das várias estruturas, serviços, agentes de proteção civil (APC) e organismos e entidades de apoio (OEA) a empenhar em operações de proteção civil no vale a jusante da barragem;
- Definir e operacionalizar as orientações e os mecanismos a utilizar para o rápido aviso à população, de modo a comunicar ao público as informações necessárias relacionadas com medidas de evacuação e com condutas de autoproteção a adotar;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar e/ou limitar os efeitos do acidente grave ou catástrofe e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade das áreas afetadas a jusante da barragem;
- Aplicar as medidas necessárias à proteção e salvaguarda da população, bens e ambiente, designadamente quanto à rápida evacuação das zonas inundáveis;
- Habilitar as entidades envolvidas no PEEExt a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de um acidente grave ou catástrofe;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis.

3. Caracterização sumária da barragem

A Barragem de Santa Luzia, na Bacia Hidrográfica de Santa Luzia, localiza-se no rio Unhais, cerca de 48 km a montante do Rio Zêzere e domina uma bacia hidrográfica com uma área de 50 km². O local da sua implantação pertence administrativamente à freguesia de Fajão-Vidual, junto à localidade de Casal da Lapa, do concelho de Pampilhosa da Serra, Sub-Região de Coimbra.

A sua albufeira abrange o território do concelho de Pampilhosa da Serra e das seguintes freguesias: Cabril (Vale Grande), Fajão-Vidual (Vidual de Cima), Janeiro de Baixo e Unhais-o-Velho (Malhada do Rei).

Na tabela I.1 apresentam-se os principais elementos sobre a localização da barragem de Santa Luzia e as principais características da barragem.

Tabela I.2: Localização e características gerais da Barragem de Santa Luzia

Localização e características gerais da Barragem de Santa Luzia	
Sub-Região	Coimbra
Concelho	Pampilhosa da Serra
Freguesia	Fajão - Vidual
Latitude	40° 05' 17" N
Longitude	07° 51' 25" W
Tipo de Barragem	Betão com duas estruturas em arco, mas com funcionamento estrutural distinto. A do corpo principal é do tipo abóbada delgada, tendo como encontro direito o maciço rochoso natural e como encontro esquerdo um contraforte ligado ao corpo secundário constituído por uma barragem em arco gravidade.
Data de Construção	Inaugurada em 1942
Utilizações a que se destina	Abastecimento de água à população ¹ ; Energia (aproveitamento hidroelétrico); Defesa contra cheias; Recreio
Posto de Observação e Controlo (POC)	Margem esquerda do rio Unhais, junto à estrada de acesso ao coroamento da barragem

¹ A Estação de Tratamento de Água (ETA) de Santa Luzia tem uma capacidade de produção de água potável de 3 630 m³/dia e foi dimensionada para satisfazer as necessidades de abastecimento de água dos municípios de Oleiros, Pampilhosa da Serra e Sertã (Fonte: APA – Maio2016 – Plano de Gestão de Região Hidrográfica - Anexo 2 - Caracterização e Diagnóstico Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5))

Localização e características gerais da Barragem de Santa Luzia	
Barragem(s) a Montante	Barragem do Alto Ceira
Barragem(s) a Jusante	Barragem do Cabril
Altura máxima da Barragem	76,0 m
Comprimento	14m
Coroamento	2,5m
Nível Pleno Armazenamento (NPA)	657,65
Volume total armazenado à cota do NPA	58,5 hm ³
Volume útil da albufeira	54,8 hm ³
Nível Mínimo de Exploração (NmE)	618,00
Nível Máximo de Cheia (NMC)	658,05

(Fonte: PEI, 2011)

A Barragem de Santa Luzia está sujeita às disposições do Regulamento de Segurança de Barragens, estando classificada, em função da ocupação humana expressa em termos de residentes e de bens e ambiente existentes na região do vale a jusante, na Classe I (maior gravidade).

Esta barragem integra-se no aproveitamento hidroelétrico de Santa Luzia, cuja operação e manutenção é assegurada pela EDP Produção, sendo efetuada pelas seguintes Unidades Orgânicas (UO): Centro de Produção Tejo Mondego, no que se refere à operação e manutenção; Área de Gestão da Operação, no que se refere à exploração e telecomando; e Área de Segurança de Barragens, e no que se refere ao controlo de segurança, estando os seus responsáveis indicados na Tabela 1.3.

Tabela 1.3: Contactos e funções dos responsáveis da Barragem de Santa Luzia

Contactos e funções dos responsáveis da Barragem de Santa Luzia	
Nome	Eng.º João Baltazar
Função	Técnico Responsável pelo PEI
Função	Diretor do Centro de Produção Tejo-Mondego
Telefone	238 320 000/005
Telemóvel	932 300 468
E-mail	joao.baltazar@edp.com
Endereço postal	Central de Castelo do Bode 2300-196 SÃO PEDRO TOMAR
Contactos do Substituto do Técnico Responsável do PEI	
Nome	Eng.º Alexandrino Guedes
Função	Substituto do Técnico Responsável pelo PEI

Contactos e funções dos responsáveis da Barragem de Santa Luzia	
Função	Gestor da Área das Pequenas Hídricas
Telefone	238 320 000/005
Telemóvel	938 717 141
E-mail	alexandrinozevedo.guedes@edp.com
Endereço postal	Avenida Terras de Sena Quintela 6270-454 Seia
Contactos de Outros representantes do Dono de Obra	
Nome	Eng.º Fernando Gabriel Gomes de Almeida
Função	Técnico Responsável pela Exploração (TRE) e colaborador da Área de Segurança de Estruturas (ASE) do Dono de Obra
Telemóvel	935 006 207
E-mail	fernando.almeida@edp.com
Endereço postal	Rua Ofélia Diogo da Costa, 45 – 5º 4050-009 PORTO
Nome	Eng.º Nuno André Costa Ferreira
Função	Responsável pela Área de Segurança de Estruturas e representante do Dono de Obra
Telefone	
Telemóvel	916 333 176
E-mail	andre.ferreira@edp.com
Endereço postal	Rua Ofélia Diogo da Costa, 45 – 5º 4050-009 PORTO
Nome	Vitor Silva
Função	Responsável pela Área Gestão da Operação e representante do Dono de Obra
Telefone	220 012 031/32
Telemóvel	935 006 199
E-mail	vitor.silva@edp.com
Endereço postal	Rua Ofélia Diogo da Costa, 45 – 5º 4050-009 PORTO

3.1 Caracterização da zona envolvente da albufeira

A zona envolvente da albufeira de Santa Luzia desenvolve-se na região Centro, estando integrada na Sub-Região de Coimbra no Concelho de Pampilhosa da Serra. A albufeira criada pela barragem de Santa Luzia tem uma forma alongada, em “V” assimétrico, sendo o braço mais extenso, com cerca de 7,5km, o que armazena a maior parte do volume.



Figura I.3: Albufeira da Barragem de Santa Luzia (Fonte: pt.foursquare.com)²

O acesso à barragem é possível pela margem esquerda do rio, através de uma estrada com cerca de 650m que liga à EN 344, ou pela margem direita através de um caminho com cerca de 600m que liga à EM 547. A divisão administrativa da zona envolvente da albufeira da Barragem de Santa Luzia apresenta-se na tabela I.3.

² <https://pt.foursquare.com/v/barragem-de-santa-luzia>

Tabela I.4: Divisão administrativa na área da albufeira e tipologia de ocupação

NUT II	NUT III	CONCELHO	FREGUESIA	TIPOLOGIA DE ÁREAS URBANAS
Centro	Região de Coimbra	Pampilhosa da Serra	Cabril	APR*
			Fajão – Vidual	APR
			Janeiro de Baixo	APR
			Unhais-o-Velho	APR

*APR – Área Predominantemente Rural

Das 4 freguesias presentes na zona envolvente da albufeira da Barragem de Santa Luzia, verifica-se que todas são Áreas Predominantemente Rurais (APR), de acordo com a classificação do INE de 2014.

CONSULTA PÚBLICA

4. Caracterização do vale a jusante

O vale a jusante da Barragem de Santa Luzia, desenvolve-se na região do Centro, estando integrado em 3 Sub-Regiões – Coimbra, Leiria e Beira Baixa – e 5 concelhos: Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Sertão e Oleiros (Mapa I em anexo).

CONSULTA PÚBLICA

4.1 Caracterização do cenário

4.1.1 Cenário

O cenário considerado para o PEEExt de Santa Luzia, consiste na rotura total da barragem, correspondendo à formação de uma brecha com secção trapezoidal aproximadamente igual à secção transversal do rio no local da barragem. A caracterização do cenário, em particular no que se refere à dimensão e tempo de formação da brecha, baseou-se no resultado dos estudos de sensibilidade realizados no Plano de Emergência Interno (PEI), estando-lhes associadas as seguintes condições:

- tempo de rotura de 3 minutos;
- cota final da soleira da brecha (600 m);
- brecha de forma trapezoidal, com pendentes laterais de 1 (V):0,7 (H) e com largura máxima de 20m ao nível da soleira;
- caudal inicial de 200m³/s;
- nível inicial na fronteira de jusante igual ao NPA (Nível Pleno de Armazenamento) na barragem do Cabril;
- níveis iniciais na albufeira e no vale a jusante calculados com base nas equações de regime permanente gradualmente variado e tendo em conta as condições de fronteira internas.

Admitiu-se que a barragem do Cabril, a jusante, poderá ser galgada sem que ocorra, em qualquer circunstância, a sua rotura.

Por questões de estabilidade do cálculo e atendendo à grandeza do valor do caudal de rotura quando comparados com os caudais de cheia naturais, considerou-se o mesmo valor do caudal afluente à albufeira de Santa Luzia em todas as simulações efetuadas. Admitiu-se, na fronteira de jusante, a ocorrência de um caudal compatível com as condições de exploração da albufeira do Cabril, tendo-se considerado afluências intermédias nas linhas de água mais importantes.

A rotura da barragem foi simulada através da adoção de uma abertura na estrutura, com forma trapezoidal, com pendentes laterais iguais e com a soleira variando da cota do coroamento da barragem até à cota mínima que define a altura total da brecha. O tempo em que tal variação ocorre é designado como tempo de rotura.

O caudal escoado pela brecha foi calculado usando a equação de vazão correspondente a um descarregador de soleira espessa, com introdução de um coeficiente de submergência que permite a consideração da influência dos níveis a jusante da barragem no escoamento através da brecha.

Relativamente ao cenário adotado, apresentam-se as seções e resultados mais significativos da simulação da onda de inundação (Figura I.5 e Tabela I.5)

Tabela I.5: Cenário mais gravoso – Caracterização da onda de inundação

Perfil/ Secção	Distância à origem (km)	Caudal máximo Q _{max} (m ³ /s)	Velocidade máxima V _{max} (m/s)	Instante de chegada da onda t _c	Nível máximo atingido (m)	Instante nível máximo tN _{max} (h)
U79	0.00	25967	3.9	00h00m	658.1	00h00m
U78	0.03	25967	5.0	00h00m	648.7	00h04m
U77	0.08	25943	16.6	00h00m	634.8	00h04m
U76	0.12	25941	25.2	00h01m	596.7	00h04m
U75	0.21	25937	17.9	00h01m	596.4	00h04m
U74	0.56	25932	9.3	00h01m	584.7	00h05m
U73	0.86	25124	12.4	00h02m	575.0	00h05m
U72	1.22	25007	13.6	00h01m	555.9	00h06m
U71	1.62	25099	9.7	00h03m	544.0	00h07m
U70	2.16	23797	8.5	00h04m	536.1	00h10m
U69	2.94	22997	13.1	00h05m	519.2	00h13m
U68	3.55	22249	6.1	00h06m	513.4	00h15m
U67	4.26	21928	8.8	00h08m	505.0	00h21m
U66	4.66	20821	5.6	00h08m	503.5	00h24m
U65	5.52	19004	7.3	00h10m	499.5	00h25m
U64	6.05	18830	6.7	00h11m	496.6	00h25m
U63	6.88	18714	8.3	00h13m	488.6	00h26m
U62	7.36	18673	8.0	00h14m	482.8	00h27m
U61	8.17	18485	7.2	00h16m	472.7	00h30m
U60	8.56	18323	6.2	00h17m	470.3	00h31m
U59	9.08	18168	6.1	00h18m	467.0	00h31m
U58	9.72	18038	9.1	00h20m	459.9	00h33m
U57	10.20	17902	6.0	00h20m	458.1	00h34m
U56	10.74	17856	10.4	00h22m	450.2	00h34m
U55	11.39	17573	6.1	00h23m	446.7	00h38m
U54	12.63	17012	6.8	00h26m	439.1	00h41m
U53	14.66	16691	11.6	00h30m	416.1	00h43m
U52	15.02	16670	8.4	00h31m	414.8	00h45m



U51	15.77	16577	8.1	00h32m	408.9	00h46m
U50	16.16	16555	11.7	00h34m	399.7	00h46m
U49	16.52	16738	7.4	00h34m	397.1	00h51m
U48	17.42	16198	7.0	00h41m	395.4	00h51m
U47	17.75	16180	11.7	00h36m	388.7	00h51m
U46	18.22	16176	7.8	00h37m	386.5	00h53m
U45	19.50	15842	7.4	00h39m	379.4	00h57m
U44	21.12	15504	9.6	00h42m	370.9	01h00m
U43	22.10	15378	9.2	00h43m	365.0	01h01m
U42	22.72	15349	10.7	00h44m	359.1	01h01m
U41	23.40	15353	10.3	00h46m	350.2	01h02m
U40	24.65	14633	7.6	00h47m	346.6	01h09m
U39	25.16	14499	7.5	00h49m	344.7	01h09m
U38	26.07	14455	9.8	00h50m	338.3	01h09m
U37	26.86	14436	10.7	00h51m	330.7	01h10m
U36	27.54	14422	13.5	00h52m	323.7	01h10m
U35	27.92	14400	4.5	00h53m	331.0	01h12m
U34	28.26	14376	9.4	00h53m	326.6	01h13m
U33	29.30	14353	11.4	00h55m	316.6	01h13m
U32	30.09	14140	8.1	00h56m	315.4	01h20m
U31	30.42	13897	8.4	00h57m	313.9	01h19m
U30	31.69	13828	8.7	00h59m	308.3	01h20m
U29	32.31	13829	11.2	01h00m	299.6	01h13m
U28	33.23	13886	6.2	01h01m	299.1	02h25m
U27	34.15	14198	3.1	01h02m	299.2	02h25m
U26	34.44	14619	6.2	01h02m	299.1	03h01m
U25	35.25	15024	4.6	01h04m	299.1	02h27m
U24	36.10	15428	5.0	01h04m	299.0	02h28m
U23	36.72	15696	4.4	01h05m	299.0	02h28m
U22	37.37	15967	3.9	01h06m	299.0	02h28m
U21	37.83	16847	2.1	01h07m	299.1	02h28m
U20	38.68	17334	3.0	01h07m	299.0	02h28m
U19	39.22	17684	1.5	01h08m	299.0	02h28m
U18	39.78	18049	3.1	01h08m	299.0	03h01m
U17	40.35	18343	2.6	01h09m	299.0	03h00m

U16	41.07	18753	2.2	01h10m	299.0	02h59m
U15	41.43	18941	2.5	01h10m	299.0	02h59m
U14	41.94	19162	2.2	01h10m	299.0	02h48m
U13	42.50	19521	1.5	01h11m	299.0	02h48m
U12	43.03	19710	1.8	01h11m	299.0	02h47m
U11	43.36	19847	1.4	01h11m	299.0	02h47m
U10	43.94	19968	1.5	01h12m	299.0	02h47m
U9	44.28	20012	1.2	01h13m	299.0	02h47m
U8	45.07	20078	1.3	01h14m	299.0	02h46m
U7	45.68	19622	0.9	01h14m	299.0	02h46m
U6	46.04	19290	0.8	01h14m	299.0	02h45m
U5	46.77	18246	0.8	01h16m	299.0	02h44m
U4	47.75	16243	0.8	01h17m	299.0	02h42m
U3	49.30	6120	0.2	01h18m	299.0	02h42m
U2	49.95	4488	0.2	01h18m	299.0	02h42m
U1 - Barragem do Cabril	50.68	4442	0.2	01h18m	299.0	02h42m

Importa também referir que o esvaziamento completo da albufeira demora pouco menos de 2 horas.

Nas secções da albufeira do Cabril, notam-se algumas oscilações provocadas por reflexões da onda de inundação. As duas secções mais a jusante, por pertencerem ao rio Zêzere, apresentam caudais muito inferiores relativamente às secções do rio Unhais por efeito da simulação do armazenamento na albufeira do Cabril a montante da confluência e da condição fronteira correspondente à barragem do Cabril. Pode concluir-se que a evolução da onda não sofre grandes perturbações, verificando-se apenas um efeito de aceleração, especialmente marcado na parte final do sistema por efeito do aumento das alturas de água correspondentes à albufeira do Cabril.

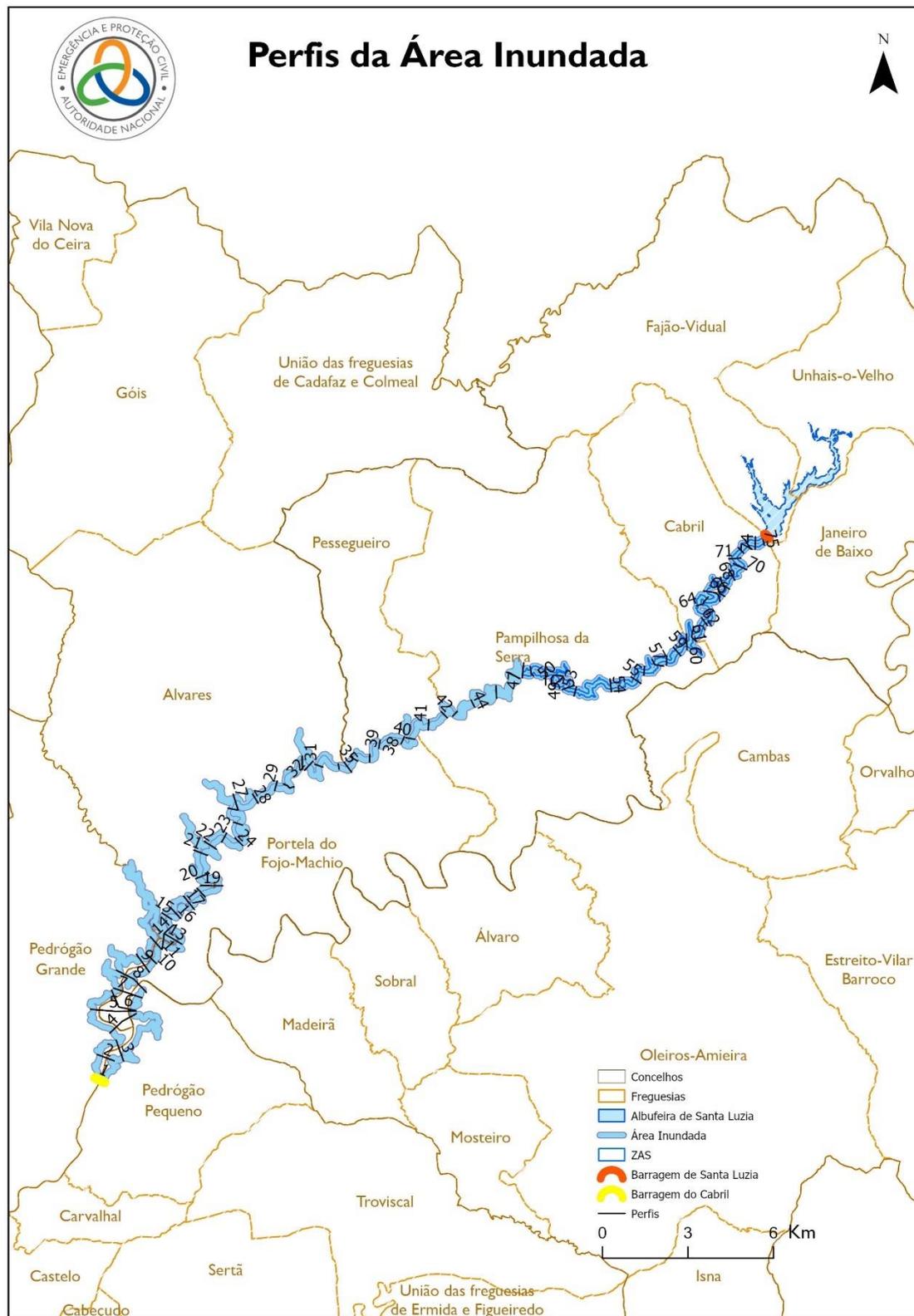
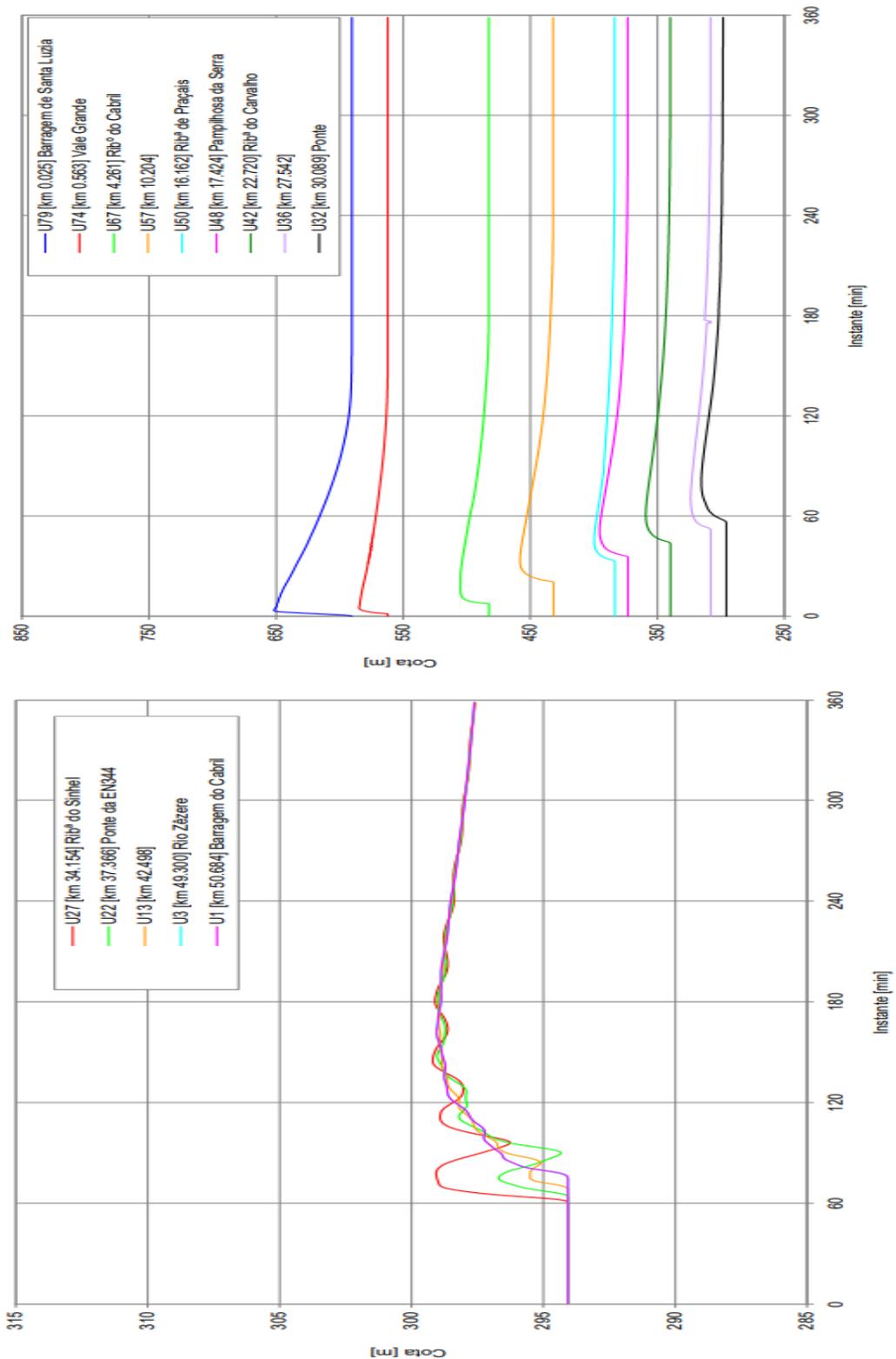
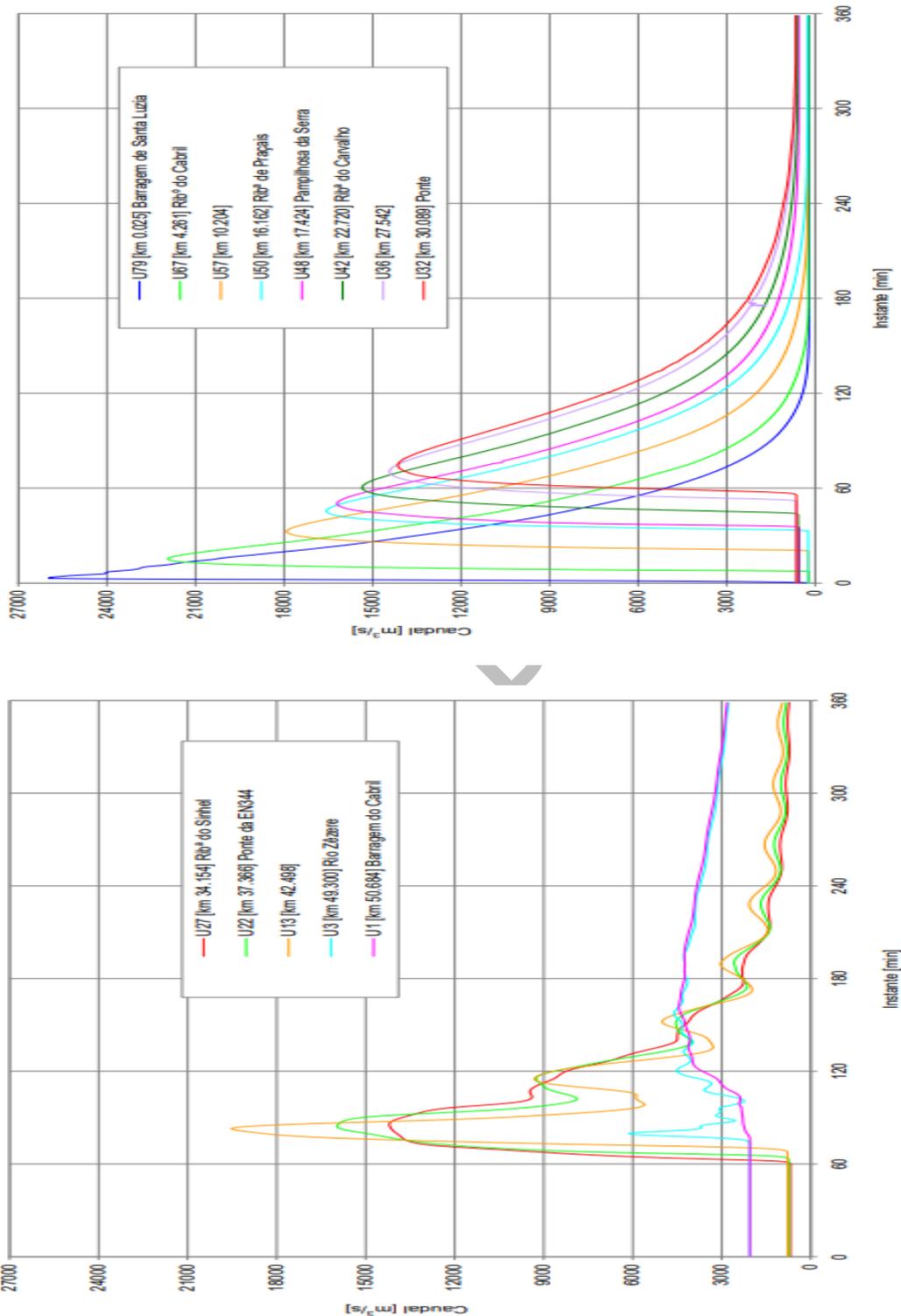


Figura I.4: Mapa de Inundação e perfis (Rio Unhais)



Figuras I.5 - Cenário mais gravoso – Evolução do caudal de água ao longo do vale a jusante



Figuras I.6 - Cenário mais gravoso – Evolução do caudal de água ao longo do vale a jusante

4.1.2 Caracterização da zona inundável

De seguida salientam-se os aspetos mais relevantes, relativamente à mancha de inundaç o produzida pelas condi es de rotura associadas ao cen rio considerado.

De acordo com informa o do PEI, a povoa o de Vale Grande dever  ser atingida pela onda logo nos primeiros minutos ap s a rotura da barragem. Nesta zona, o escoamento ter  velocidades muito altas, que podem atingir valores pr ximos de 25m/s, com altura de cerca de 25m, demorando cerca de 2 horas at  voltar aos n veis normais de escoamento. A ponte da estrada que liga a EN344 e a EM547, assim como o seu trajeto ribeirinho, ser  afetados nas mesmas condi es da povoa o de Vale Grande. O caudal m ximo atingido ser  de 25900m³/s.

As povoa es de Tojeira e Foz do Ribeiro, assim como o pont o que as liga, dever o ser atingidas ao fim de cerca de 8 minutos, sendo a altura m xima atingida pelo escoamento superior a 27m e a velocidade m xima de escoamento da ordem de 5,5m/s. Este pont o dever  sofrer importantes danos at  a ru na. Ficar  submerso durante mais de 2 horas e o n vel m ximo desta zona demorar  apenas 15 minutos a ser atingido ap s a chegada da onda, pouco menos de 25 minutos ap s a rotura. O caudal m ximo atingir  valores da ordem de 20800m³/s.

A zona de Brejeira dever  ser atingida por altura de  gua m xima de aproximadamente 33 m, iniciando a subida de n vel aos 11 minutos e atingindo o seu n vel m ximo passados cerca de 15 minutos, pouco mais de 25 minutos ap s a rotura. O caudal m ximo prev -se que seja de cerca de 18800 m³/s, correspondendo a velocidades m ximas da ordem de 6,6 m/s.

A povoa o de Ereira (em particular as constru es situadas a cotas mais baixas), localizada sensivelmente a 11,4 km a jusante da barragem de Santa Luzia, dever  ser atingida pela onda ao fim de 23 minutos, com alturas m ximas de cerca de 30 m. O n vel m ximo ocorrer  passados 38 minutos da rotura, pelo que entre o in cio da subida do n vel e o instante do n vel m ximo decorrer o cerca de 15 minutos. A velocidade m xima ser  de 6 m/s, com um caudal m ximo de 17600 m³/s.

Segue-se a povoa o de Retorno, que fica sensivelmente 12,6 km a jusante da barragem de Santa Luzia. A onda de inunda o dever  fazer-se sentir nesta zona ao fim de aproximadamente 26 minutos atingindo-se a altura m xima, de cerca de 33 m, perto de 15 minutos depois. O caudal m ximo atingido ser  superior a 17000 m³/s e a velocidade extrema de 6,8 m/s.

Cerca de 15,0 km a jusante da barragem situa-se a povoa o de Malhadas que dever  ser atingida ao fim de meia hora. A altura m xima de escoamento, que decorrer  45 minutos ap s a rotura, atingir  valores da ordem de 25 m e as velocidades e caudais m ximos previstos s o de 8,4 m/s e 16700 m³/s, respetivamente.

A povoação seguinte, Pampilhosa da Serra, estende-se ao longo das margens do rio Unhais por aproximadamente 1,5 km. Esta povoação deverá ser atingida pela onda ao fim de 34 minutos, verificando-se a altura máxima, de cerca de 28,5 m, aproximadamente 15 minutos após a chegada da frente de onda. A velocidade máxima atingida poderá ser superior a 7 m/s e o caudal máximo será de cerca de 16700 m³/s. O nível de escoamento só volta aos valores iniciais ao fim de 3,5 horas, implicando a submersão da ponte da EN112 durante mais de duas horas. O trajeto marginal da referida estrada também poderá ser afetado nas mesmas condições. Em face da importante subida do nível na zona de Pampilhosa da Serra e do tempo disponível para aviso relativamente curto (pouco superior a meia hora) é de prever que esta sede de concelho seja muito afetada e que a sua evacuação atempada seja problemática.

A jusante de Pampilhosa da Serra apenas existe a povoação de Alvares que fica situada na margem direita da ribeira do Sinhel, sensivelmente a 500 m a montante da foz desta ribeira no rio Unhais, cujas habitações se encontram implantadas a cotas já bastante altas.

As construções existentes na margem direita do rio Zêzere, cerca de 500 m a montante da barragem do Cabril, poderão ser inundadas embora com velocidades de escoamento muito baixas.

Relativamente às estruturas rodoviárias, para além das já referidas, há que salientar a EM547 que está implantada na margem esquerda do rio Unhais a montante de Pampilhosa da Serra, a qual, no seu trajeto marginal, poderá ficar inundada. Neste local, a onda resultante da rotura da barragem de Santa Luzia chega ao fim de 32 minutos e terá uma altura de cerca de 25 metros.

O pontão existente na foz da ribeira de Moninho será atingido pela onda ao fim de aproximadamente 36 minutos e a altura máxima de água será da ordem de 22,5 m. Este pontão ficará submerso durante cerca de 3 horas.

A jusante, a ponte do Picoto será atingida ao fim de 45 minutos. A onda atingirá uma altura máxima de 23 m e demorará cerca de 3 horas a voltar ao nível inicial. As velocidades máximas atingidas serão superiores a 10 m/s. Esta estrutura deverá sofrer danos importantes.

Na foz de Alvares existem duas pontes: uma a montante sobre o rio Unhais e outra sobre a Ribeira da Foz. A primeira será atingida pela onda ao fim de 55 minutos. A altura de escoamento será de cerca de 25 m, o que corresponde a cerca de 15 m acima do pavimento, e a velocidade máxima atingida será superior a 11 m/s. Um escoamento com estas características deverá causar a destruição da ponte.

A ponte do barco, implantada já sobre a albufeira da barragem do Cabril, será afetada ao fim de aproximadamente 1 hora, por uma altura de água que atingirá cerca de 10 metros acima do pavimento, podendo sofrer danos consideráveis.

A ponte da EN344 está implantada a cotas suficientemente altas, pelo que não será afetada.

4.2 Caracterização Demográfica

A Região Centro tem uma área total de 28 200 km² e abrange cerca de 32% da área total de Portugal Continental. O vale a jusante da barragem localiza-se na Unidade Territorial da Região Centro que engloba as Sub-regiões da região de Coimbra, de Leiria, do Médio Tejo e da Beira Baixa.

No que diz respeito à caracterização da demografia e povoamento ao nível do concelho e das freguesias na zona envolvente à albufeira, apresentam-se, nas tabelas seguintes, as estimativas de população residente e de população presente.

CONSULTA PÚBLICA

4.2.1 ZAS

De acordo, com informação disponibilizada no PEI (2011) e particularmente, nas simulações efetuadas, verifica-se que existem algumas infraestruturas abrangidas pela onda de inundação e consequente estimativa da população afetada.

Tabela 1.6: Estimativa da população temporária flutuante na ZAS, PEI (2011)

Freguesia	Equipamento/Infraestrutura	Estimativa da População temporária/flutuante na ZAS
Pampilhosa da Serra	Novo Parque Infantil	20 pessoas
	Cais Fluvial na praia fluvial	10 pessoas
	Espaço net	20 pessoas
	Área envolvente a praia fluvial	50 pessoas
	Piscina na praia fluvial	10 pessoas
	Complexo Desportivo da Pampilhosa da Serra	200 pessoas
	Picassu's bar	15 pessoas
	Piscina Municipal da Pampilhosa da Serra	40 pessoas
	Centro Comercial da Pampilhosa da Serra	10 pessoas
	Parque Infantil da Praça do Regionalismo	10 pessoas
	Restaurante da Piscina Municipal da Pampilhosa da Serra	50 pessoas
	Frescos e Companhia, Bar Zé das Moradias	4 pessoas
	Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra	30 pessoas
	Maxicompra	15 pessoas
	Pastelaria Pampidoce	20 pessoas
	Churrasqueira Arco-Íris	25 pessoas
	Ludoteca Pampilho	10 pessoas
	Cais Fluvial por baixo da ponte da Pampilhosa da Serra	5 pessoas
	Praça José Henriques da Cunha	30 pessoas
	Bar/Restaurante Toka	30 pessoas
	Residencial Casa Velha	50 pessoas
	Café – Restaurante Casa Velha	40 pessoas
	Cais Fluvial	5 pessoas
Minipreço	15 pessoas	
Casa Benfica Pampilhosa da Serra	30 pessoas	
Total População Temporária Estimada	744 pessoas	

4.2.2 Estimativa da população residente e presente

No que diz respeito à caracterização da demografia e povoamento ao nível do concelho, freguesia e lugar, apresentam-se, na tabela seguinte, as estimativas de população residente e de população presente.

Tabela 1.7: Estimativa da população residente e presente nos concelhos e freguesias afetadas (Cenário de rotura – Santa Luzia – Caudal da albufeira do Cabril)

Secção	Distrito	Sub-Região	Concelho (freguesia)	Aglomerado urbano	Margens		Estimativa população residente afetada	Estimativa população presente afetada
					Margem Direita (MD)	Margem Esquerda (ME)		
U79-U78	Coimbra	Coimbra	Pampilhosa da Serra (Fajão-Vidual)	Barragem de Santa Luzia				
U78-U77				Estrangulamento				
U77-U76			Pampilhosa da Serra (Cabril)	-				
U76-U75				-				
U75-U74				-				
U74-U73				Vale Grande	X		20	30
U73-U72				Vale Grande	X			
U72-U71				-				
U71-U70				-				
U70-U69				Pontão (Mte da Ponte)		X	0	0
U69-U68				-				
U68-U67				Ribeira do Cabril				
U67-U66				Tojeira		X	20	30

Secção	Distrito	Sub-Região	Concelho (freguesia)	Aglomerado urbano	Margens		Estimativa população residente afetada	Estimativa população presente afetada	
					Margem Direita (MD)	Margem Esquerda (ME)			
				Foz do Ribeiro (3 casas isoladas em FR)	X		10	20	
U66-U65	Coimbra	Coimbra	Pampilhosa da Serra (Cabril)	-					
U65-U64				-					
U64-U63				Brejeira		X	0		
U63-U62				-					
U62-U61				-					
U61-U60				-					
U60-U59				-					
U59-U58			-						
U58-U57			-						
U57-U56			Foz da Lameira	X (FL)		0			
U56-U55			Foz do Vale		X (FV)	0			
U55-U54			Ereira (1 casa isolada)		X	10	25		
U54-U53			Retorno	X		0			
U53-U52			-						
U52-U51			-						
U51-U50			Malhadas (1 casa isolada)	X		10	10		
			Foz da Ribeira de Praçais			20	40		

Secção	Distrito	Sub-Região	Concelho (freguesia)	Aglomerado urbano	Margens		Estimativa população residente afetada	Estimativa população presente afetada			
					Margem Direita (MD)	Margem Esquerda (ME)					
U50-U49	Coimbra	Coimbra	Pampilhosa da Serra (Pampilhosa da Serra)	Ponte pedestre	X	X	10	20			
U49-U48				Ponte pedestre	X	X	600	1000			
U48-U47				Foz da Ribeira do Moninho	X						
U47-U46				-							
U46-U45				-							
U45-U44				Barroco Escuro		X	0				
U44-U43				Covões	X		0				
U43-U42				Foz do Carvalho	X		0				
U42-U41				-							
U41-U40				Coimbra	Coimbra	Pampilhosa da Serra (Pampilhosa da Serra ME / Pessegueiro MD)	Ponte do Picoto	X	X	0	
U40-U39	Ribeiro da Loisa	X					0				
U39-U38	-										
U38-U37	Vale de Pereiras (Machio ME)	X	X				0				
U37-U36	-										
U36-U35	-										
U35-U34	Coimbra	Coimbra	Góis (Alvares MD) / Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME)				-				
							-				

Secção	Distrito	Sub-Região	Concelho (freguesia)	Aglomerado urbano	Margens		Estimativa população residente afetada	Estimativa população presente afetada
					Margem Direita (MD)	Margem Esquerda (ME)		
U34-U33			Góis (Alvares MD) / Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME)	Ponte EM (sentido Machio de Baixo – Alvares) (Machio ME)	X	X	0	0
U33-U32			-					
U32-U31			Góis (Alvares)	Foz de Alvares	X		2	2
U31-U30			Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio)	Ponte do Barco (Portela de Fojo)		X	0	0
U30-U29			Góis (Alvares MD) / Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME)	-				
U29-U28			-					
U28-U27		Coimbra	Góis (Alvares)	Ribeira da Carrasqueira	X		0	0
U27-U26				Ribeira do Sinhel	X		0	0
U26-U25			Góis (Alvares MD) / Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME)	-				
U25-U24			Góis (Alvares MD) / Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME)	-				
U24-U23			Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME)	Amoreira Fundeira (Portela do Fojo)		X	0	0

Secção	Distrito	Sub-Região	Concelho (freguesia)	Aglomerado urbano	Margens		Estimativa população residente afetada	Estimativa população presente afetada
					Margem Direita (MD)	Margem Esquerda (ME)		
U23-U22	Coimbra	Coimbra	Góis (Alvares MD) / Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME)	-				
U22				Ponte da EN344 (Portela do Fojo ME)	X	X	120	
U22-U21				-				
U21-U20				-				
U20-U19				-				
U19-U18				-				
U18-U17			Góis (Alvares)	-				
U17-U16			Góis (Alvares MD) / Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME)	-				
U16-U15				-				
U15-U14				-				
U14-U13				-				
U13-U12				-				
U12-U11			Leiria	Leiria	Pedrogão Grande (Pedrógão Grande)	Ribeira de Mega Mega fundeira	X	
	Coimbra	Coimbra	Góis (Alvares)	Cortes	X		0	0
U11-U10	Coimbra / Leiria	Coimbra / Leiria	Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME) / Pedrogão Grande (Pedrógão Grande MD)	-				
U10-U9				-				
U9-U8				-				

Secção	Distrito	Sub-Região	Concelho (freguesia)	Aglomerado urbano	Margens		Estimativa população residente afetada	Estimativa população presente afetada
					Margem Direita (MD)	Margem Esquerda (ME)		
U8-U7	Leiria	Leiria	Pedrogão Grande (Pedrógão Grande)	Pesos Fundeiros	X		174	
U7-U6	Coimbra / Leiria	Coimbra / Leiria	Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME) / Pedrogão Grande (Pedrógão Grande MD)	Albufeira do Cabril				
U6-U5				-				
U5-U4				-				
U4-U3	Castelo Branco	Beira Baixa	Sertã (Pedrógão Pequeno ME)	-				
U3-U2		Beira Baixa / Leiria	Sertã (Pedrógão Pequeno ME) / Pedrogão Grande (Pedrógão Grande MD)	Vale do Barco	X		314	
U2-U1	Leiria	Leiria	Pedrogão Grande (Pedrógão Grande)	Vale de Góis	X		36	
U1		Beira Baixa / Leiria	Sertã (Pedrógão Pequeno ME) / Pedrogão Grande (Pedrógão Grande MD)	Barragem do Cabril	X	X		

Fonte: informação dos SMPC e JF, 2024

Estimativa de população temporária

A estimativa de população temporária/flutuante reveste-se de grande complexidade, dada a existência de numerosos fatores que contribuem para o afluxo e movimentação de pessoas na zona de estudo.

No que diz respeito à população presente temporária, deve ainda ser considerada a população que anualmente aflui às festas populares que se realizam nas freguesias presentes na zona em estudo.

No concelho da Pampilhosa da Serra realiza-se em agosto a Feira de Artesanato e Gastronomia (14 a 17 de agosto), atraindo muita gente à localidade. São ainda de referir as festas populares com menor dimensão, tais como a Festa em honra de Nossa Senhora de Lurdes na freguesia de Cabril (costuma realizar-se na 1ª quinzena de agosto), a festa em honra de S. Domingos em Janeiro de Baixo (4 de agosto) e a festa de Santo António e Nossa Senhora do Carmo (2º fim-de-semana de julho), na Foz do Ribeiro.

No município da Sertã, a freguesia de Pedrógão Pequeno também regista a realização de alguns eventos populares, nomeadamente, o Mercado semanal e a festa em honra de Nossa Senhora da Confiança no início de setembro que atrai muita gente à localidade.

Em Pedrógão Grande destaca-se a Feira Anual no dia 24 de julho que atrai muitos vendedores, artesãos e populares da região, e na freguesia de Alvares, em Góis, realiza-se uma feira mensal.

CONSULTA PÚBLICA

4.2.3 Estimativa de nº de alojamentos e edifícios

Tabela I.8: Número de edifícios e de alojamentos afetados na área inundada no vale a jusante da Barragem de Santa Luzia

Secção	Distrito	Sub-Região	Concelho (freguesia)	Aglomerado urbano	Margens		Edifícios habitacionais	Alojamentos familiares	Alojamentos familiares		
					Margem Direita (MD)	Margem Esquerda (ME)					
U79-U78	Coimbra	Coimbra	Pampilhosa da Serra (Fajão-Vidual)	Barragem de Santa Luzia							
U78-U77				Estrangulamento							
U77-U76			Pampilhosa da Serra (Cabril)	-							
U76-U75				-							
U75-U74				-							
U74-U73				Vale Grande	X		6	1			
U73-U72				Vale Grande	X		40	15			
U72-U71				-							
U71-U70				-							
U70-U69				Pontão (Mte da Ponte)		X	0	0			
U69-U68				-							
U68-U67				Ribeira do Cabril							
U67-U66				Tojeira		X	20	10			
				Foz do Ribeiro (3 casas isoladas em FR)	X		30	6			
U66-U65				Coimbra	Coimbra	Pampilhosa da Serra (Cabril)	-				

Secção	Distrito	Sub-Região	Concelho (freguesia)	Aglomerado urbano	Margens		Edifícios habitacionais	Alojamentos familiares	Alojamentos familiares		
					Margem Direita (MD)	Margem Esquerda (ME)					
U65-U64				-							
U64-U63				Brejeira		X	0				
U63-U62				-							
U62-U61				-							
U61-U60				-							
U60-U59				-							
U59-U58			-								
U58-U57			-								
U57-U56			Foz da Lameira	X		0					
U56-U55			Foz do Vale		X	0					
U55-U54			Ereira (1 casa isolada)		X	16	4				
U54-U53			Retorno	X		0					
U53-U52			-								
U52-U51			-								
U51-U50			Malhadas (1 casa isolada)	X		6	3				
U50-U49			Foz da Ribeira de Praçais								
U49-U48			Ponte pedestre	X	X	10	6				
U48-U47			Ponte pedestre	X	X	100	60	2			
				Coimbra	Pampilhosa da Serra (Pampilhosa da Serra)	Foz da Ribeira do Moninho	X		100	60	1

Secção	Distrito	Sub-Região	Concelho (freguesia)	Aglomerado urbano	Margens		Edifícios habitacionais	Alojamentos familiares	Alojamentos familiares	
					Margem Direita (MD)	Margem Esquerda (ME)				
U47-U46				-						
U46-U45				-						
U45-U44				Barroco Escuro		X	0			
U44-U43				Covões	X		0			
U43-U42				Foz do Carvalho	X		0			
U42-U41			Coimbra	Pampilhosa da Serra (Pampilhosa da Serra ME / Pessegueiro MD)	-					
U41-U40					Ponte do Picoto	X	X	0		
U40-U39					Ribeiro da Loisa	X		0		
U39-U38					-					
U38-U37					Vale de Pereiras (Machio ME)	X	X	0		
U37-U36	Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME / Pessegueiro MD)	-								
U36-U35	-									
U35-U34	Góis (Alvares MD) / Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME)	-								
U34-U33	Góis (Alvares MD) / Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME)	Ponte EM (sentido Machio de Baixo – Alvares) (Machio ME)		X	X	0				
U33-U32	-									

Secção	Distrito	Sub-Região	Concelho (freguesia)	Aglomerado urbano	Margens		Edifícios habitacionais	Alojamentos familiares	Alojamentos familiares
					Margem Direita (MD)	Margem Esquerda (ME)			
U32-U31			Góis (Alvares)	Foz de Alvares	X		2	2	0
U31-U30			Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio)	Ponte do Barco (Portela de Fojo)		X			
U30-U29			Góis (Alvares MD) / Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME)	-					
U29-U28				-					
U28-U27		Coimbra	Góis (Alvares)	Ribeira da Carrasqueira	X		0	0	0
U27-U26				Ribeira do Sinhel	X		0	0	0
U26-U25			Góis (Alvares MD) / Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME)	-					
U25-U24			Góis (Alvares MD) / Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME)	-					
U24-U23			Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME)	Amoreira Fundeira (Portela do Fojo)		X			
U23-U22			Góis (Alvares MD) / Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME)	-					
U22				Ponte da EN344 (Portela do Fojo ME)	X	X	0	0	0
U22-U21				-					

Secção	Distrito	Sub-Região	Concelho (freguesia)	Aglomerado urbano	Margens		Edifícios habitacionais	Alojamentos familiares	Alojamentos familiares	
					Margem Direita (MD)	Margem Esquerda (ME)				
U21-U20		Coimbra		-						
U20-U19				-						
U19-U18				-						
U18-U17				Góis (Alvares)	-					
U17-U16				Góis (Alvares MD) / Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME)	-					
U16-U15					-					
U15-U14					-					
U14-U13					-					
U13-U12					-					
U12-U11	Leiria	Leiria	Pedrogão Grande (Pedrógão Grande)	Ribeira de Mega Mega fundeira	X		34			
	Coimbra	Coimbra	Góis (Alvares)	Cortes	X		4			
U11-U10	Coimbra / Leiria	Coimbra / Leiria	Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME) / Pedrogão Grande (Pedrógão Grande MD)	-						
U10-U9				-						
U9-U8				-						
U8-U7	Leiria	Leiria	Pedrogão Grande (Pedrógão Grande)	Pesos Fundeiros	X		87			
U7-U6	Coimbra / Leiria	Coimbra / Leiria	Pampilhosa da Serra (Portela do Fojo – Machio ME) / Pedrogão Grande (Pedrógão Grande MD)	Albufeira do Cabril						
U6-U5				-						
U5-U4				-						

Secção	Distrito	Sub-Região	Concelho (freguesia)	Aglomerado urbano	Margens		Edifícios habitacionais	Alojamentos familiares	Alojamentos familiares
					Margem Direita (MD)	Margem Esquerda (ME)			
U4-U3	Castelo Branco	Beira Baixa	Sertã (Pedrógão Pequeno ME)	-					
U3-U2		Beira Baixa / Leiria	Sertã (Pedrógão Pequeno ME) / Pedrogão Grande (Pedrógão Grande MD)	Vale do Barco	X		157		
U2-U1	Leiria	Leiria	Pedrogão Grande (Pedrógão Grande)	Vale de Góis	X		18		
UI		Beira Baixa / Leiria	Sertã (Pedrógão Pequeno ME) / Pedrogão Grande (Pedrógão Grande MD)	Barragem do Cabril	X	X			

Fonte: informação dos SMPC e JF, 2024

CONSULTA

4.3 Caracterização das Infraestruturas

CONSULTA PÚBLICA

4.3.1 Infraestruturas de transporte e vias de comunicação

A zona em estudo é servida pelas seguintes estradas nacionais e itinerários complementares, que poderão ser afetadas em caso de inundação: EN112 - que une Orvalho a Coimbra (Pampilhosa da Serra), assegurando o atravessamento entre as margens do rio Zêzere; EN2 - que liga a Pampilhosa a Góis e à EN 112, na zona entre Portela do Vento e Portela de Góis; EN344 - que liga a Pampilhosa da Serra que liga a Góis à N2 e depois a Pedrogão Grande e ao IC8, assegurando o atravessamento entre as margens do rio Unhais; EN547 (Estrada Municipal do Vale Grande); EN351 - assegura o atravessamento das margens dos rios Unhais e Zêzere entre a Pampilhosa e Oleiros. A circulação efetuada pela EM547 e EN344 assegura a ligação desta barragem com as povoações do Vale Grande, Fajão-Vidual e Portela de Unhais (Figura 1.7)

As infraestruturas de transporte e vias de comunicação estruturantes na zona em estudo são elementos fundamentais a ter em conta, dada a sua localização e proximidade às margens dos rios Zêzere e Unhais.

Na zona em estudo considera-se a existência de um sistema de transporte estruturante e fundamental na mobilidade da população local e, não menos significativo, da população pontual, que é a rede rodoviária.

CONSULTA PÚBLICA



Tabela I.9: Principais redes rodoviárias localizadas na área de inundação

Infraestruturas existentes no vale a jusante da Barragem		Perfis	Designação	Margens	
				MD	ME
Redes	Rodoviária	U79-U75	N343		X
			Estrada Municipal do Vale Grande (CM 1414)	X	X
			N343	X	X
		U67-U66	CM1412	X	X
		U66-U65	CM1413	X	X
		U51-50	EM547	X	
		U50 -U47	NI12	X	X
			N2	X	X
			Av. dos Bombeiros Voluntários	X	
			Rua de São Sebastião	X	
			Rua da Quinta	X	
			Rua dos Cortinhais	X	X
			Rua do Pedrogal	X	
			Rua 5 de Outubro	X	
			Rua Doutor António Afonso	X	
			Bairro de Santo António	X	X
			Rua do Perrinho	X	
			Beco do Funil	X	
			Largo José Henriques da Cunha	X	
			Rua Rangel de Lima	X	X
Estrada do Pombal	X				
Rua de São Gerónimo	X				
Estrada das Beiras			X		



			Av. De São Silvestre	X	
		U22-U21	N344	X	X
		U2-U1	Rua do Vau	X	
	Pontes	U76-U75	Ponte pertencente a estrada EM547	X	X
		U67-U66	Ponte sobre rio Unhais	X	X
		U50-U48	Ponte pedestre	X	X
		U49-U48	Ponte de Pampilhosa da Serra	X	X
			Ponte pedestre	X	X
		U47-U46	Ponte N112	X	X
		U40-39	Ponte do Rio Unhais	X	X
		U34-U32	Ponte da Amoreira	X	X
		U30-U31	Ponte	X	X

CONSULTA PÚBLICA



Figura I.7: Enquadramento rodoviário

4.3.2 Outras Infraestruturas na área de inundação

Na tabela seguinte apresenta-se uma estimativa de infraestruturas identificadas na afetação da (ZAS) e restante vale a jusante, como minimercados, restaurantes, padarias, pastelarias, bares e cafés, bem como algumas infraestruturas identificadas, como edifícios-sedes e complexos de clubes desportivos, praias e cais fluviais e parques infantis.

Tabela I. 10: Outras infraestruturas localizadas na área de inundação

Infraestruturas existentes no vale a jusante da Barragem		Perfis	Designação	Margens	
				MD	ME
Redes	Saneamento	U48-U47	Estação Elevatória de Águas Residuais de Pampilhosa da Serra	x	
	Elétrica	U79-U78	Central Elétrica da Barragem de St ^a Luzia	x	x
			Posto de Transformação		x
	Equipamentos de Educação	U50-U49	Biblioteca		x
			Jardim de Infância Casa da Criança		x
	Espaços de Lazer/diversos	U49-U48	Espaço JIRA – Juventude Inovação e Residência de Arte	x	
		U50-U49	Pavilhão Multiusos		x
			Cais Fluvial na praia fluvial	x	
			Parque Infantil	x	
			Complexo Desportivo de Pampilhosa da Serra		x
	Piscina na praia fluvial	x			

Infraestruturas existentes no vale a jusante da Barragem		Perfis	Designação	Margens	
				MD	ME
		U49-U48	Piscina Municipal de Pampilhosa da Serra		x
			Parque Estátua do Emigrante		x
			Praça José Henriques da Cunha	x	
			Parque Infantil da Praça do Regionalismo		x
			Associação de Solidariedade e Convívio Social da Pampilhosa da Serra		x
			Ludoteca Pampilho	x	
			Cais Fluvial por baixo da ponte de Pampilhosa da Serra	x	
			Casa Fluvial em Pampilhosa da Serra		x
			Zona do Pinhal		x
			U2-U1	Parque de Campismo de Pedrogão Grande	x
		Piscina Flutuante do Cabril	x		
		Praia Fluvial do Cabril	x		
	Zonas Comerciais	U50-U49	Mercado/Feira		x
			Centro Comercial		x
			Meu Super	x	
		U49-U48	Cabeleireira		x
			Minipreço	x	
			Supermercado Armanda		x
			Jrd-Construções de Edifícios Lda.	x	
		Maxicompra		x	

Infraestruturas existentes no vale a jusante da Barragem		Perfis	Designação	Margens		
				MD	ME	
			Loja Aldeias de Xisto	x		
			Minipreço	x		
		U48-U46	Padaria Cortez	x		
	Espaços de culto	U74-U73	Coreto da Capela de Nossa Senhora das Febres	x		
			Capela de Nossa Senhora das Febres	x		
		U50-U49	Capela de São Sebastião		x	
		U49-U48		Igreja Nossa Senhora do Pranto		x
				Igreja de Pampilhosa da Serra		x
				Cemitério de Pampilhosa da Serra		x
				Capela		x
	Património		Museu Municipal		x	
	Serviços públicos/privados	U50-U49	GNR		x	
			Bombeiros Voluntários		x	
		U49-U48		Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra		x
				Tribunal		x
				Santa Casa da Misericórdia		x
				Banco Caixa Geral de Depósitos		x
				Banco Caixa agrícola		x
		Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra		x		

Infraestruturas existentes no vale a jusante da Barragem	Perfis	Designação	Margens	
			MD	ME
		Centro Optico	x	
		Farmácia Central	x	
		Banco Santander Totta	x	
		Agência Seguradora Fidelidade Mundial		x
		Banco Novo Banco	x	
		Centro de análises clínicas		x
		Seguradora Tranquilidade	x	
		Análises Clínicas Três Globos, Lda.		x
		Finanças de Pampilhosa da Serra		x
		Estação dos Correios de Pampilhosa da Serra		x
		Arunce Análises Clínicas	x	
		Centro de Fisioterapia da Santa Casa da Misericórdia	x	
	Centro de Cuidados Continuados	x		
	Lar de idosos da Santa Casa da Misericórdia	x		
	Centro Comunitário de Pampilhosa da Serra	x		
	Segurança Social de Pampilhosa da Serra	x		
	Lar Centro de dia		x	
	Alojamentos	U49-U48	Residencial Casa Velha	
Restauração	U50-U49	Café da Mo		x

Infraestruturas existentes no vale a jusante da Barragem		Perfis	Designação	Margens	
				MD	ME
			Espaço net		x
			Picassu's bar		x
		U49-U48	Bar/Restaurante Toka	x	
			Casa do Benfica em Pampilhosa da Serra	x	
			Bar Zé das Moradias		x
			Pastelaria Pampidoce		x
			Restaurante da Piscina Municipal de Pampilhosa da Serra		
			Churrasqueira Arco-Íris		x
			Café/Restaurante Casa Velha		x
		U2-U1	Restaurante Lago Verde	x	

Apresenta-se ainda, na Tabela I.11, a indicação dos principais locais correspondentes a aglomerados populacionais, infraestruturas e equipamentos que importa preservar.

Tabela I.11: Locais e aglomerados a preservar

Secção	Ref ^a	Descrição	Instante de chegada da onda	Nível máximo atingido (m)	Altura máxima de submergência (m)	Instante do início de submergência	Duração da fase crítica de inundação
U76-U75	UN1P	Ponte pertencente a estrada EM547	00h01m	596.4	20.2	(*)	(*)
U74-U73	UN2RL	Coreto da Capela de Nossa Senhora das Febres	00h01m	584.7	4.3	00h03m	00h18m
	UN3ER	Capela de Nossa Senhora das Febres	00h01m	584.7	2.4	00h04m	00h12m
U74-U72	UN4Loc	Aglomerado de casas em Vale Grande	00h01m	584.7	16.9	00h02m	01h19m
U67-U66	UN5Ed	Casa isolada na Foz do Ribeiro	00h08m	503.5	17.2	00h08m	01h53m
U67-U66	UN6Ed	Casa isolada na Foz do Ribeiro	00h08m	503.5	4.7	00h09m	00h45m
U67-U66	UN7P	Ponte sobre rio Unhais	00h08m	503.5	23.3	(*)	(*)
U67-U66	UN8Ed	Casa isolada na Foz do Ribeiro	00h08m	503.5	22.6	(*)	(*)
U56-U55	UN9Ed	Casa isolada na Ereira	00h23m	446.7	12.9	00h21m	02h41m
U52-U51	UN10Ed	Casa isolada em Malhadas	00h31m	414.8	15.8	00h41m	00h12m
U50-U49	UN11RL	Parque Infantil	00h34m	397.1	23.6	(*)	(*)
U50-U49	UN12RL	Cais Fluvial na praia fluvial	00h34m	397.1	24.6	(*)	(*)
U50-U49	UN13P	Ponte pedestre	00h34m	397.1	22.9	(*)	(*)
U50-U49	UN14EH	Café da M6	00h34m	397.1	21.5	(*)	(*)
U50-U49	UN15SPC	GNR	00h34m	397.1	não afetado		
U50-U49	UN16EP	Espaço net	00h34m	397.1	1.2	00h42m	00h18m



Secção	Refª	Descrição	Instante de chegada da onda	Nível máximo atingido (m)	Altura máxima de submergência (m)	Instante do início de submergência	Duração da fase crítica de inundação
U50-U49	UN17RL	Área envolvente à praia fluvial	00h34m	397.1	22.5	(*)	(*)
U50-U49	UN18RL	Piscina na praia fluvial	00h34m	397.1	27.5	(*)	(*)
U50-U49	UN19RL	Complexo Desportivo de Pampilhosa da Serra	00h34m	397.1	11.1	00h37m	01h20m
U50-U49	UN20ER	Capela de São Sebastião	00h34m	397.1	14.0	00h36m	01h49m
U50-U49	UN21ER	Cemitério de Pampilhosa da Serra	00h34m	397.1	15.9	00h34m	02h17m
U-49	UN22SPC	Bombeiros Voluntários	00h34m	397.1	17.4	00h34m	02h52m
U49-U48	UN23EH	Picas s'u's bar	00h34m	397.1	20.07	(*)	(*)
U50-U49	UN24EP	Santa Casa da Misericórdia, Lar Centro de dia	00h34m	397.1	6.8	00h38m	00h48m
U50-U49	UN25EP	Jardim de Infância Casa da Criança	00h34m	397.1	15.6	00h35m	02h13m
U49-U48	UN26RL	Piscina Municipal de Pampilhosa da Serra	00h34m	397.1	17.7	00h34m	03h04m
U49-U48	UN27EC	Centro Comercial de Pampilhosa da Serra	00h34m	397.1	18.1	00h34m	03h20m
U49-U48	UN28EP	Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra	00h34m	397.1	10.2	00h37m	01h13m
U49-U48	UN29EP	Tribunal	00h34m	397.1	10.0	00h37m	01h11m
U49-U48	UN30RL	Parque Infantil da Praça do Regionalismo	00h34m	397.1	19.1	(*)	(*)
U49-U48	UN31EH	Restaurante da Piscina	00h34m	397.1	17.2	00h34m	02h45m



Secção	Refª	Descrição	Instante de chegada da onda	Nível máximo atingido (m)	Altura máxima de submergência (m)	Instante do início de submergência	Duração da fase crítica de inundação
		Municipal de Pampilhosa da Serra					
U49-U48	UN32EC	Caixa Geral de Depósitos	00h34m	397.1	10.5	00h37m	01h15m
U49-U48	UN33P	Ponte pedestre	00h34m	397.1	22.8	(*)	(*)
U49-U48	UN34Via	N112	00h34m	397.1	14.4	00h35m	01h54m
U49-U48	UN35EP	Associação de Solidariedade e Convívio Social da Pampilhosa da Serra	00h34m	397.1	12.9	00h36m	01h36m
U49-U48	UN36EC	Centro de análises clínicas	00h34m	397.1	14.5	00h35m	01h55m
U49-U48	UN37EC	Frescos e Companhia, Bar Zé das Moradias	00h34m	397.1	14.2	00h35m	01h50m
U49-U48	UN38EP	Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra	00h34m	397.1	18.4	00h33m	03h40m
U49-U48	UN39EC	Maxicompra	00h34m	397.1	17.4	00h34m	02h53m
U49-U48	UN40EC	Pastelaria Pampidoce	00h34m	397.1	16.7	00h34m	02h33m
U49-U48	UN41Via	N112	00h34m	397.1	19.3	(*)	(*)
U49-U48	UN42EH	Churrasqueira Arco-Íris	00h34m	397.1	19.6	(*)	(*)
U49-U48	UN43EC	Farmácia Central	00h34m	397.1	15.9	00h34m	02h16m
U49-U48	UN44P	Ponte de Pampilhosa da Serra	00h34m	397.1	18.6	00h33m	03h59m
U49-U48	UN45EP	Espaço JIRA – Juventude Inovação e Residência de Arte	00h34m	397.1	17.4	00h34m	02h52m
U49-U48	UN46EC	Banco Santander Totta	00h34m	397.1	18.9	(*)	(*)



Secção	Refª	Descrição	Instante de chegada da onda	Nível máximo atingido (m)	Altura máxima de submergência (m)	Instante do início de submergência	Duração da fase crítica de inundação
U49-U48	UN47EC	Agência Seguradora Fidelidade Mundial	00h34m	397.1	16.2	00h34m	02h24m
U49-U48	UN48EC	Banco BES; Seguradora Tranquilidade	00h34m	397.1	18.7	00h33m	>16h00m
U49-U48	UN49EP	Ludoteca Pampilho	00h34m	397.1	19.7	(*)	(*)
U49-U48	UN50RL	Cais Fluvial por baixo da ponte de Pampilhosa da Serra	00h34m	397.1	26.0	(*)	(*)
U49-U48	UN51EC	Crédito agrícola, Zona do Pinhal	00h34m	397.1	16.5	00h34m	02h30m
U49-U48	UN52ER	Igreja de Pampilhosa da Serra	00h34m	397.1	13.9	00h36m	01h47m
U49-U48	UN53EC	Loja Aldeias de Xisto	00h34m	397.1	21.3	(*)	(*)
U49-U48	UN54RL	Praça José Henriques da Cunha	00h34m	397.1	22.0	(*)	(*)
U49-U48	UN55EH	Bar/Restaurante Toka	00h34m	397.1	14.2	00h35m	01h51m
U49-U48	UN56EH	Residencial Casa Velha	00h34m	397.1	14.2	00h35m	01h51m
U49-U48	UN57EH	Café-Restaurante Casa Velha	00h34m	397.1	14.1	00h36m	01h50m
U49-U48	UN58EC	Análises Clínicas Três Globos, Lda.	00h34m	397.1	14.8	00h35m	01h59m
U49-U48	UN59EP	Museu Municipal	00h34m	397.1	6.4	00h38m	00h46m
U49-U48	UN60EP	Finanças de Pampilhosa da Serra	00h34m	397.1	5.9	00h38m	00h44m
U49-U48	UN61EC	Estação dos Correios de	00h34m	397.1	3.4	00h40m	00h31m



Secção	Refª	Descrição	Instante de chegada da onda	Nível máximo atingido (m)	Altura máxima de submergência (m)	Instante do início de submergência	Duração da fase crítica de inundação
		Pampilhosa da Serra					
U49-U48	UN62ER	Capela	00h34m	397.1	3.7	00h39m	00h32m
U49-U48	UN63Loc	Aglomerado de Casas de Pampilhosa da Serra	00h34m	397.1	21.6	(*)	(*)
U49-U48	UN64RL	Casa Fluvial em Pampilhosa da Serra	00h34m	397.1	25.0	(*)	(*)
U49-U48	UN65EC	Minipreço	00h34m	397.1	19.7	(*)	(*)
U49-U48	UN66RL	Casa do Benfica em Pampilhosa da Serra	00h34m	397.1	14.6	00h35m	01h57m
U49-U48	UN67Ed	Casa isolada	00h34m	397.1	27.3	(*)	(*)
U49-U48	UN68EC	Arunce Análises Clínicas	00h34m	397.1	12.4	00h36m	01h31m
U49-U48	UN69Via	N112	00h34m	397.1	12.8	00h36m	01h35m
U49-U48	UN70Ed	Casa isolada	00h34m	397.1	30.7	(*)	(*)
U48	UN71Via	N112	00h36m	396.4	12.5	00h38m	01h15m
U48-U47	UN72SCP	Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra	00h36m	395.4	3.9	00h41m	00h31m
U48-U47	UN73EP	Centro de Fisioterapia da Santa Casa da Misericórdia	00h36m	395.4	27.3	(*)	(*)
U48-U47	UN74EP	Centro de Cuidados Continuados, Lar de idosos da Santa Casa da Misericórdia	00h36m	395.4	27.0	(*)	(*)
U48-U47	UN75EP	Centro Comunitário de Pampilhosa da Serra	00h36m	395.4	28.7	(*)	(*)
U48-U47	UN76EP	Segurança Social de	00h36m	395.4	10.1	00h38m	01h02m



Secção	Refª	Descrição	Instante de chegada da onda	Nível máximo atingido (m)	Altura máxima de submergência (m)	Instante do início de submergência	Duração da fase crítica de inundação
		Pampilhosa da Serra					
U48-U47	UN77Inf	Estação Elevatória de Águas Residuais de Pampilhosa da Serra	00h36m	395.4	27.8	(*)	(*)
U47-U46	UN78P	Ponte N112	00h36m	388.7	0.2	00h39m	00h46m

(*) Infraestruturas submersas para as condições iniciais

Importa também referir que o esvaziamento completo da albufeira demora pouco menos de 2 horas.

Nas secções da albufeira do Cabril, notam-se algumas oscilações provocadas por reflexões da onda de inundação. As duas secções mais a jusante, por pertencerem ao rio Zêzere, apresentam caudais muito inferiores relativamente às secções do rio Unhais, por efeito da simulação do armazenamento na albufeira do Cabril a montante da confluência e da condição fronteira correspondente à barragem do Cabril. Pode concluir-se que a evolução da onda não sofre grandes perturbações, verificando-se apenas um efeito de aceleração, especialmente marcado na parte final do sistema por efeito do aumento das alturas de água correspondentes à albufeira do Cabril.

4.3.3 Outras infraestruturas e equipamentos na zona envolvente da albufeira

A navegabilidade dos rios Unhais e Zêzere reveste-se de alguma importância, nomeadamente na albufeira, sendo de referir a existência de cais de recreio ao longo dos mesmos.

Na tabela I.12 e na Figura I.8 apresentam-se as infraestruturas e equipamentos identificados na albufeira.

Tabela I.12: Infraestruturas e equipamentos na zona envolvente da Albufeira

Designação	Nº Presente na Zona em Estudo
Infraestruturas	
Pontes	
ETAR	
Infraestruturas	
Posto de Captação	
Barragem de Santa Luzia	
Equipamentos	
Piscina Fluvial	
Polidesportivo de Malhada do Rei	
Parque infantil com pequena piscina	

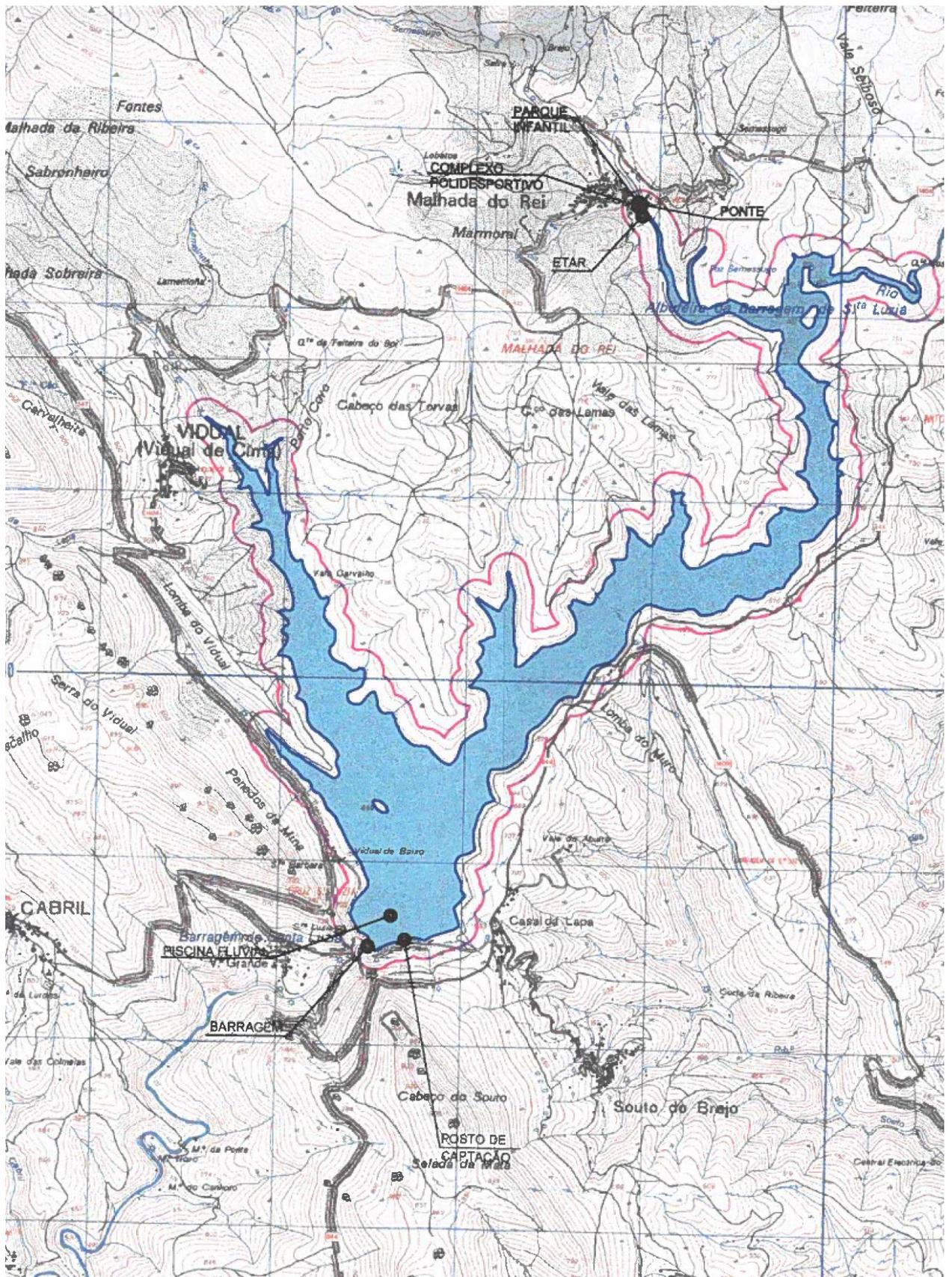


Figura I.8: Localização das infraestruturas e equipamentos na zona envolvente da albufeira (Fonte: PEI)

A albufeira de Santa Luzia apresenta uma piscina fluvial com ocupação na época estival, um parque infantil, um polidesportivo e ainda um café ladeado com um parque de merendas (valores estimados apresentados na Tabela I.13). A capacidade máxima estimada, no PEI, para as unidades hoteleiras, incluindo restaurantes e espaços para festas, é de aproximadamente 40 pessoas.

Tabela I.13: Equipamentos Hoteleiros e de Recreio e Lazer presentes na ZAS e estimativa de ocupação

Designação	Nº de pessoas	Ocupação
Piscina Fluvial na Barragem de Santa Luzia	20	Sazonal
Unidades Hoteleiras	40	Sazonal
Total	60	-

CONSULTA PÚBLICA

4.3.4 Uso e ocupação do solo

Os maiores resultados obtidos para o cenário mais desfavorável acrescido de 10 m de cota indicam que haverá três classes de ocupação de solo com valores acima dos 500 ha, designadamente os planos de água, com 1.369 ha, as florestas de resinosas, com 716 ha e as florestas abertas, cortes e novas plantações, com 695 ha.

Na figura seguinte apresentam-se as 11 classes de uso que serão afetadas por este cenário.

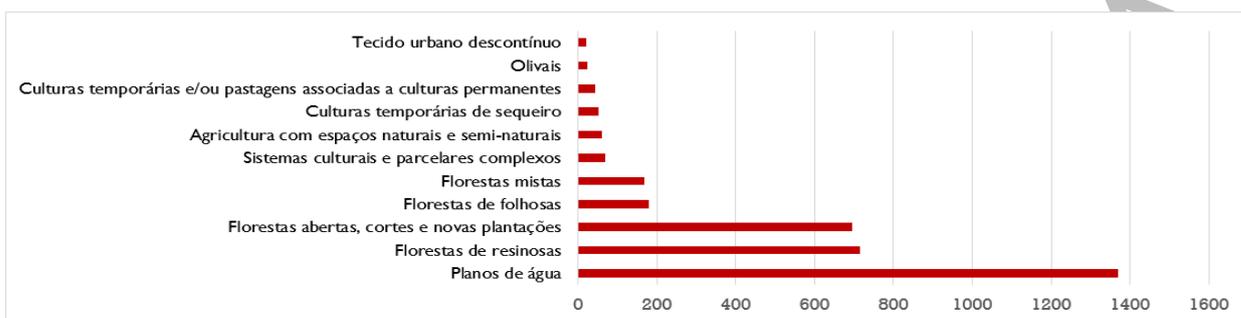


Figura I.9: Principais classes de uso de solo afetadas

No total será afetada uma área de 3.397,14 ha, distribuída por 11 das 44 classes de uso identificadas pelo CLC'06.³ As três classes mais afetadas representam mais de 80% da área total afetada. Os resultados totais são apresentados na tabela seguinte.

Tabela I.14: Classes de usos de solo afetadas

Designação	Área (ha)	%
Planos de água	1369,37	40,31
Florestas de resinosas	715,68	21,07
Florestas abertas, cortes e novas plantações	695,27	20,47
Florestas de folhosas	180,47	5,31
Florestas mistas	167,89	4,94
Sistemas culturais e parcelares complexos	69,28	2,04
Agricultura com espaços naturais e seminaturais	60,02	1,77
Culturas temporárias de sequeiro	53,17	1,56
Culturas temporárias e/ou pastagens associadas a culturas permanentes	42,85	1,26
Olivais	23,59	0,69
Tecido urbano descontínuo	19,55	0,58
TOTAL	3397,14	

³ CLC – Corine Land Cover - O CLC é uma cartografia europeia produzida pela DGT em coordenação com a Agência Europeia do Ambiente (EEA). Tem uma unidade mínima cartográfica de 25 hectares e 44 classes temáticas, e inclui uma série temporal com cinco anos de referência (1990, 2000, 2006, 2012 e 2018). Fonte: Direção-Geral do Território (DGT)

A divisão administrativa do vale a jusante da barragem apresenta-se na tabela I.15

Tabela I.15 Divisão administrativa na área do vale a jusante da barragem e tipologia de ocupação

NUT II	NUT III	CONCELHO	FREGUESIA	TIPOLOGIA DE ÁREAS URBANAS
Centro	Região de Coimbra	Góis	Alvares	APR
		Pampilhosa da Serra	Portela do Fojo-Machio	APR
			Cabril	APR
			Pampilhosa da Serra	AMU
			Fajão - Vidual	APR
			Janeiro de Baixo	APR
			Pessegueiro	APR
	Região de Leiria	Pedrógão Grande	Pedrógão Grande	AMU
	Beira Baixa	Sertã	Pedrógão Pequeno	APR
		Oleiros	Cambas	APR
			Oleiros-Amieira	AMU
			Álvaro	APR
			Sobral	APR
			Madeirã	APR

Fonte: INE 2014 (Deliberação 1494/2014, 29 de julho)

AMU – Área Medianamente Urbana; APR – Área Predominantemente Rural

Das 14 freguesias presentes na área de inundação, verifica-se que a grande maioria (11) consiste em Áreas Predominantemente Rurais (APR), de acordo com a classificação do INE de 2014, existindo apenas 3 freguesias classificadas como Áreas Medianamente Urbanas (AMU) – Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande e Oleiros/Amieira

4.3.5 Atividade económica

A atividade económica da população empregada na zona envolvente à albufeira reparte-se nos três setores de atividade (primário, secundário e terciário), de acordo com a distribuição indicada na tabela seguinte.

Neste ponto procede-se à análise da população em termos de estrutura económica, considerando a população empregada em cada um dos setores de atividade predominantes, de acordo com o apresentado na tabela seguinte.

Verifica-se a prevalência do setor terciário sobre os restantes, na região do vale a jusante da Barragem de Santa Luzia (Tabela I.16)

Tabela I.16: População empregada por setor de atividade económica

Concelho	Freguesia	População Empregada (nº)	Setor Primário (nº) e (%)	Setor Secundário (nº) e (%)	Setor Terciário (nº) e (%)
Góis	Alvares	180	18 (10%)	48 (26,7%)	114 (63%)
Pampilhosa da Serra	Portela do Fojo - Machio	107	7 (6,5%)	12 (11,2%)	88 (82,2%)
	Cabril	78	3 (3,8%)	23 (29,5%)	52 (66,7%)
Pampilhosa da Serra	Pampilhosa da Serra	485	7 (1,4%)	77 (15,9%)	401 (82,7%)
	Fajão - Vidual	69	7 (10,1%)	16 (23,2%)	46 (66,7%)
	Janeiro de Baixo	125	3 (2,4%)	52 (41,6%)	70 (56%)
	Pessegueiro	47	2 (4,2%)	7 (14,9%)	38 (80,9%)
	Unhais-o-Velho	101	7 (6,9%)	27 (2,7%)	67 (66,3%)
Pedrógão Grande	Pedrógão Grande	811	35 (4,3%)	174 (21,5%)	602 (74,2%)
Sertã	Pedrógão Pequeno	191	14 (7,3%)	51 (26,7%)	126 (66,0%)
Oleiros	Cambas	33	3 (9,0%)	8 (24,2%)	22 (66,7%)
	Oleiros/Amieira	845	80 (9,5%)	176 (20,8%)	589 (69,7%)
	Álvaro	66	2 (3,0%)	11 (16,7%)	53 (80,3%)
	Sobral	40	11 (27,5%)	3 (7,5%)	26 (65%)
	Madeirã	47	13 (27,7%)	7 (14,9%)	27 (57,5%)

(Fonte: INE, 2021)

No vale a jusante, a população empregada atinge o seu valor máximo na freguesia de Oleiros/Amieira, com cerca de 845 pessoas empregadas, e o valor mínimo na freguesia de Cambas, com cerca de 33 pessoas empregadas.

Da análise aos setores de atividade na região, o setor primário assume maior peso, com cerca de 27,7%, na freguesia da Madeirã e o menor peso, 1,4%, na freguesia de Pampilhosa da Serra. O setor secundário regista maior peso, com cerca de 41,6%, na freguesia de Janeiro de Baixo e o menor peso, com cerca de 2,7%, na freguesia de Unhais-o-Velho. O setor terciário tem maior peso, com cerca de 82,7%, na freguesia do Pampilhosa da Serra e menor peso, cerca de 56%, na freguesia de Janeiro de Baixo.

CONSULTA PÚBLICA

5. Critérios para a ativação

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe decorrente da rotura da barragem de Santa Luzia a competência para ativação/desativação do Plano recai sobre a CNPC. Em caso de alerta vermelho, em que a catástrofe é inevitável, ocorrendo a curto prazo a rotura da barragem com graves consequências no vale a jusante, o PEEExt da barragem de Santa Luzia é automaticamente ativado.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, e atenta a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a CNPC poderá reunir com a presença de apenas um terço dos seus elementos, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo plenário.

A ativação do PEEExt é imediatamente comunicada pelo Comandante Nacional de Emergência e Proteção Civil (CONEPC), ao Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil do Centro (COREPC), ao Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região (COSREPC) de Coimbra, ao COSREPC da Região de Leiria, ao COSREPC da Beira Baixa e aos Comandos Sub-Regionais (CSREPC) das Sub-regiões limítrofes (Região de Aveiro, Viseu Dão Lafões, Beiras e Serra da Estrela, Médio Tejo e Alto Alentejo). Por sua vez, o CSREPC da Região de Coimbra comunica ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Pampilhosa da Serra e ao SMPC de Góis, o CSREPC da Região de Leiria comunica ao SMPC de Pedrógão Grande e o CSREPC da Beira Baixa comunica ao SMPC da Sertã e ao SMPC de Oleiros a ativação do Plano. As comunicações deverão ser efetuadas pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, SIRESP, via rádio na rede estratégica de proteção civil ou por escrito, através do correio eletrónico).

A publicitação da ativação/desativação do PEEExt será efetuada através dos órgãos de comunicação social (listados em III-2) e do sítio da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (<http://www.prociv.gov.pt>).

Em termos gerais, e independentemente dos critérios de ativação a seguir referidos, o PEEExt será ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete todo ou parte da estrutura da barragem, podendo causar a sua rotura.

Especificamente, a ativação do PEEExt encontra-se articulado com os níveis de alerta do PEI de Santa Luzia e poderá ser ativado se ocorrer nas seguintes situações (**Tabela I.17**):

Tabela I.17: Critérios para a ativação do PEEExt

Alerta Laranja (Nível 2) do PEI de Santa Luzia - Ocorrência de cheias com elevado período de retorno ou situação com alta probabilidade de acidente

- Ocorrência de cheias com elevado período de retorno, com potencial galgamento do corpo da barragem;
- Alta probabilidade de acidente, em que se admite não ser possível controlar a situação, afetando o vale a jusante da barragem;
- A situação desenvolve-se rapidamente e o tempo para a tomada de decisões torna-se escasso para levar a cabo estudos e análises mais desenvolvidas;
- Detecção de anomalias graves nos:
 - órgãos operacionais da barragem
 - elementos estruturais da barragem
- Existência de anomalias graves nas fundações.

Alerta Vermelho (Nível 3) do PEI de Santa Luzia - Iminência de rotura de barragem ou rotura da barragem

- Situação de acidente grave ou catástrofe inevitável em que ocorre (visivelmente) ou se prevê com certeza e a curto prazo, a rotura da barragem ou da ocorrência de graves consequências no vale a jusante. A este nível correspondem as seguintes situações:
 - A estrutura encontra-se em rotura;
 - Situação incontrolável;
 - Acontecimentos associados a uma extremamente elevada probabilidade de acidente – catástrofe iminente;
 - Situação com consequências graves para pessoas e bens no vale a jusante.

De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão, de imediato, ser postos em prática por decisão do Diretor do Plano.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade a CNPC desativa o PEEExt e comunica aos mesmos destinatários a desativação, utilizando a mesma via que foi aplicada aquando da ativação do Plano.



PARTE II – Execução

CONSULTA PÚBLICA

I. Responsabilidades

No âmbito do PEEExt, as diversas entidades intervenientes estão sujeitas a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata, como na recuperação a curto prazo de um determinado acidente grave ou catástrofe que ocorra na Barragem de Santa Luzia.

As estruturas de intervenção das entidades intervenientes são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com o Posto de Comando da operação.

As atribuições das entidades intervenientes encontram-se tipificadas de modo genérico nos Planos de Emergência de Proteção Civil de âmbito geral (distrital de Coimbra, Leiria e Castelo Branco e municipal de Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Sertã e Oleiros). Assim, neste capítulo apenas são apresentadas as responsabilidades das entidades com funções de carácter específico ou que não foram consideradas/concretizadas no âmbito de tais planos. A todas as entidades intervenientes cabe realizar uma avaliação permanente da situação e assegurar a necessária articulação com o Posto de Comando.

I.1 Dono de Obra

As responsabilidades do Dono de Obra encontram-se consagradas no PEI e são cometidas ao Técnico Responsável pelo PEI ou seu substituto, o qual concretiza as suas funções de acordo com o nível de alerta (Tabela II.1).

Tabela II.1: Responsabilidades do Dono de Obra

Responsabilidades	
Dono de Obra	<ul style="list-style-type: none">• Proceder ao aviso à população presente na zona de autossalvamento (ZAS) do vale a jusante, através da emissão de sinal de rotura e de evacuação;• Proceder ao alerta aos Serviços de Proteção Civil:<ul style="list-style-type: none">• SMPC de Pampilhosa da Serra, Góis, Oleiros, Pedrogão Grande e Sertã.• CREPC Centro• CSREPC da Região de Coimbra, Região de Leiria e Beira Baixa• aos Corpos de Bombeiros (CB) de Pampilhosa da Serra, Góis, Oleiros, Pedrogão Grande, e Sertã.

Responsabilidades	
	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder ao alerta e articular com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) o controlo de caudais, caso aplicável; • Acompanhar a situação com vigilância permanente a partir do POC da barragem; • Promover a evacuação das pessoas presentes na barragem para um local seguro e condicionar o seu acesso; • Apoiar técnica e operacionalmente o Diretor do Plano, disponibilizando meios e recursos para a mitigação das consequências dos cenários de acidente no vale a jusante; • Disponibilizar elementos para integrar as Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

1.2 Serviços de Proteção Civil

Tabela II.2: Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Responsabilidades	
<p>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC/CSREPC (Região de Coimbra/Região de Leiria/Beira Baixa)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio logístico às Forças de Intervenção; • Assegurar a articulação permanente entre os patamares nacional, regional, sub-regional e municipal visando a unidade de comando, controlo, comunicações e informações face a um acidente grave na Barragem de Santa Luzia; • Assegurar o reforço especializado à 1ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento, através da Força Especial de Proteção Civil (FEPC); • Coordenar a ação das Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das EAT e tratar a informação recebida dessas equipas, encaminhando-as para as restantes estruturas nos diferentes escalões; • Coordenar as ações relacionadas com comunicações de emergência; • Desencadear os mecanismos de alerta de acordo com a tabela II.18; • Difundir comunicados aos órgãos de comunicação social, destinados a divulgar informação relacionada, em particular, com as medidas de evacuação e as condutas de autoproteção a adotar pela população;

Responsabilidades	
	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a rápida montagem, no Teatro de Operações (TO), de um Posto de Comando Operacional que permita assegurar, em permanência, o comando e controlo da situação, integrando o apoio técnico necessário à tomada de decisão, a fornecer pelas entidades especializadas.
<p>Câmaras Municipais (CM)/ Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o apoio psicológico da população afetada; • Assegurar a articulação permanente com o patamar sub-regional, com as Juntas de Freguesia e restantes agentes e organismos/entidades de apoio do patamar municipal, visando a avaliação permanente da situação; • Assegurar a difusão local, em parceria com as Juntas de Freguesia e APC, dos comunicados e avisos à população, das medidas preventivas, das orientações de segurança e dos procedimentos a executar para fazer face à situação; • Assegurar a instalação das Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), incluindo o registo da população deslocada; • Assegurar a sinalização relativa a cortes preventivos de vias de acesso à envolvente da área inundada; • Assegurar, na ZCAP, a logística de apoio à população afetada, em articulação com os organismos e entidades de apoio com responsabilidades próprias neste âmbito; • Colaborar no apoio logístico às forças de intervenção e à população; • Colaborar com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) no recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos; • Disponibilizar elementos para integrar as ERAS e EAT; • Evacuar e transportar a população afetada desde os Pontos de Encontro (PE) para as ZCAP; • Montar e operacionalizar a(s) Zona(s) de Concentração e Reserva (ZCR) de âmbito municipal que se revelem necessárias para apoio às ações operacionais; • Operacionalizar as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM).

Responsabilidades	
Juntas de Freguesia (JF)⁴	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a articulação permanente com as Câmaras Municipais da área afetada visando a avaliação permanente da situação; • Assegurar a difusão local, em parceria com as Câmaras Municipais da área afetada, dos comunicados e avisos à população, das medidas preventivas, das orientações de segurança e dos procedimentos a executar para fazer face à situação; • Colaborar no apoio logístico às forças de intervenção e à população; • Colaborar com o ICNF no recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos; • Colaborar na evacuação e transporte da população afetada para as ZCAP, caso se justifique, tendo especial atenção aos munícipes com incapacidades físicas ou outras que levem à necessidade do emprego de meios especiais; • Colaborar na instalação das ZCAP, incluindo o registo da população deslocada; • Colaborar na montagem e operacionalização da(s) ZCR de âmbito municipal que se revelem necessárias para apoio às ações operacionais; • Colaborar na instalação de sinalização relativa a cortes preventivos de vias de acesso à área inundada; • Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência, em articulação com as Câmaras Municipais/SMPC.

1.3 Agentes de Proteção Civil

Tabela II.3: Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Responsabilidades	
Corpos de Bombeiros (CB)⁵	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar na instalação das ZCAP; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações localizados nos PE e nas ZCAP;

⁴ Ver lista de contactos em III-2

⁵ Ver Lista de Contactos em III-2

Responsabilidades	
	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Assegurar as ações de socorro e salvamento na área afetada; • Colaborar em ações de aviso à população, quando solicitado para o efeito; • Colaborar nas ações de emergência médica; • Colaborar em ações de evacuação e transporte da população afetada, em articulação com as CM e os restantes APC; • Colaborar no apoio logístico às forças de intervenção e à população; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Colaborar na montagem do Posto de Comando; • Colaborar na operacionalização das ZCR; • Disponibilizar elementos para integrar as ERAS.
<p>Cruz Vermelha Portuguesa⁶ (CVP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na evacuação de feridos e no transporte de desalojados e ilesos; • Colaborar na instalação/desinstalação de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas; • Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários com formação para o efeito; • Colaborar nas ações de informação à população; • Colaborar nas operações de transporte dos cadáveres para as ZRnM e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecPro); • Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para intervir; • Disponibilizar apoio logístico às Forças de Intervenção; • Colaborar nas missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária e social; • Instalar/desinstalar e colaborar na gestão de ZCAP, através da integração de elementos nas Equipas Técnicas constituídas para o efeito;

⁶ Ver Lista de Contactos em III-2

Responsabilidades	
	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar cozinhas e/ou refeitórios de campanha, caso necessário; • Participação nas ações de apoio social e bem-estar das populações, através da distribuição de água potável, roupa e alimentos.
Forças Armadas (FFAA)	<ul style="list-style-type: none"> • Abastecer de água as populações carenciadas; • Apoiar a evacuação de populações em perigo; • Apoiar logisticamente as Forças de Intervenção; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação, com recurso a maquinaria pesada; • Colaborar na montagem das ZCAP; • Disponibilizar cozinhas e/ou refeitórios de campanha, caso necessário; • Disponibilizar elementos para integrar as EAT; • Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas; • Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; • Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; • Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as ZRN e/ou destas para os NecPro; • Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda (desde que possível), para o reforço na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares; • Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações.
Forças de Segurança (GNR)	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; • Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens, na sua área de responsabilidade territorial, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Garantir a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias,

Responsabilidades

edifícios públicos e outras instalações críticas de interesse público ou estratégico nacional;

- Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;
- Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;
- Exercer missões de: Proteção, socorro e auxílio dos cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza; isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança de zonas afetadas; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição e controlo de fronteiras;
- Coordenar e assegurar a evacuação de populações em perigo, na sua área territorial de responsabilidade, apoiados pelas demais entidades;
- Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;
- No âmbito das emergências ambientais, empenhar o SEPNA e a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS) na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas e no seu acompanhamento, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera, na área de responsabilidade territorial da GNR;
- Colaborar, através dos recursos especializados em emergência, proteção e socorro, mediante solicitação do Posto de Comando, nas ações de busca e salvamento aquático e terrestre, incluindo a vertente cinotécnica, bem como, na intervenção em ambientes de estruturas colapsadas;
- Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação *Ante-mortem* (AM) e *Post-mortem* (PM);
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;

Responsabilidades

- Colaborar nas ações de movimentação da população afetada;
- Colaborar nas ações de reconhecimento e avaliação da situação, bem como, no mapeamento de áreas afetadas, através de equipas terrestres e dos seus meios aéreos não tripulados;
- Colaborar no aviso imediato e localizado às populações potencialmente afetadas, encaminhando-as para os PE e informando das medidas de segurança em articulação com as JF, SMPC e CB, quando solicitado para o efeito;
- Controlar os acessos à envolvente à área inundada e realizar cortes preventivos de vias, mediante solicitação do Posto de Comando;
- Controlar as fronteiras internas terrestres em caso de reposição do controlo de fronteiras;
- Coordenar e assegurar a evacuação de populações em perigo, na sua área territorial de responsabilidade, apoiados pelas demais entidades;
- Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp), através dos seus meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e do Núcleo Central de Apoio Técnico, garantindo as condições logísticas destas;
- Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);
- Emitir documentos de viagem para cidadãos estrangeiros indocumentados, para efeitos de retorno ao país de origem, sem prejuízo das competências dos consulados respetivos;
- Estabelecer perímetros de segurança em torno de áreas afetadas e das zonas evacuadas;
- Empenhar meios cinotécnicos e de inativação de explosivos e segurança em subsolo na busca e resgate de vítimas;
- Promover as ações de pesquisa de desaparecidos, a colheita de informação *Ante-mortem*, bem como receber e guardar os espólios das vítimas, em articulação com o “Centro de Recolha de Informação”, ativado pelo Ministério Público (MP);

Responsabilidades	
	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar ações de pesquisa de indivíduos afetados, em articulação com o “Centro de Recolha de Informação”; • Orientar e coordenar a evacuação e/ou confinamento das populações, na sua área de responsabilidade territorial, podendo ser solicitada a colaboração do ICNF e/ou da DGAV, caso seja necessário apoiar a evacuação dos animais de companhia ou daqueles que integram populações domésticas ou selvagens confinadas; • Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; • Participar no seu âmbito de atuação, na constituição de EAT; • Proteger a propriedade privada contra atos de saque na área inundada e zona envolvente; • Velar pela observância dos processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio através da realização de ações de mortuária, nomeadamente na promoção da segurança do transporte dos cadáveres, bem como na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
<p>Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde⁷</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Apoio logístico às Forças de Intervenção; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; • Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada; • Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;

⁷ Ver Lista de Contactos em III-2

Responsabilidades	
	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência médica e medicamentosa à população.
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; • Coordenar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência; • Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, as evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem/desmontagem de Postos Médicos Avançados (PMA), em articulação com o Posto de Comando (PCO); • Efetuar a montagem de Posto(s) Médico(s) Avançado(s), se necessário; • Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde; • Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência na ZCAP.
Sapadores Florestais⁸	<ul style="list-style-type: none"> • Sob coordenação do ICNF, I.P., quando em prestação de serviço público; • Colaborar nas ações de evacuação das populações. • Apoiar no abastecimento de água.

I.4 Organismos e Entidades de Apoio

Tabela II.4: Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Responsabilidades	
Administração Regional de Saúde do Centro (ARS Centro)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as ações de emergência de saúde pública; • Colaborar com as Câmaras Municipais e com o ISS na criação das condições sanitárias das ZCAP definidas; • Colaborar com as Câmaras Municipais na criação das condições sanitárias das ZRnM e dos NecPro definidos;

⁸ Três equipas de Sapadores Florestais, duas afetas à Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra (SF-09-164 e SF-39-164) e outra da responsabilidade da Junta de Freguesia de Fajão Vidual (SF-25-164)



Responsabilidades	
	<ul style="list-style-type: none">• Proceder à requisição de serviços, de estabelecimentos e de profissionais de saúde em caso de situações de grave risco para a Saúde Pública.
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	<ul style="list-style-type: none">• Articular com os concessionários a gestão dos níveis das albufeiras e dos caudais lançados para jusante em situação de cheia e de seca, assim como com as Autoridades do reino de Espanha;• Assegurar o controlo de segurança das barragens, no âmbito das competências de Autoridade Nacional de Segurança de Barragens;• Coordenar a gestão de caudais nos troços de montante da bacia hidrográfica, visando atenuar os picos de caudais;• Desenvolver as ações previstas no Regulamento de Segurança de Barragens (RSB), incluindo as respeitantes ao PEI que sejam relevantes para o PEEExt, no âmbito das competências como Autoridade Nacional de Segurança de Barragens;• Facultar apoio específico à decisão operacional, designadamente quanto ao regime de caudais;• Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água nos rios, nas albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas, bem como disponibilizar em tempo real os dados do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH), através do Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH).
Agrupamentos de Escuteiros⁹	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar na montagem/desmontagem das ZCAP;• Apoiar nas operações de movimentação das populações;• Colaborar no apoio logístico às forças de intervenção e à população afetada;• Colaborar no aviso às populações;• Colaborar, em articulação com a Câmara Municipal e a Segurança Social, no enquadramento de voluntários a título individual ou de serviços públicos e privados, não especializado;• Disponibilizar cozinhas e/ou refeitórios de campanha, caso necessário.

⁹ Ver Lista de Contactos em III-2

Responsabilidades	
ANACOM	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar, gerir e manter atualizada a informação da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas; • Assegurar os contactos e a articulação com as empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público; • Apoiar, no âmbito das suas atribuições, os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; • Fornecer informação atualizada sobre a situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas, que resulte da informação proporcionada pelo Centro de Reporte de Notificações; • Garantir a disponibilidade e utilização eficiente do espectro radioelétrico.
Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB)¹⁰	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar no apoio logístico às forças de intervenção, designadamente aos seus Corpos de Bombeiros, com o apoio do respetivo SMPC; • Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; • Disponibilizar meios de transporte para apoio a ações de evacuação.
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)	<ul style="list-style-type: none"> • Adotar medidas de proteção da saúde e do bem-estar animal nas áreas atingidas em articulação com o ICNF no que diz respeito aos animais de companhia; • Assegurar as ações no âmbito da segurança alimentar nas áreas atingidas, nomeadamente a inspeção sanitária; • Assegurar o recenseamento e registo de animais de produção afetados e mortos, em articulação com as câmaras municipais e juntas de freguesia; • Assegurar, aos diferentes níveis, a manutenção dos serviços de urgência veterinária;

¹⁰ Ver Lista de Contactos em III-2



Responsabilidades	
	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar e colaborar na resolução dos problemas inerentes às possíveis ações de despovoamento/ocisão massiva de animais;• Colaborar nas ações de apoio aos animais de pecuária e selvagens, em especial no que diz respeito à necessidade de evacuação, no âmbito das respetivas competências;• Coordenar a organização de meios de transporte para a recolha e salvamento dos animais e encaminhamento dos mesmos para os locais de recolha em articulação com o ICNF, no que diz respeito aos animais de companhia;• Coordenar, com o apoio do ICNF, as operações de extração de biomassa piscícola, para a doação de alimentos seguros a instituições de solidariedade social;• Coordenar, executar e avaliar todas as políticas sanitárias veterinárias, de proteção animal e de saúde pública e animal em articulação com o ICNF, as câmaras municipais, entidades policiais, voluntários e outras entidades públicas e privadas;• Coordenar a gestão da recolha e eliminação dos cadáveres dos animais, em articulação com o ICNF no que diz respeito aos animais de companhia;• Proceder à avaliação, autorização, controlo e utilização dos medicamentos veterinários farmacológicos, imunológicos, pré-misturas medicamentosas, homeopáticos e outros, bem como as suas matérias-primas e os produtos de uso veterinário.
Empresas de transportes	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a disponibilização de transportes rodoviários para apoio à movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais.¹¹
E-REDES¹²	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar os agentes de proteção civil, os operadores de serviços essenciais, nas ações necessárias ao rápido restabelecimento dos seus serviços.

¹¹ Ver Lista de Contactos em III-2

¹² Operadores das Redes de Distribuição (ORD). Inclui ORD em baixa tensão.

Responsabilidades	
	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, as prioridades definidas; • Coordenar com as empresas produtoras de eletricidade ligadas à Rede Nacional de Distribuição (RND), a reposição da produção no âmbito do restabelecimento da distribuição de energia elétrica, em eventual articulação com o Operador da Rede de Transporte, quando aplicável; • Disponibilizar elementos para integrar as EAT; • Efetuar o levantamento dos danos e prejuízos ocorridos; • Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição; • Realizar cortes preventivos de energia, mediante solicitação do Posto de Comando.
Entidades gestoras de redes/sistemas¹³	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar elementos para integrar as EAT.
Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar danos e verificar a transitabilidade das vias rodo e ferroviária; • Disponibilizar elementos para integrar as EAT; • Realizar cortes preventivos de vias rodo e ferroviárias, mediante solicitação do Posto de Comando; • Regularizar a circulação rodoferroviária.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a DGAV na coordenação das operações de extração de biomassa piscícola, para a doação de alimentos seguros a instituições de solidariedade social; • Assegurar o recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos; • Colaborar nas ações de apoio aos animais de companhia e errantes, em especial assegurando a organização de meios de transporte para a recolha e salvamento desses animais e respetivo encaminhamento para os locais de recolha, no âmbito das respetivas competências;

¹³ Ver Lista de Contactos em III-2

Responsabilidades	
	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas ações de evacuação das populações, através dos Sapadores Florestais; • Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão; • Criar, organizar e manter atualizado o registo nacional das associações zoófilas; • Definir estratégias adequadas à proteção dos animais de companhia em situações de acidentes graves e catástrofes; • Disponibilizar informação relativa a alojamentos de animais de companhia registados na área afetada.
<p>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, IP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; • Assumir a gestão e coordenação das tarefas de mortuárias decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, mediante procedimentos internacionais DVI (Disaster Victim Identification); • Mobilizar e manter mobilizada a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; • Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp no TO; • Gerir as ZRnM e os NecPro; • Informar o Ministério Público acerca do número de mortos identificadas ou por identificar no NecPro; • Assumir a coordenação da informação Post Mortem (PM) obtida nos NecPro, em colaboração com a PJ; • Colaborar com dados Ante Mortem (AM), no Centro de Recolha de Informação, ativado pela PJ; • Ativar e gerir o(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados” localizados nos NecPro, garantindo a emissão dos certificados de óbito; • Assumir a gestão do cruzamento da informação Post Mortem (PM) e Ante Mortem (AM) no(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados”, em colaboração com a PJ;

Responsabilidades	
	<ul style="list-style-type: none"> Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)	<ul style="list-style-type: none"> Facultar informação meteorológica de apoio às operações quando solicitadas, em específico, para a bacia hidrográfica do Tejo no Rio Unhais.
Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) Centros Distritais de Coimbra, Castelo Branco e Leiria	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a sinalização e encaminhamento das vítimas e seus familiares para apoio psicológico de emergência ou de continuidade em articulação com o INEM ou com a ARS; Assegurar e coordenar o apoio psicológico de continuidade em articulação com os setores intervenientes, bem como com o Apoio Logístico às Populações; Colaborar com as Câmaras Municipais na definição das condições sanitárias a serem criadas nas ZCAP definidas; Colaborar nas ações de movimentação das populações e na definição de critérios de apoio social à população; Constituir equipas técnicas (em articulação com a Câmara Municipal e restantes agentes, organismos e entidades) para receção, atendimento e encaminhamento da população; Coordenar o apoio social às populações e das ZCAP, em articulação com o Município; Manter um registo atualizado do número de pessoas apoiadas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual; Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos aos APC, em articulação com o PCO.
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN)	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar elementos para integrar o Centro de Reconciliação de Dados, no(s) NecPro, caso se mostre necessário; Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Responsabilidades	
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a estabilidade dos edifícios e as obras de arte que tenham sido afetados pela onda de inundação; • Disponibilizar elementos para integrar as EAT.
Ministério Público (MP)	<ul style="list-style-type: none"> • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram avaliados pela(s) ERAVmrp, devidamente etiquetados e acondicionados, para as ZRnM e destas para os NecPro; • Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF; • Receber a informação do INMLCF, I.P., entidade gestora das ZRnM e NecPro, acerca do número de mortes identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios; • Superintender a atividade do “Centro de Recolha de Informação”, sob a responsabilidade de ativação e gestão da PJ; • Transmitir a outras autoridades públicas a informação sobre o número de mortos, bem como a lista nominal das vítimas mortais identificadas no(s) NecPro (oriundas do TO/ZRnM ou dos hospitais/unidades de saúde); • Validar a divulgação pública, caso a caso, dos nomes das vítimas mortais, nos termos da lei; • Validar a informação recebida do(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados”.
Órgãos de Comunicação Social (OCS)¹⁴	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos avisos às populações, bem como de informações relevantes relativas ao desenvolvimento do acidente grave e das medidas de proteção adequadas.
Organizações de Carácter Social (IPSS’s, Cáritas, União das Misericórdias)¹⁵	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão das ZCAP.

¹⁴ Ver Lista de Contactos em III-2

¹⁵ Ver Lista de Contactos em III-2

Responsabilidades	
Organizações de Radioamadores¹⁶	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades; • Assegurar a difusão de informação útil às populações.
Polícia Judiciária (PJ)	<ul style="list-style-type: none"> • Ativar e coordenar o “<i>Centro de Recolha de Informação</i>”, que concentre a informação sobre eventuais vítimas e respetivos espólios, com a colaboração do INMLCF, I.P., e com o apoio da GNR; • Acionar, através da Unidade de Cooperação Internacional (UCI), o Gabinete Nacional Interpol, para efeitos de obtenção de dados AM para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira; • Assegurar a gestão do cenário de crime, no âmbito das suas competências; • Assegurar as tarefas de investigação criminal, no âmbito das suas competências; • Colaborar com o INMLCF, I.P. no cruzamento de informação AM e PM no(s) Centro(s) de Reconciliação de Dados; • Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp; • Integrar a atividade de recolha de dados PM, em articulação com o INMLCF, no(s) NecPro; • Participar na identificação das vítimas, através do Laboratório de Polícia Científica.

¹⁶ Ver Lista de Contactos em III-2

2. Sistema de Alerta e Aviso

2.1 Sistema de Alerta

Na iminência ou ocorrência de um acidente grave na Barragem de Santa Luzia, com consequências para o vale a jusante¹⁷, o dono de obra notifica de imediato e em simultâneo os SMPC de Pampilhosa da Serra, Góis, Pedrógão Grande, Sertã e Oleiros, o CREPC do Centro, os CSREPC da Região de Coimbra, da Região de Leiria e da Beira Baixa e a APA.

Posteriormente, os CSREPC notificam os Corpos de Bombeiros da Sub-Região de Coimbra (Góis e Pampilhosa da Serra) da Sub-Região de Leiria (Pedrógão Grande) e da Sub-Região da Beira Baixa (Sertã, Oleiros e Cernache de Bonjardim) e os SMPC notificam as JF de Fajão - Vidual, Portela do Fojo-Machio Cabril, Pampilhosa da Serra, Janeiro de Baixo, Pessegueiro (Concelho Pampilhosa da Serra), a JF de Pedrógão Grande (Concelho de Pedrógão Grande,) a JF de Pedrógão Pequeno (Concelho da Sertã) e as JF de Cambas, Oleiros-Amieira, Álvaro, Sobral e Madeirã (Concelho de Oleiros).

Os CSREPC da Região de Coimbra, da Região de Leiria e da Beira Baixa notificam ainda o CNEPC, o qual, por sua vez, notifica os CSREPC das sub-regiões limítrofes (Região de Aveiro, Viseu Dão Lafões, Beiras e Serra da Estrela, Médio Tejo e Alto Alentejo).

Tais notificações são produzidas através de rede telefónica fixa e/ou rede móvel GSM, canais/frequências de rádios e contactos de *e-mail* (lista de contactos em III-2).

Em face da informação recebida do dono de obra, são desencadeados, nos respetivos níveis, um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de mitigação da ocorrência.

O **nível de Alerta Vermelho** (nível 3), e eventualmente o **nível de Alerta Laranja** (nível 2) do PEI de Santa Luzia, obriga à convocação imediata do CCON e à convocação da CNPC (Tabela II.5)

¹⁷ Situações classificadas como de “Alerta, Nível 2 (Laranja)” ou “Alerta, Nível 3 (Vermelho)” no Plano de Emergência Interno da Barragem.

Tabela II.5: Entidades a alertar e notificar face aos diferentes níveis de alerta do PEI

Nível de Alerta	Entidades a Alertar/Notificar						
	ANEPC/ CNEPC	Sub-Região de Coimbra		Sub-Região de Leiria		Sub-Região da Beira Baixa	
		CSREPC	SMPC	CSREPC	SMPC	CSREPC	SMPC
Alerta Laranja (Nível 2)	Alertar através de rede móvel e posterior envio de SMS						
	<ul style="list-style-type: none"> • APA • CCON • CNPC • CSREPC limítrofes (Região de Aveiro, Viseu Dão Lafões, Beiras e Serra da 	<ul style="list-style-type: none"> • CNEPC • CCOS • CDPC¹⁸ • Corpos de Bombeiros de Arganil, Góis e 	<ul style="list-style-type: none"> • CCOM • CMPC • Entidades intervenientes nos PMEPC de Góis e de 	<ul style="list-style-type: none"> • CNEPC • CCOS • CDPC • Corpo de Bombeiros de Pedrógão Grande, 	<ul style="list-style-type: none"> • CCOM • CMPC • Entidades intervenientes no PMEPC de Pedrógão Grande, 	<ul style="list-style-type: none"> • CNEPC • CCOS • CDPC • Corpos de Bombeiros da Sertã, Cernache de 	<ul style="list-style-type: none"> • CCOM • CMPC • Entidades intervenientes nos PMEPC da Sertã e Oleiros

¹⁸ Mantém-se a CDPC até à nova reestruturação, nos termos previstos no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro

Nível de Alerta	Entidades a Alertar/Notificar						
	ANEPC/ CNEPC	Sub-Região de Coimbra		Sub-Região de Leiria		Sub-Região da Beira Baixa	
		CSREPC	SMPC	CSREPC	SMPC	CSREPC	SMPC
Alerta Vermelho (Nível 3)	Estrela, Médio Tejo e Alto Alentejo) • Forças de segurança (FS) • IPMA • CSREPC limítrofes (Região de Aveiro, Viseu Dão Lafões, Beiras e Serra da Estrela, Médio Tejo e Alto Alentejo)	de Pampilhosa da Serra, Lousã; • SMPC de Góis e de Pampilhosa da Serra • SMPC limítrofes (Arganil e Lousã)	Pampilhosa da Serra • Juntas de Freguesia de Alvares (Góis) e de Fajão - Vidual, Cabril, Pampilhosa da Serra, Portela do Fojo, Machio e Pessegueiro (Pampilhosa da Serra) • Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Góis	Castanheira de Pêra e Figueiró dos Vinhos • SMPC de Pedrógão Grande, Castanheira de Pêra e Figueiró dos Vinhos	• Junta de freguesia de Pedrógão Grande • Centro de Saúde de Pedrógão Grande	Bonjardim e Oleiros • SMPC da Sertã • SMPC de Oleiros • SMPC limítrofes (Fundão, Castelo Branco, Proença-a-Nova e Vila de Rei)	• Juntas de freguesia de Pedrógão Pequeno (Sertã) e Cambas, Oleiros, Amieira, Álvaro, Sobral e Madeirã (Oleiros) • Centros de Saúde da Sertã e de Oleiros

Nível de Alerta	Entidades a Alertar/Notificar						
	ANEPC/ CNEPC	Sub-Região de Coimbra		Sub-Região de Leiria		Sub-Região da Beira Baixa	
		CSREPC	SMPC	CSREPC	SMPC	CSREPC	SMPC
			<ul style="list-style-type: none"> • SUB de Arganil • Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra 				

CONSULTA PÚBLICA

2.2 Sistema de Aviso

O Dono de Obra é responsável, numa situação de acidente grave ou catástrofe, resultante da rotura da barragem de Santa Luzia, por proceder ao aviso à população localizada no vale imediatamente a jusante da mesma, ZAS (de acordo com o n.º 2 do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 21/2018) uma vez que se considera não haver tempo para os Serviços de Proteção Civil, avisarem a população local mais próxima. Por outro lado, compete às Câmaras Municipais o aviso à restante zona do vale afetada pela onda de inundação, com o apoio das Juntas de Freguesia, dos Corpos de Bombeiros e das Forças de Segurança.

Desta forma, este ponto subdivide-se em dois tipos distintos de sistemas de Aviso:

- Sistema de aviso na ZAS – que transpõe o sistema de aviso considerado no PEI.
- Sistema de aviso a jusante da ZAS.

2.2.1 Sistema de Aviso na ZAS

2.2.1.1 Dispositivos de aviso sonoros

O PEI prevê que na ZAS, sejam implementados dispositivos de aviso sonoros acionados remotamente a partir do POC da barragem ou através de envio de SMS feito pelo dono de obra. Encontram-se instaladas na ZAS, 5 unidades de aviso sonoro (Tabela II.6), localizadas nas margens e não sujeitas a inundação.

Tabela II.6: Localização das unidades de aviso sonoro

Aviso Sonoro		Sirene Bidirecional	Coordenada M (m)	Coordenada P (m)
S1	U79 – U75	Sirene do POC	40.089472	-7.857806
S2	U74 – U73	X	40.086020	-7.864007
S3	U63 – U68	X	40.073583	-7.880444
S4	U54 - U56	X	40.044722	-7.911722
S5	U51 - U54	X	40.039444	-7.934500
S6	U47 – U51	X	40.048806	-7.951278

O sistema de aviso à população que se encontra no vale imediatamente a jusante da barragem de Santa Luzia, é constituído por um ponto de aviso local junto à barragem e 4 pontos de aviso remotos situados na (ZAS). Na Figura II.1 estão assinalados os locais onde estão colocados estes pontos de aviso. Os pontos de aviso local e remoto difundem alarmes públicos, isto é, constituem-se como sistemas fixos de difusão de mensagens sonoras pré-definidas.

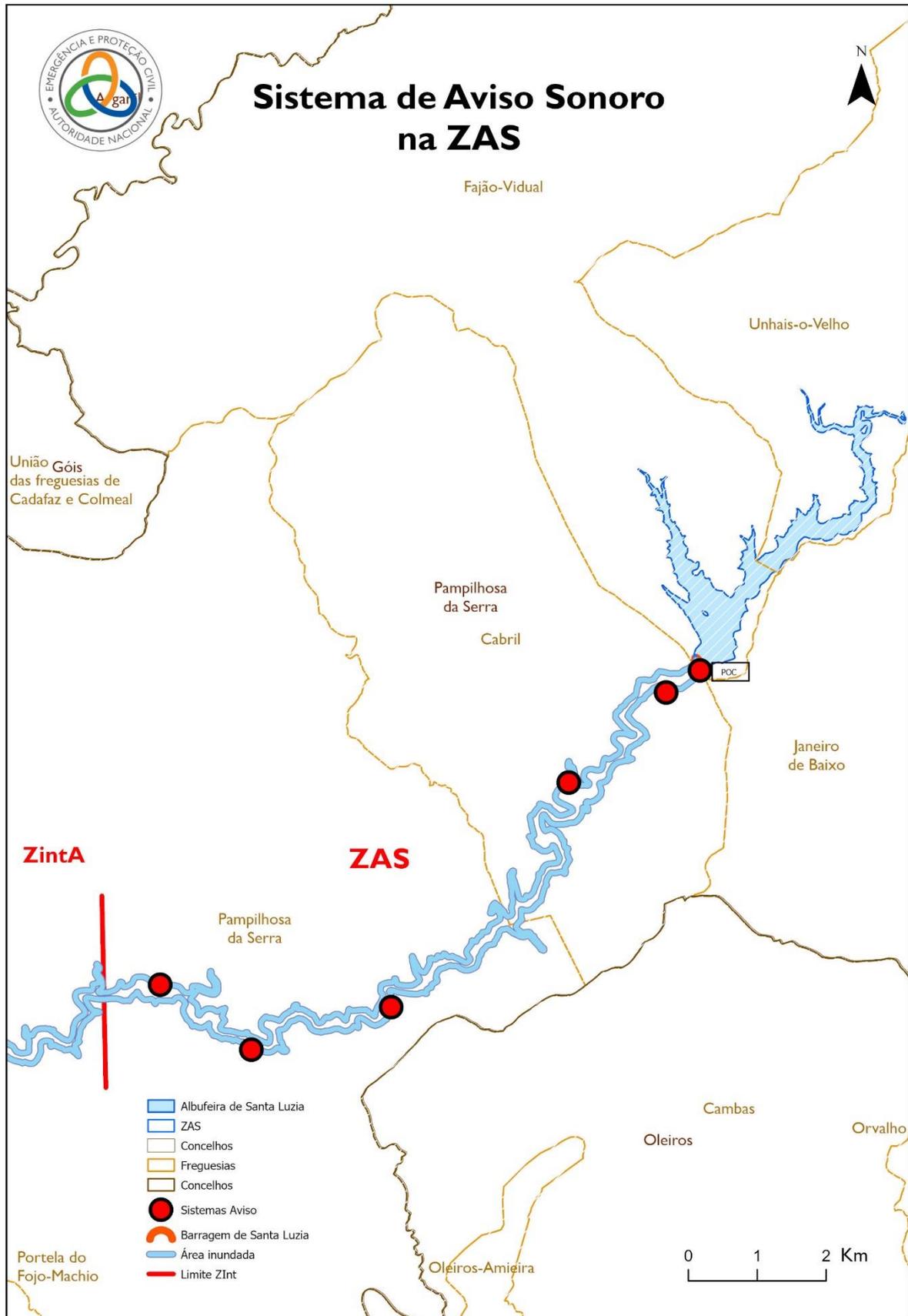


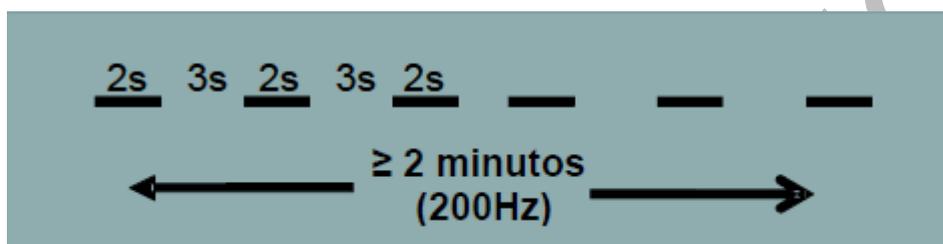
Figura II.1: Localização das unidades de aviso sonoro na ZAS

Este sistema pode ser acionado a partir do POC e permitirá difundir avisos à população que se encontre na ZAS quer para situações associadas com a eventual rotura da barragem, quer para outras situações de risco, permitindo que sejam afastadas das zonas ribeirinhas pessoas e bens.

Em caso de iminência ou ocorrência de acidente na barragem, as unidades de aviso sonoro emitirão os respetivos sinais sonoros:

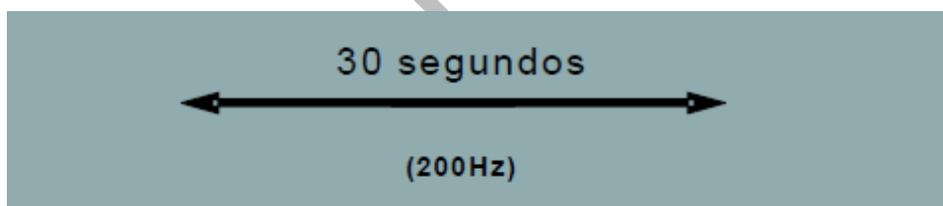
- Sinal sonoro de evacuação

O sinal de início de aviso para evacuação deverá ter a duração mínima de 2 minutos, sendo composta por emissões sonoras de 2 segundos separados por um intervalo de 3 segundos.



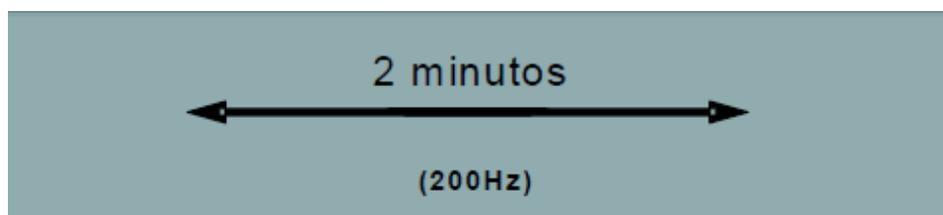
- Sinal sonoro de fim de aviso de evacuação

O fim de aviso de evacuação deverá ser composto por uma emissão sonora com a duração de 30 segundos.



- Sinal sonoro de aviso de descarga¹⁹

Da mesma forma que é estabelecida uma associação entre a mensagem de aviso de evacuação e um tipo de sinal característico, também a mensagem de aviso de descarga deverá associar-se ao sinal acústico composto por uma emissão sonora contínua de 2 minutos.



¹⁹ A proposta da EDP para atuação das descargas elevadas ainda não foi aprovada pela Autoridade Nacional de Segurança de Barragens (APA)

Como recurso ao sistema de aviso descrito, prevê-se também um sistema de aviso do tipo “porta a porta”, para os pontos mais vulneráveis identificados na ZAS, o qual será efetuado por elementos afetos à EDP Produção.

2.2.2 Sistema de Aviso a jusante da ZAS

O vale imediatamente a jusante da ZAS, embora pouco povoado, tem um conjunto de pequenas aldeias, lugares e algumas casas dispersas na área de afetação da onda de inundação. Estes espaços são predominantemente ocupados por população mais idosa. O sistema de aviso, em particular nestes locais, é feito lugar a lugar, porta a porta com o apoio das Juntas de Freguesia, GNR e CB. Os lugares de Vale Grande (00h01m), Foz do Ribeiro (00h08m)²⁰, Covões (00h42m), Vale de Pereiras (00h50m), Foz de Alvares (00h56m) e Pesos Fundeiros (01h14m) são os que devem ser prioritariamente avisados pela proximidade ao final da ZAS com tempos de chegada da onda entre 1 e 50 minutos. Trata-se, por isso, dos lugares com maior preocupação na definição de prioridades de aviso às populações, exigindo a agilização das equipas responsáveis pelo aviso no terreno.

O restante vale dispõe de um tempo de chegada da onda de inundação mais longo. Contudo, o grau de exigência na proficiência do aviso às populações é o mesmo e exige, de igual forma, empenho e agilização por parte das equipas das Câmaras Municipais, das Juntas de Freguesia, bem como dos CB e da GNR, para chegarem o mais rapidamente possível junto dos lugares potencialmente afetados. Estas entidades desencadeiam um conjunto de ações de aviso à população potencialmente afetada no vale a jusante da ZAS, com o objetivo de informar acerca da natureza do acidente grave e da conduta de autoproteção mais adequada a adotar, tal como abandonar imediatamente as zonas mais próximas da linha de água e deslocarem-se para os PE.

Para que o alcance dos sistemas de aviso seja audível e perceptível por toda a população no vale a jusante da ZAS, o sistema de aviso direto à população é operacionalizado de acordo com a **Tabela II.7**.

Tabela II.7: Conjunto de ações de aviso à população potencialmente afetada no vale a jusante da ZAS

Zonas de Intervenção	Linha de água	
	Margem Direita (MD)	Margem Esquerda (ME)
ZIntA	<ul style="list-style-type: none"> Difusão de avisos sonoros e/ou instruções recorrendo a veículos da Equipa de Sapadores Florestais, 	<ul style="list-style-type: none"> Difusão de avisos sonoros e/ou instruções recorrendo a veículos do CB de Oleiros, com o apoio CB

²⁰ Os lugares de Vale Grande (00h01m) e Foz do Ribeiro (00h08m), estão na ZAS e são abrangidos pelo sinal de aviso sonoro instalado no âmbito do PEI



Zonas de Intervenção	Linha de água	
	Margem Direita (MD)	Margem Esquerda (ME)
	<p>sedeada em Fajão, com o apoio CB de Góis e da GNR-Posto Territorial de Góis e da GNR-Posto Territorial de Arganil;</p> <ul style="list-style-type: none">• Divulgação porta-a-porta via Junta de Freguesia do Pessegueiro.	<p>Fundão e GNR-Posto Territorial de Oleiros e da GNR-Posto Territorial de Fundão;</p> <ul style="list-style-type: none">• Divulgação porta-a-porta via Junta de Freguesia de Machio.
ZIntB	<ul style="list-style-type: none">• Difusão de avisos sonoros e/ou instruções recorrendo a veículos do CB Bombeiros Voluntários de Góis - Secção de Alvares e Junta de Freguesia do Alvares com o apoio do CB Castanheira de Pêra, e da GNR-Posto Territorial de Góis e da GNR-Posto Territorial de Castanheira de Pêra;• Divulgação porta-a-porta via Junta de Freguesia de Alvares (Góis) e Pedrogão Grande.	<ul style="list-style-type: none">• Difusão de avisos sonoros e/ou instruções recorrendo a veículos do CB de Sertã, com o apoio do CB Oleiros, e da GNR-Posto Territorial de Sertã e Oleiros;• Divulgação porta-a-porta via Junta de Portela do Fojo - Machio;
ZIntC	<ul style="list-style-type: none">• Difusão de avisos sonoros e/ou instruções recorrendo a veículos do CB Pedrógão Grande, do CB Figueiró dos Vinhos e da GNR-Posto Territorial de Pedrógão Grande; da JF Pedrógão Grande, da GNR-Posto Territorial de Pedrógão Grande, com o apoio do CB Figueiró dos Vinhos;• Divulgação porta-a-porta via freguesia de Pedrógão Grande (Pedrógão Grande).	<ul style="list-style-type: none">• Difusão de avisos sonoros e/ou instruções recorrendo a veículos do CB da Sertã e CB de Cernache de Bonjardim com o apoio do CB de Proença-a-Nova e da GNR-Posto Territorial da Sertã;• Divulgação porta-a-porta via freguesias de Pedrógão Pequeno (Sertã), Portela do Fojo-Machio (Pampilhosa da Serra);

Por outro lado, dado que o aviso à população é uma ação crucial para minorar o número de vítimas, sendo difícil que qualquer dos meios selecionados abranja toda a população potencialmente afetada, serão também considerados os sistemas previstos nos PDEPC de Coimbra, de Leiria e de Castelo Branco e nos PMEPC de Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Sertã e Oleiros.



Para que o alcance dos sistemas de aviso seja audível por toda a população no vale a jusante da ZAS, o sistema de aviso direto à população é operacionalizado de acordo com o definido na Área de Intervenção de Informação Pública (II-4.4).

Sem prejuízo dos sistemas de aviso direto que, à escala municipal serão utilizados, os CSREPC desencadearão um conjunto de ações complementares, designadamente:

- Contactos com a comunicação social (conferências de imprensa e comunicados de aviso);
- Página de internet da ANEPC (www.prociv.gov.pt);
- Canais da ANEPC nas redes sociais (facebook e twitter).

CONSULTA PÚBLICA

3. Organização

3.1 Setorização operacional

A resposta operacional desenvolve-se na área afetada pela onda de inundação causada pela rotura da Barragem de Santa Luzia, que é designada por Zona de Intervenção (ZInt).

A ZInt encontra-se dividida em vários setores, o primeiro dos quais corresponde à ZAS, definida no PEI. A jusante da ZAS definem-se outros setores (ZIntA, ZIntB e ZIntC), tendo em consideração a distância à barragem, os limites administrativos e o tempo de chegada da onda de inundação, facilitando, assim, a gestão de toda a emergência.

A ZAS corresponde a faixas de terrenos adjacentes ao trecho do rio Unhais, desde a barragem de Santa Luzia até à povoação de Pampilhosa da Serra. A ZAS vai da U79 à U47 (Fajão-Vidual até à povoação de Pampilhosa da Serra). Estes limites estão apresentados nos mapas de inundação da Figura II.2 e na tabela II.8.

Como tal, a setorização do vale a jusante da Barragem de Santa Luzia define-se da seguinte forma

- ZAS - concelho de Pampilhosa da Serra
 - instante de chegada da frente de onda de inundação: 00h00min, com a distância de cerca de 17,40 km até ao limite da ZAS.
- ZIntA – concelho de Pampilhosa da Serra
 - instante de chegada da frente de onda de inundação: 00h36 min, com a distância de cerca de 27,60 km até ao limite da U35.
- ZIntB – concelhos de Góis e Pampilhosa da Serra
 - instante de chegada da frente de onda de inundação: 00h53min, com a distância de cerca de 43,03 km até ao limite da U12
- ZIntC – concelhos da Sertã, Oleiros, Pampilhosa da Serra e Pedrógão Grande
 - instante de chegada da frente de onda de inundação: 01h11min, com a distância de cerca de 50,68 km até ao limite da U1, Barragem do Cabril.

Tabela II.8: Setorização operacional

Zona de Intervenção	Secção	MD (Sub-Região)	MD (Concelho)	MD (Freguesia)	ME (Sub-Região)	ME (Concelho)	ME (Freguesia)
ZAS	U79-U47	Coimbra	Pampilhosa da Serra	Fajão-Vidual/ Cabril/ Pampilhosa da Serra	Coimbra	Pampilhosa da Serra	Fajão-Vidual/ Pampilhosa da Serra
ZIntA	U47-U35	Coimbra	Pampilhosa da Serra	Pampilhosa da Serra/ Pessegueiro	Coimbra	Pampilhosa da Serra	Pampilhosa da Serra/ Machio
ZIntB	U35-U12	Coimbra	Góis	Alvares	Coimbra	Pampilhosa da Serra	Machio/ Portela do Fojo
ZIntC	U12-U1 U1	Leiria	Pedrógão Grande	Pedrógão Grande	Coimbra / Beira Baixa	Pampilhosa da Serra/ Sertã	Portela do Fojo/ Pedrógão Pequeno

CONSULTA PÚBLICA

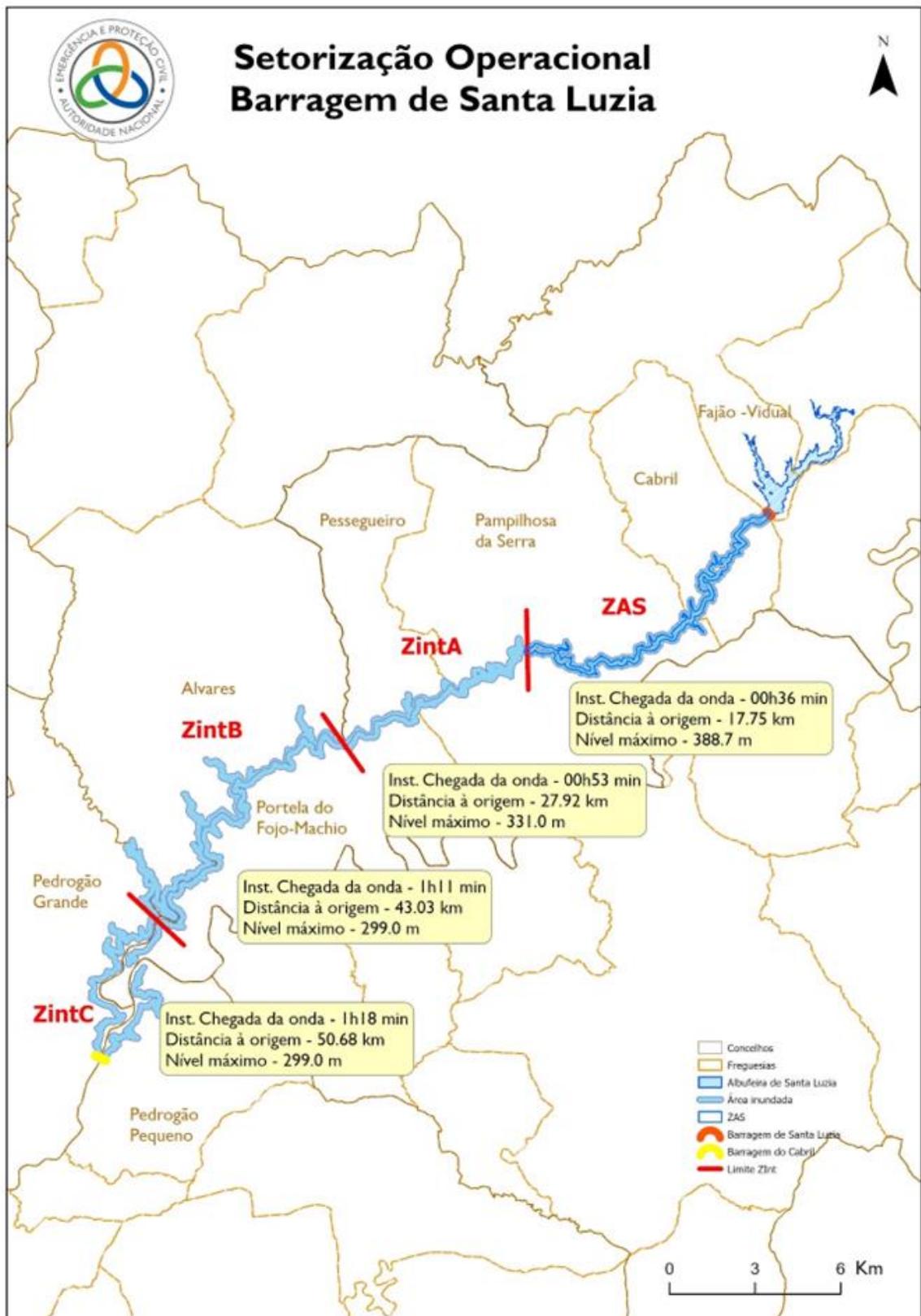


Figura II.2 Divisão do vale a jusante em Zonas de Intervenção

3.2 Estruturas de suporte operacional

Em cada uma das zonas atrás indicadas (ZAS, ZIntA, ZIntB e ZIntC), está definido um conjunto de estruturas de suporte operacional, localizadas na margem direita e margem esquerda, designadamente:

- Zonas de Concentração e Reserva (ZCR), destinadas à localização temporária dos meios e recursos disponíveis sem missão imediata e nos quais se mantém um sistema de apoio logístico às forças de intervenção (ver II-3.2.1 e Mapa 6 em anexo)
- Pontos de Encontro (PE), destinados a locais temporários para onde a população se deverá dirigir de imediato após o sinal de aviso de um possível acidente grave ocorrido na barragem (ver II-4.5 e mapa 8 em anexo);
- Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), destinadas a locais de alojamento temporário onde a população evacuada ou desalojada, permanecerá até ao término da ocorrência e ser possível regressar às suas habitações (ver II-4.2.2 e mapa 7 em anexo);
- Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM), destinadas a locais de recolha e reunião de vítimas mortais (ver II-4.8 e mapa 9 em anexo).

CONSULTA PÚBLICA

3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)

A localização das Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) encontra-se definida na Tabela II.9 e mapa 6 no Anexo I.

Tabela II.9: Localização das Zonas de Concentração e Reserva

Linha de água	Zonas de Intervenção						
	ZAS	Coordenadas (WGS84)	ZIntA	Coordenadas (WGS84)	ZIntB e ZIntC	Capacidade	Coordenadas (WGS84)
Margem Direita (MD)	Destacamento dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, Unhais-o-Velho	40°7'52.053"N 7°48'46.432"W	Moradias	40°4'28.258"N 7°58'31.688"W	Bombeiros Voluntários de Góis - Secção de Alvares		40°1'7.248"N 8°5'48.66"W
	Polidesportivo, Cabril	40°5'16.584"N 7°52'40.944"W			Zona Industrial de Cortes		40°0'6.235"N 8°6'46.814"W
	Destacamento dos Bombeiros Voluntários, Fajão, Fajão-Vidual	40°8'56.423"N 7°55'19.373"W			Pavilhão Gimnodesportivo Pedrógão Grande	140 pessoas	39°55'8.89"N 8°9'7.39"W
	Estádio Municipal, Pampilhosa da Serra	40°2'59.46"N 7°57'29.98"W			Estádio Municipal de São Mateus – Pedrógão Grande	600 pessoas	39°55'33.41"N 8°8'57.10"W
					Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio da Derreada Cimeira	100 pessoas	39°59'9.54"N 8°9'43.08"W

Linha de água	Zonas de Intervenção						
	ZAS	Coordenadas (WGS84)	ZIntA	Coordenadas (WGS84)	ZIntB e ZIntC	Capacidade	Coordenadas (WGS84)
Margem Esquerda (ME)	Destacamento dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, Unhais-o-Velho	40°7'52,053"N 7°48'46,432"W	Aeródromo de Pampilhosa	40°1'38,226"N 7°56'56,756"W	Casa do povo, Carvalhal		39°52'9.804"N 8°8'21.948"W
	Casal da Lapa	40°5'35.923"N 7°50'55.939"W	Zona industrial Alto das Aldeias	40°1'48.792"N 7°58'4.62"W	Recinto Desportivo, Portela do Fojo		39°58'55.38"N 8°3'46.08"W
					Entrada da Ponte de Álvaro		39°58'45.516"N 7°57'34.135"W

CONSULTA PÚBLICA

3.3 Sustentação operacional

Considerando os municípios afetados, designadamente os definidos pelas ZInt e a resposta operacional causada pela rutura da Barragem de Santa Luzia, desenvolve-se um esquema de sustentação operacional em articulação com os municípios adjacentes à área afetada localizados nas margens direita e esquerda, ao longo do rio Unhais (ver Figura II.3, e mapa 4 no Anexo I).

Assim, a localização das infraestruturas dos agentes de proteção civil, no que concerne à sua atuação, referente ao Aviso e Socorro, no caso de rutura de barragem, é de grande importância em termos de resposta de emergência, na avaliação das áreas afetadas e nas ações de busca e salvamento.

Neste sentido, perante a ocorrência de rutura da barragem de Santa Luzia, os municípios e as freguesias adjacentes à área afetada são consideradas estruturas de sustentação operacional, sendo estas responsáveis por garantir e assegurar, tão depressa quanto possível, o aviso e a evacuação, dando apoio e segurança à população e, ainda, caso seja necessário, conduzi-la para o alojamento temporário (ver mapa 7 no Anexo I).

CONSULTA PÚBLICA

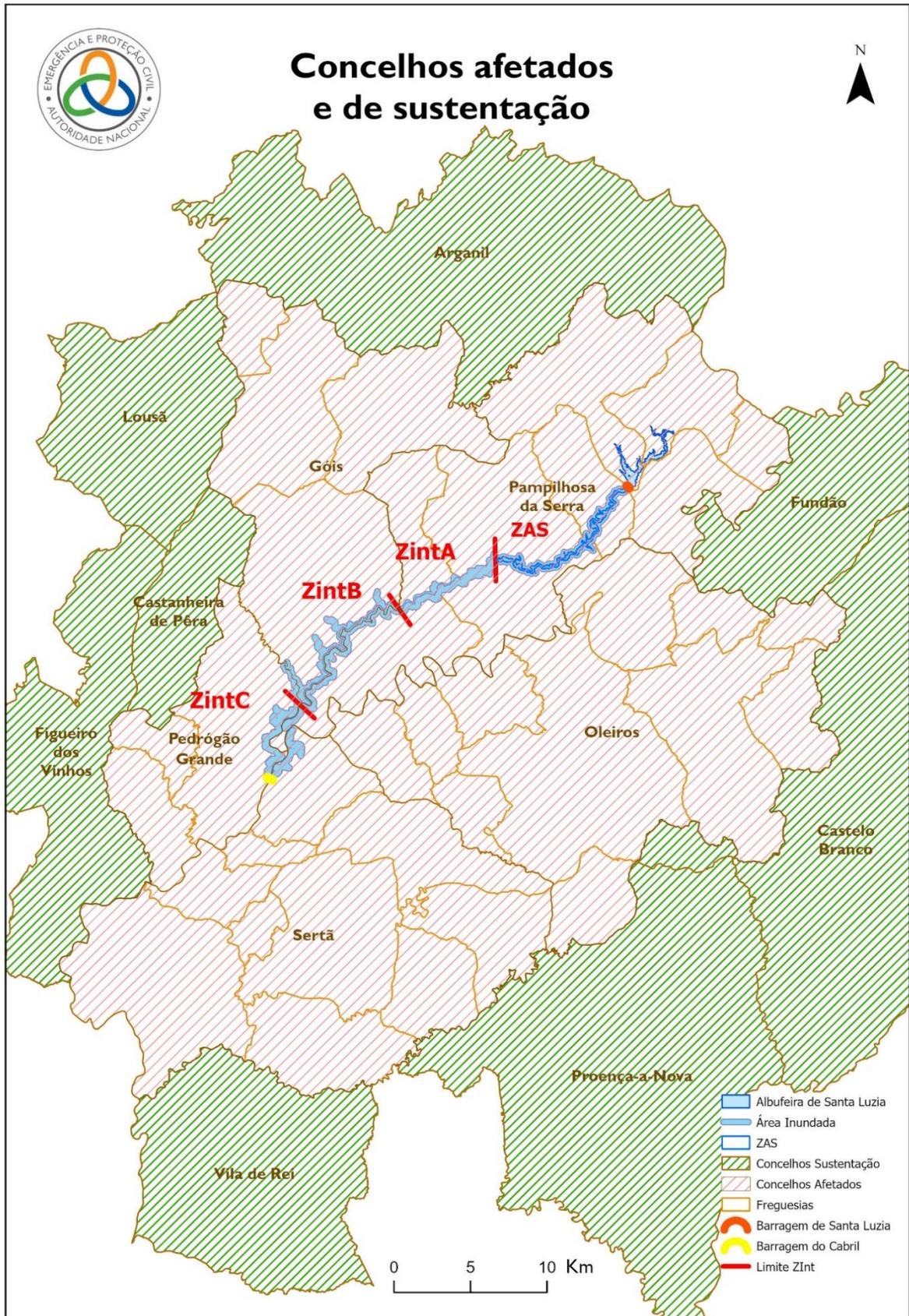


Figura II.3: Localização dos concelhos afetados e de sustentação

4. Áreas de Intervenção

A organização da resposta assenta num conjunto de Áreas de Intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais ações a adotar no vale a jusante da Barragem de Santa Luzia.

Sem prejuízo do disposto nos Planos Gerais de Emergência de Proteção Civil, esquematizam-se na **Tabela II.10** as entidades com responsabilidades específicas em cada uma das Áreas de Intervenção.

Tabela II.10: Áreas de Intervenção

Áreas de Intervenção		Entidade Coordenadora	Entidades Intervinentes
Reconhecimento e Avaliação	ERAS	Posto de Comando Nacional (PCNac)	<ul style="list-style-type: none"> • ANEPC/CSREPC da Região de Coimbra, ANEPC/CSREPC da Região de Leiria e ANEPC/CSREPC da Beira Baixa • FEPC; • Corpos de Bombeiros (CB) da Sub-Região de Coimbra (Góis) da Sub-Região de Leiria (Pedrógão Grande) e da Sub-Região da Beira Baixa (Sertã, Oleiros e Cernache de Bonjardim); • Guarda Nacional Republicana (GNR) - Postos Territoriais de Góis, Pedrógão Grande, Sertã, Oleiros; • Câmaras Municipais (CM) de Góis, Pedrógão Grande, Sertã e Oleiros; • Juntas de Freguesia de Fajão - Vidual, Cabril, Janeiro de Baixo, Pessegueiro, Portela do Fojo, Machio (Pampilhosa da Serra), Alvares (Góis), Pedrógão Grande (Pedrógão Grande), Pedrógão Pequeno (Sertã), Cambas, Oleiros-

Áreas de Intervenção		Entidade Coordenadora	Entidades Intervinentes
			Amieira, Álvaro, Sobral, Madeirã (Oleiros);
	EAT	Posto de Comando Nacional (PCNac)	<ul style="list-style-type: none"> • ANEPC/CSREPC da Região de Coimbra, ANEPC/CSREPC da Região de Leiria e ANEPC/CSREPC da Beira Baixa; • Câmaras Municipais (CM) de Góis, Pedrógão Grande, Sertã e Oleiros; • Dono de Obra; • Guarda Nacional Republicana (GNR) - Postos Territoriais de Góis, Pedrógão Grande, Sertã, Oleiros; • E-Redes • Entidades gestoras de redes/sistemas²¹; • Forças Armadas (FFAA); • Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.); • Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC).
Logística	Apoio logístico às Forças de Intervenção	Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON)	<ul style="list-style-type: none"> • Agrupamento de Escuteiros²²; • ANEPC/CSREPC da Região de Coimbra, ANEPC/CSREPC da Região de Leiria, ANEPC/CSREPC da Beira Baixa e CSREPC limítrofes (Região de Aveiro, Viseu Dão Lafões, Beiras e Serra da Estrela, Médio Tejo e Alto Alentejo);

²¹ Ver Lista de Contactos em III-2

²² Ver Lista de Contactos em III-2



Áreas de Intervenção		Entidade Coordenadora	Entidades Interveniêntes
			<ul style="list-style-type: none">• Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB)²³;• Câmaras Municipais (CM de Góis, Pedrógão Grande, Sertã e Oleiros);• Centros de Saúde²⁴• Corpos de Bombeiros (CB da Sub-Região de Coimbra (Góis), da Sub-Região de Leira (Pedrógão Grande) e da Sub-Região da Beira Baixa (Sertã e Cernache de Bonjardim e Oleiros);• Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)²⁵;• Forças Armadas (FFAA);• Guarda Nacional Republicana (GNR) - Postos Territoriais de Góis, Pedrógão Grande, Sertã, Oleiros;• Sub-Regiões de Coimbra (Juntas de Freguesia de Alvares (Góis), de Fajão - Vidual, Cabril, Portela do Fojo-Machio, Janeiro de Baixo, Pessegueiro (Pampilhosa da Serra)), de Leiria JF de Pedrógão Grande (Pedrógão Grande) e da Beira Baixa (JF de Pedrógão Pequeno (Sertã)) e JF de Cambas,

²³ Ver Lista de Contactos em III-2

²⁴ Ver Lista de Contactos em III-2

²⁵ Ver Lista de Contactos em III-2

Áreas de Intervenção		Entidade Coordenadora	Entidades Interveniêntes
			Oleiros-Amieira, Álvaro, Sobral, Madeirã (Oleiros)).
	Apoio Logístico às Populações	Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) Centros Distritais de Segurança Social de Coimbra, Castelo Branco e Leiria	<ul style="list-style-type: none"> • Agrupamento de Escuteiros²⁶; • ANEPC/CSREPC da Região de Coimbra, ANEPC/CSREPC da Região de Leiria, ANEPC/CSREPC da Beira Baixa e CSREPC limítrofes (Região de Aveiro, Viseu Dão Lafões, Beiras e Serra da Estrela, Médio Tejo e Alto Alentejo); • Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB)²⁷; • Câmaras Municipais (CM) de Góis, Pedrógão Grande e Sertã; • Corpos de Bombeiros (CB) da Sub-Região de Coimbra (Góis) da Sub-Região de Leiria (Pedrógão Grande) e da Sub-Região da Beira Baixa (Sertã, Cernache de Bonjardim e Oleiros); • Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)²⁸; • Forças Armadas (FFAA); • Guarda Nacional Republicana (GNR); • Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); • Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);

²⁶ Ver Lista de Contactos em III-2

²⁷ Ver Lista de Contactos em III-2

²⁸ Ver Lista de Contactos em III-2



Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervinentes
		<ul style="list-style-type: none">• Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.);• Juntas de Freguesia de Alvares (Góis), de Fajão - Vidual, Cabril, Portela do Fojo - Machio, Janeiro de Baixo, Pessegueiro (Pampilhosa da Serra), de Pedrógão Grande (Pedrógão Grande), Pedrógão Pequeno (Sertã) e Cambas, Oleiros-Amieira, Álvaro, Sobral, Madeirã (Oleiros);• Organizações de Carácter Social (IPSS, Cáritas, União das Misericórdias).
Comunicações	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)	<ul style="list-style-type: none">• ANACOM• ANEPC/ CSREPC da Região de Coimbra, Região de Leiria e Beira Baixa;• Câmaras Municipais (CM) de Góis, Pedrógão Grande e Sertã;• Corpos de Bombeiros (CB) da Sub-Região de Coimbra (Góis) da Sub-Região de Leiria (Pedrógão Grande) e da Sub-Região da Beira Baixa (Sertã e Cernache de Bonjardim);• Corpos de Bombeiros (CB) das sub-regiões limítrofes;• Forças Armadas (FFAA);• Guarda Nacional Republicana (GNR);

Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervinentes
		<ul style="list-style-type: none"> • Organizações de Radioamadores.
<p>Informação Pública</p>	<p>Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Agrupamento de Escuteiros²⁹; • ANEPC/ CSREPC da Região de Coimbra, ANEPC/CSREPC da Região de Leiria e ANEPC/CSREPC da Beira Baixa; • Câmaras Municipais (CM) de Góis, Pedrógão Grande e Sertã; • Corpos de Bombeiros (CB) da Sub-Região de Coimbra (Góis) da Sub-Região de Leiria (Pedrógão Grande) e da Sub-Região da Beira Baixa (Sertã, Cernache de Bonjardim e Oleiros); • Dono de Obra; • Guarda Nacional Republicana (GNR); • Juntas de Freguesia de Alvares (Góis), de Fajão - Vidual, Cabril, Portela do Fojo-Machio, Janeiro de Baixo, Pessegueiro (Pampilhosa da Serra), de Pedrógão Grande (Pedrógão Grande), de Pedrógão Pequeno (Sertã); • Órgãos de Comunicação Social (OCS). • Organizações de Radioamadores.

²⁹ Ver Lista de Contactos em III-2

<p>Evacuação e/ou Confinamento</p>	<p>Guarda Nacional Republicana (GNR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB)³⁰; • Câmaras Municipais (CM) de Góis, Pedrógão Grande, Sertã e Oleiros; • Corpos de Bombeiros (CB) da Sub-Região de Coimbra (Góis) da Sub-Região de Leiria (Pedrógão Grande) e da Sub-Região da Beira Baixa (Sertã, Cernache de Bonjardim e Oleiros); • Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)³¹; • Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV); • Dono de Obra; • Empresas de Transportes; • Forças Armadas (FFAA); • Guarda Nacional Republicana (GNR); • Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); • Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); • Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.); • Juntas de Freguesia de Alvares (Góis), de Fajão - Vidual, Cabril, Portela do Fojo - Machio, Janeiro de Baixo, Pessegueiro (Pampilhosa da Serra), de Pedrógão Grande (Pedrógão Grande), Pedrógão Pequeno (Sertã), Cambas, Oleiros-Amieira, Álvaro, Sobral, Madeirã (Oleiros); • Organização de Carácter Social (IPSS's, Cáritas, União das Misericórdias).
---	--	--

³⁰ Ver Lista de Contactos em III-2

³¹ Ver Lista de Contactos em III-2

<p>Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</p>	<p>Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM) (na área do pré-hospitalar) e ARS Centro) (na área hospitalar)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Corpos de Bombeiros (CB) da Sub-Região de Coimbra (Góis) da Sub-Região de Leiria (Pedrógão Grande) e da Sub-Região da Beira Baixa (Sertã, Cernache de Bonjardim e Oleiros); • Cruz Vermelha Portuguesa³²; • Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV); • Forças Armadas (FFAA); • Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde; • Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).
<p>Socorro e Salvamento</p>	<p>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ANEPC/ CSREPC da Região de Coimbra, ANEPC/CSREPC da Região de Leiria e ANEPC/CSREPC da Beira Baixa; • Corpos de Bombeiros (CB) de Góis, Pedrógão Grande, Sertã, Cernache de Bonjardim e Oleiros; • Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)³³; • Força Especial de Proteção Civil (FEPC); • Forças Armadas (FFAA); • Guarda Nacional Republicana (GNR-UEPS).
<p>Serviços Mortuários</p>	<p>Ministério Público (MP) (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Câmaras Municipais (CM) de Góis, Pedrógão Grande, Sertã e Oleiros; • Corpos de Bombeiros (CB) da Sub-Região de Coimbra (Góis) da Sub-Região de Leiria (Pedrógão Grande) e da Sub-Região da Beira Baixa (Sertã, Cernache de Bonjardim e Oleiros);

³² Ver Lista de Contactos em III-2

³³ Ver Lista de Contactos em III-2



	Ciências Forenses, IP (INMLCF, IP)	<ul style="list-style-type: none">• Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV);• Forças Armadas (FFAA);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde;• Instituto dos Registos e do Notariado (IRN);• Polícia Judiciária (PJ).
--	---------------------------------------	--

CONSULTA PÚBLICA

4.1 Reconhecimento e avaliação

4.1.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Tabela II.1.1: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

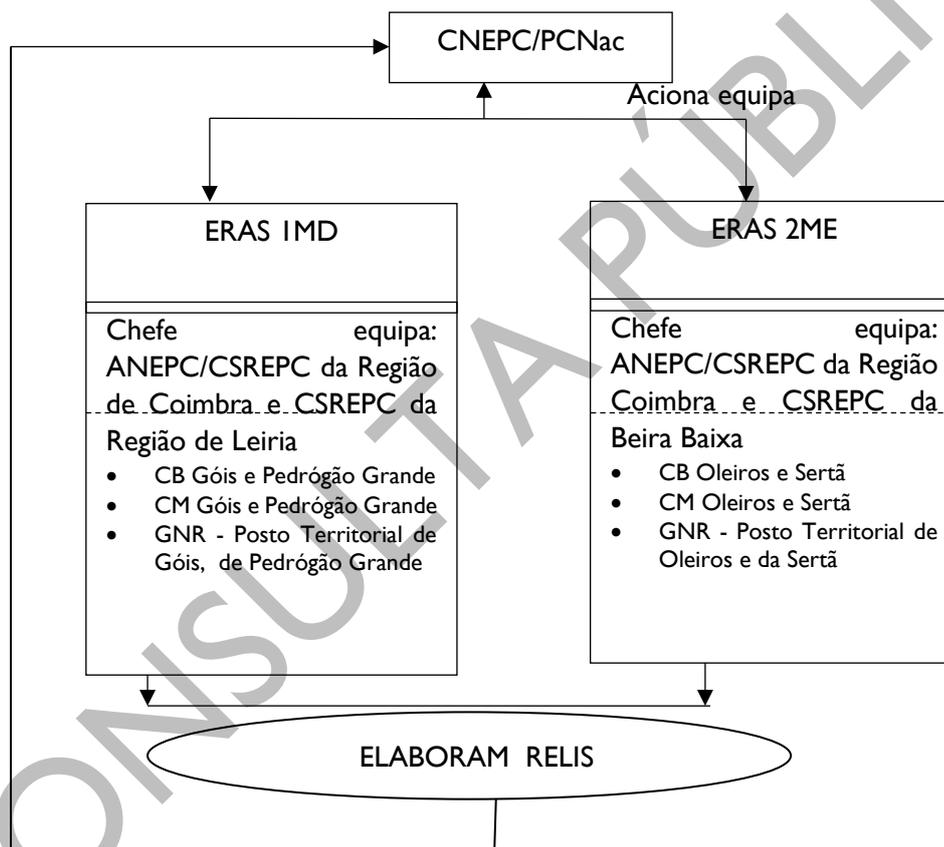
EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO
Instruções Específicas:
<p>a) Pessoal</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cada ERAS é constituída pelo número de elementos considerados necessários, a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;▪ Inicialmente encontram-se planeadas no mínimo, duas ERAS terrestres (uma na margem direita e outra na margem esquerda) e uma ERAS aérea para toda a área inundada;▪ Podem ainda ser constituídas outras ERAS, ou reforçar as planeadas, de entre as entidades com responsabilidades nesta área de atuação;▪ O chefe da ERAS é um elemento da ANEPC/CSREPC.
<p>b) Equipamento</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS estão dotadas de:<ol style="list-style-type: none">i. Meios de transporte com capacidade táctica (preferencialmente);ii. Equipamento de comunicações rádio e móvel;iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);iv. Primeiros socorros;v. Equipamento informático (computador ou <i>tablet</i>);vi. Equipamento fotográfico;vii. Equipamento de georreferenciação;viii. Cartografia;ix. Reserva de alimentação e hidratação.
<p>c) Função</p> <ul style="list-style-type: none">▪ As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:<ol style="list-style-type: none">i. Locais com maior número de sinistrados;ii. Locais com maiores danos no edificado e obras de arte;iii. Núcleos habitacionais isolados;iv. Estabilidade de vertentes;v. Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;

- vi. Eixos rodoviários de penetração na(s) Zonas de Sinistro (ZS);
- vii. Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
- viii. Condições meteorológicas locais;
- ix. Contabilização do número de pessoas que se encontram nos PE.

d) Acionamento:

- As ERAS são acionadas à ordem do CNEPC/PCNac, que trata a informação recebida por estas equipas.

Procedimentos:



4.1.2 Equipas de Avaliação Técnica

Tabela II.12: Equipas de Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
Instruções Específicas:
<p>a) Pessoal</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cada EAT é constituída pelo número de elementos considerados necessários, a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;▪ As EAT serão compostas preferencialmente por elementos provenientes das CM, com formação na área da engenharia civil. No caso das infraestruturas de dimensão significativa, as Equipas deverão, na medida dos recursos disponíveis, integrar um representante do LNEC, ou de outras entidades consideradas relevantes (de acordo com as responsabilidades elencadas a este respeito em II-1);▪ Em caso de necessidade poderão ser mobilizados para as EAT outros especialistas designados para o efeito (ex. o dono de obra) de entidades constantes do Plano, ou de outras com as quais eventualmente estejam estabelecidos protocolos;▪ Inicialmente encontram-se planeadas, no mínimo, duas EAT terrestres (uma na margem direita e outra na margem esquerda);▪ O chefe das EAT é um elemento da CM (MD - Góis, ME – Sertã) <p>b) Equipamento</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:<ul style="list-style-type: none">○ Meios de transporte com capacidade táctica viatura 4x4 (preferencialmente);○ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;○ Equipamento de Proteção Individual (EPI);○ Kit de alimentação e primeiros socorros;○ Equipamento informático (computador ou <i>tablet</i>);○ Equipamento fotográfico;○ Equipamento de georreferenciação;○ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);○ Cartografia.

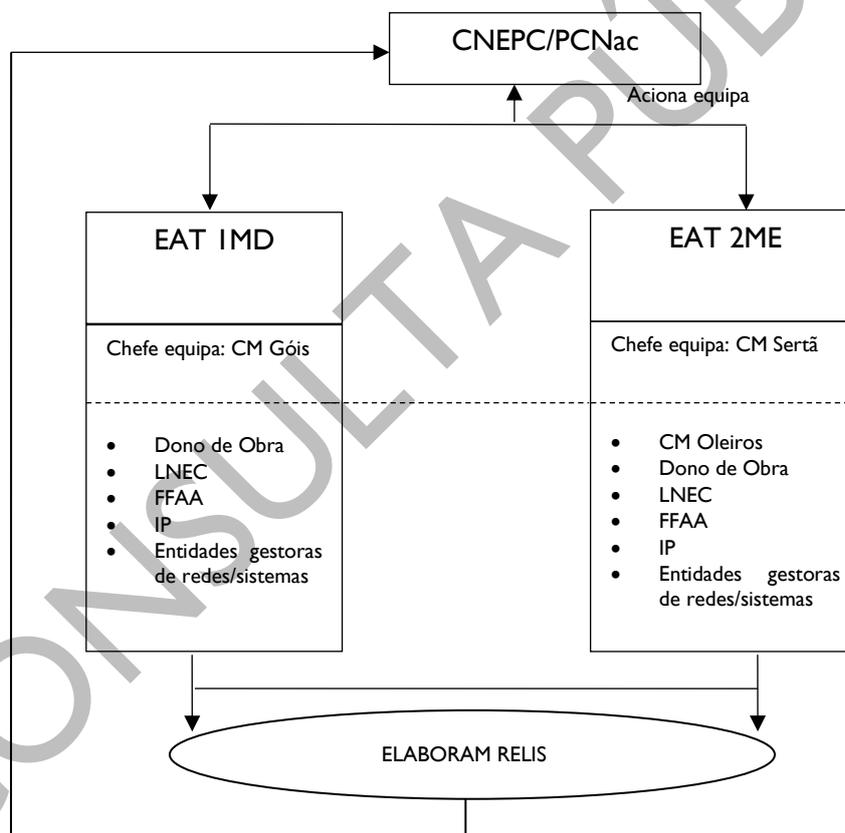
c) Função:

- As EAT recolhem informação específica sobre a estabilidade e operacionalidade das estruturas e redes afetadas pelo evento em causa, efetuam o levantamento de prioridades e assinalam e isolam edifícios, outras infraestruturas e obras de arte em estado crítico de derrocada;

d) Acionamento:

- As EAT são acionadas à ordem do CNEPC/PCNac, que trata a informação recebida por estas equipas;
- As EAT são acionadas de acordo com a necessidade de aceder a cada uma das margens diferencialmente;
- As EAT municipais, caso sejam constituídas, devem articular-se com as EAT distritais.

Procedimentos:



4.2 Logística

4.2.1 Apoio logístico às forças de intervenção

Tabela II.13: Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
Instruções Específicas:
<ul style="list-style-type: none">▪ Nas primeiras 24 horas, a sustentação logística das operações será assumida pelas próprias entidades;▪ Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pelas Câmaras Municipais de Góis, de Pedrógão Grande e da Sertã que contactarão com os fornecedores ou entidades detentoras previstas nos respetivos PMEPC.
<u>Alimentação e Alojamento</u>
<ul style="list-style-type: none">▪ O fornecimento/distribuição de alimentação e água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro que se localize na:<ul style="list-style-type: none">▪ ZAS deverá ser efetuada pelos serviços da CM de Góis apoiando-se, em caso de necessidade, na CM de Arganil, nos Escuteiros e nas JF de Cabril, de Janeiro de Baixo, de Pessegueiro, da Portela do Fojo - Machio e de Fajão-Vidual;▪ ZIntA deverá ser efetuada pelos serviços das CM de Góis e CM de Arganil, apoiando-se, em caso de necessidade, nas JF de Machio, de Pessegueiro (Pampilhosa da Serra);▪ ZIntB deverá ser efetuada pelos serviços da(s) CM de Góis e CM de Castanheira de Pera, apoiando-se, em caso de necessidade, nas JF de Alvares (Góis), da Portela do Fojo - Machio (Pampilhosa da Serra);▪ ZIntC deverá ser efetuada pelos serviços da CM da Sertã, CM de Oleiros, CM de Castanheira de Pêra e CM de Pedrógão Grande, apoiando-se, em caso de necessidade, nas JF de Pedrógão Pequeno (Sertã), de Cambas, de Oleiros-Amieira, de Álvaro, de Sobral, da Madeirã (Oleiros), da Portela do Fojo (Pampilhosa da Serra) e de Pedrógão Grande (Pedrógão Grande).▪ Independentemente do apresentado acima, para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, por exemplo, pelas FFAA, CVP e Escuteiros, cozinhas e refeitórios de campanha, localizados junto das ZCR mencionadas no capítulo 3.2.1.

Material Sanitário

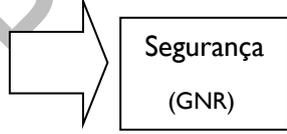
- O apoio sanitário ao pessoal envolvido nas operações na ZAS e restantes ZInt será disponibilizado pelos CB de Góis, Sertã, Oleiros e Pedrógão Grande, em articulação com os Centros de Saúde respetivos.

Maquinaria e outros equipamentos

- A disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação, operações de demolição, escoramento de infraestruturas, remoção de detritos/lamas, drenagem e escoamento de águas, é efetuada na:
 - ZAS pela CM de Góis e CM de Oleiros;
 - ZIntA pela CM de Góis e CM de Oleiros;
 - ZIntB pelas CM de Góis e CM de Oleiros;
 - ZIntC pelas CM de Pedrógão Grande, CM da Sertã e da CM de Oleiros.
- Posteriormente, se julgado necessário, as Câmaras Municipais serão apoiadas por outros OEA, APC's ou fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários, listados nos PDEPC de Coimbra, Leiria e Castelo Branco e nos PMEPC de Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Oleiros e Sertã.

4.2.2 Apoio logístico às populações

Tabela II.14: Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES					
Instruções Específicas:					
<u>Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)</u>					
<ul style="list-style-type: none"> ▪ A organização da ZCAP é efetuada de acordo com o definido para nos PMEPC de Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Oleiros e Sertã. As entidades em cada uma das valências de gestão da ZCAP são: <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"> <p style="text-align: center;">Organização da ZCAP</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Centro de Apoio Psicosocial</p> <p>Coord: INEM</p> <ul style="list-style-type: none"> • ISS • Centros de Saúde e demais serviços de saúde </td> <td style="width: 50%; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Alimentação e agasalho</p> <p>Coord: CM</p> <ul style="list-style-type: none"> • JF • AHB • CVP • Escuteiros </td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Centro de Cuidados Básicos de Saúde</p> <p>Coord: ARS</p> <ul style="list-style-type: none"> • ISS • CVP </td> <td style="padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Centro de Registo/Referenciação/Pesquisa</p> <p>Coord: ISS (CDSS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • CM • JF </td> </tr> </table> <div style="text-align: right; margin-top: 10px;">  </div> </div> 		<p style="text-align: center;">Centro de Apoio Psicosocial</p> <p>Coord: INEM</p> <ul style="list-style-type: none"> • ISS • Centros de Saúde e demais serviços de saúde 	<p style="text-align: center;">Alimentação e agasalho</p> <p>Coord: CM</p> <ul style="list-style-type: none"> • JF • AHB • CVP • Escuteiros 	<p style="text-align: center;">Centro de Cuidados Básicos de Saúde</p> <p>Coord: ARS</p> <ul style="list-style-type: none"> • ISS • CVP 	<p style="text-align: center;">Centro de Registo/Referenciação/Pesquisa</p> <p>Coord: ISS (CDSS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • CM • JF
<p style="text-align: center;">Centro de Apoio Psicosocial</p> <p>Coord: INEM</p> <ul style="list-style-type: none"> • ISS • Centros de Saúde e demais serviços de saúde 	<p style="text-align: center;">Alimentação e agasalho</p> <p>Coord: CM</p> <ul style="list-style-type: none"> • JF • AHB • CVP • Escuteiros 				
<p style="text-align: center;">Centro de Cuidados Básicos de Saúde</p> <p>Coord: ARS</p> <ul style="list-style-type: none"> • ISS • CVP 	<p style="text-align: center;">Centro de Registo/Referenciação/Pesquisa</p> <p>Coord: ISS (CDSS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • CM • JF 				
<ul style="list-style-type: none"> ▪ A montagem das ZCAP são da responsabilidade, na: <ul style="list-style-type: none"> ▪ ZAS, pelos serviços das CM de Góis e da CM de Oleiros e JF de Fajão-Vidual e de Cabril; ▪ ZIntA, pelos serviços das CM de Góis e da CM de Oleiros e JF de de Pessegueiro; ▪ ZIntB, pelos serviços da CM de Góis e JF de Alvares; CM de Oleiros e JF de Portela do Fojo - Machio; ▪ ZIntC, pelos serviços da CM da Sertã e JF de Pedrógão Pequeno; CM de Oleiros e das JF de Cambas, de Oleiros-Amieira, de Álvaro, de Sobral e de Madeirã (Oleiros); JF de Portela do Fojo e CM de Pedrógão Grande e JF de Pedrógão Grande. 					



Linha de Água	Zonas de Intervenção		
	ZAS	Coordenadas (WGS84)	Lotação
Margem Direita (MD)	ZCAP Cabril – Liga de Melhoramentos	40°05'28.1"N 7°52'52.6"W	(80 camas)
	ZCAP Fajão – Casa da Cultura	40°08'56.6"N 7°55'20.8"W	(60 camas)
Margem Esquerda (ME)	ZCAP Armadouro – União Progressiva de Armadouro	40°03'44.4"N 7°51'49.2"W	(80 camas)
	ZCAP Aldeia Cineira – Casa de convívio	40°1'43.471"N 7°58'33.679"W	

Linha de Água	Zonas de Intervenção		
	ZIntA	Coordenadas (WGS84)	Lotação
Margem Direita (MD)	ZCAP Liga dos Melhoramentos - Pessegueiro	40°3'7.956"N 8°1'18.952"W	
Margem Esquerda (ME)	ZCAP Aldeia Fundeira - Alojamento Escola Primária	40°1'38.179"N 7°58'54.689"W	
	ZCAP Liga dos Melhoramentos - Gaspalha	39°59'6.454"N 7°57'4.86"W	10
	ZCAP Residência de Estudantes - Oleiros	39°55'22.044"N 7°54'47.275"W	30
	ZCAP Pavilhão Ginodesportivo - Oleiros	39°55'19.578"N 7°54'43.981"W	80

Linha de Água	Zonas de Intervenção		
	ZIntB	Coordenadas (WGS84)	Lotação
Margem Direita (MD)	ZCAP - Casa da Cultura de Góis	(Lat. 40° 9.375'N; Long. 8° 6.623'W")	100
Margem Esquerda (ME)	ZCAP Trinhão – Casa Convívio	39°59'42.3"N 8°01'25.8"W	(80 camas)
	ZCAP Amoreira – Casa Convívio	39°59'11.5"N 8°03'55.9"W	(80 camas)

Linha de Água	Zonas de Intervenção		
	ZIntC	Coordenadas (WGS84)	Lotação
Margem Direita (MD)	ZCAP Pavilhão Gimnodesportivo de Pedrógão Grande	39°55'9.42"N 8° 9'7.08"W	140 camas
	ZCAP Associação de Melhoramento, Cultura e Recreio de Derreada Cimeira	39°59'9.54"N 8°9'43.08"W	(100 camas)
	ZCAP Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande	39°55'11.41"N 8° 9'3.93"W	300 camas
Margem Esquerda (ME)	ZCAP Pavilhão Desportivo da Sertã ³⁴	39°53'51.84"N 8°13'1.14"W	40 camas

As ZCAP acima mencionadas estão identificadas no Mapa 7 no Anexo I.

- A CVP, as FFAA e os CB na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP;

³⁴ ZCAP identificada no âmbito da COVID'19

- A segurança nas ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para as Áreas de Intervenção (AI) da Manutenção da Ordem Pública nos PMEPC de Pampilhosa da Serra, Góis, Pedrógão Grande, Sertã e Oleiros;
- O ISS (CDSS) assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP, de acordo com o definido nos PMEPC de Pampilhosa da Serra, Góis, Pedrógão Grande, Sertã e Oleiros;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas CM de Góis, Pedrógão Grande, Sertã e Oleiros, na medida das suas disponibilidades, podendo ser apoiadas pelas JF, CVP e Escuteiros;
- O ISS (CDSS), juntamente com as CM e as JF, constituem as equipas de recenseamento e registo da população afetada, que se efetua de acordo com o indicado nos PMEPC de Pampilhosa da Serra, Góis, Pedrógão Grande, Sertã e Oleiros;
- A DGAV e o ICNF colaboram nas ações de apoio aos animais.

Alimentação, Água Potável e Agasalhos

- As CM, JF, CVP e Escuteiros, deverão satisfazer as necessidades das populações desalojadas e/ou deslocadas, quanto às necessidades de alimentação, água potável e agasalhos, para os PE e ZCAP, com o apoio das Organizações de Caráter Social;

Transporte

- O transporte da população desalojada e/ou deslocados do PE para a ZCAP é efetuado de acordo com o fixado na Área de Intervenção de Evacuação e Confinamento.

Distribuição de Material Sanitário

- A distribuição de material sanitário ficará a cargo das CM de Góis, Pedrógão Grande, Sertã, Oleiros e das JF, as quais poderão recorrer a entidades de apoio para esta tarefa.

4.3 Comunicações

Tabela II.15: Comunicações

COMUNICAÇÕES	
Instruções Específicas:	
<ul style="list-style-type: none"> Através do Plano de Comunicações, elaborado pelo PCNac são identificados os recursos e procedimentos que permitem à estrutura de Comando dispor dos meios de telecomunicações que garantem o efetivo exercício das funções de Comando e Controlo; O Plano de Comunicações aplica-se à interligação das estruturas de decisão de nível nacional: 	
<pre> graph TD CDPC[CDPC] <--> CCOS[CCOS] CCOS <--> PCDisCSREPC[PCDis/CSREPC] PCDisCSREPC <--> COREPC[COREPC] COREPC <--> DonoObra[Dono de Obra] CMPC[CMPC] <--> PCMun[PCMun] PCMun <--> CNPC[CNPC] CNPC <--> CCON[CCON] CCON <--> PCNac[PCNac] PCDisCSREPC --> PCMun DonoObra --> PCNac </pre>	
<ul style="list-style-type: none"> As entidades sem meios próprios de comunicação poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração da ANEPC/ CSREPC da Região de Coimbra, da Região de Leiria e da Beira Baixa de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso. 	

4.4 Informação pública

Tabela II.16: Informação pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA
<p>Instruções Específicas:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Aquando da ativação do nível de alerta laranja ou vermelho do Plano de Emergência Interno e como forma de garantir a homogeneidade na passagem de informação à população, o CCON emitirá um comunicado de aviso à população, em articulação com o Diretor do Plano, CREPC Centro, CSREPC da Região de Coimbra/Região de Leiria/Beira Baixa e com as Câmaras Municipais. Para tal, utilizará o modelo de comunicado constante da Parte III-3.3, constantes no PDEPC de Coimbra, Leiria e Castelo Branco;▪ O Dono de Obra é responsável, numa situação de acidente grave ou catástrofe, resultante da rotura da barragem de Santa Luzia, por proceder ao aviso à população localizada no vale imediatamente a jusante da mesma, ZAS, uma vez que se considera não haver tempo para os Serviços de Proteção Civil, avisarem essa população. O PEI prevê que na ZAS sejam implementados dispositivos de aviso sonoros, acionados remotamente a partir do POC da barragem, ou através de envio de SMS feito pelo dono de obra;▪ À escala municipal e da freguesia serão desencadeados um conjunto de ações, designadamente:<ul style="list-style-type: none">○ Publicações na página de internet das Câmaras Municipais³⁵ e das Juntas de Freguesia;○ Canais das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia nas redes sociais (facebook e twitter).▪ À escala nacional, a ANEPC desencadeará um conjunto de ações complementares, designadamente:<ul style="list-style-type: none">○ Contactos com a comunicação social (conferências de imprensa e comunicados de aviso);○ Página de internet da ANEPC;○ Canais da ANEPC nas redes sociais (facebook e twitter).▪ A ANEPC, assegurará a realização periódica de <i>briefings</i> aos OCS, os quais conterão o ponto de situação (POSIT) global referente à totalidade da ZInt. O Diretor de Plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;▪ A ANEPC, em conjunto com as CM de Góis, de Pedrógão Grande, da Sertã e de Oleiros disponibilizarão linhas telefónicas para prestar informações à população. Além disso deverão ficar disponíveis, através dos respetivos sítios de internet da ANEPC e das CM, todas as informações pertinentes.

³⁵ www.cm-pampilhosadaserra.pt; www.cm-gois.pt; www.cm-pedrogaogrande.pt; www.cm-serta.pt;

4.5 Evacuação e/ou Confinamento

Tabela II.17: Evacuação e/ou Confinamento

EVACUAÇÃO E/OU CONFINAMENTO
Instruções Específicas:

CONSULTA PÚBLICA

Ao sinal de aviso de evacuação, a população deverá obedecer às orientações da autoridade competente. Nos PE é prestada a primeira ajuda e, caso necessário, a população evacuada transita para a(s) ZCAP.

Pontos de Encontro (PE)

- A localização dos PE é a definida na Tabela seguinte:

Linha de Água	Zonas de Intervenção							
	ZAS	Coordenadas (WGS84)	ZIntA	Coordenadas (WGS84)	ZIntB	Coordenadas (WGS84)	ZIntC	Coordenadas (WGS84)
Margem Direita (MD)	PE -Miradouro do Vidual	40°5'29.976"N 7°51'37.26"W			PE – Foz de Álvares	40°1'11.721"N - 8°2'53.907"W	PE – Rua da Ribeira Mega Fundeira	39°59'8.16"N 8°7'17.112"W
	PE – Vale Grande	40°05'22.4"N 7°51'43.0"W						
	PE - Miradouro do Cabril	40°5'25.8"N 7°52'18.12"W					PE - Associação da Pesos Fundeiros ³⁶	39°56'45.90"N 8° 7'38.94"W
	PE - Capela Foz do Ribeiro	40°4'26.353"N 7°52'49.12"W					PE – Entrada do Parque Campismo de Pedrogão Grande	39°55'25.5"N 8°07'60.0"W
	PE – EM 1413 Foz do Ribeiro	40°04'16.9"N 7°52'57.3"W						
	PE - Capela Nossa S.ª de Fátima – Pampilhosa da Serra	40°2'58.711"N 7°57'14.314"W					PE – Cruzamento Rua do Vau e EN 2	39°54'54.0"N 8°08'09.6"W
	PE – Malhadas da Serra	40°02'40.5"N 7°56'33.6"W						

³⁶ Prevê-se devido à população sazonal/flutuante

Margem Esquerda (ME)	PE - Miradouro Sul da Barragem de Santa Luzia	40°5'20.04"N 7°51'27"W					PE – Posto de Transformação E-Redes	39°54'53.352"N 8°7'53.861"W
	PE – Porto de Água	40°04'17.1"N 7°52'38.7"W						
	PE - Monumento memorial aos combatentes.	40°02'38.58"N 7°56'50.96"W						
	PE – Cristo Rei – Pampilhosa da Serra	40°2'41.748"N 7°57'15.66"W						

Os PE acima mencionados estão identificadas no Mapa 8 no Anexo I.

CONSULTA PÚBLICA

Evacuação

- Na Margem Direita da linha de água, a:
 - Os PE das ZAS são geridos pela CM de Góis e JF de Fajão-Vidual e JF de Cabril;
 - O PE da ZInt B é gerido pela CM de Góis e da JF de Álvares;
 - O PE da ZInt C é gerido pela CM Pedrógão Grande e JF de Pedrógão Grande;
- Na Margem Esquerda da linha de água, a:
 - Os Os PE das ZAS são geridos pela CM de Oleiros e JF de Fajão-Vidual e JF de;
 - O PE da Zint C é gerido pela CM da Sertã e JF Pedrógão Pequeno;

Itinerários de Evacuação em anexo I, mapa 10

- Os itinerários de evacuação dos PE da praia fluvial de Mega Fundeira será pela EN2 e Ex EN236 para a ZCAP de Derreada Cimeira e os restantes PE pela EN2 para a ZCAP do Pavilhão Gimnodesportivo de Pedrógão Grande.
- Na MD junto à vila da Pampilhosa da Serra e referente ao PE do Estádio, a EN112 que entronca mais a norte com a EN2, o CM1421 e M547. Ainda na MD mais a montante do rio Unhais na Freguesia do Cabril devemos considerar como itinerários de evacuação os CM1422 e M547. Na ME os itinerários de evacuação a considerar são a M547, que passa por Armadouro, o CM1424, a N112 e N344 que liga à N2 a Góis e a Pedrógão Grande.
- O dono de obra promove a evacuação das pessoas presentes na barragem para um local seguro e condiciona o seu acesso.
- A movimentação coletiva a partir dos PE poderá ser garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHB, por empresas públicas ou privadas de transportes³⁷ ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- O transporte da população desalojada e/ou deslocada entre o PE e a ZCAP deverá ser efetuado com os meios próprios das CM e JF. Se necessário, poderão solicitar ao PCO a existência de acompanhamento médico por parte do INEM ou CB's;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança;
- O ICNF e a DGAV apoiam as ações de evacuação dos animais de companhia e daqueles que integram populações domésticas ou selvagens confinadas, assegurando a organização de meios de transporte para a recolha e salvamento desses animais e respetivo encaminhamento para os locais de recolha;

³⁷ Ver lista de contactos em III-2

- O ICNF e as FFAA colaboram nas ações de evacuação das populações em perigo.

Confinamento

- O COS determina qual a população que deverá permanecer no local onde se encontra, caso esteja situada na zona adjacente à área inundável ou em locais dentro da zona inundável mas que não são atingidos pela onda de inundação (ex.: pessoas cujos edifícios onde se encontrem detenham pisos superiores) e aguardar indicações das autoridades.

Cortes de circulação

- Compete à GNR, proceder articuladamente entre si e com o PCO ao corte, condicionamento, controlo e/ou sinalização das vias, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações.

CONSULTA PÚBLICA

4.6 Serviços médicos e transporte de vítimas

Tabela II.18: Serviços médicos e transporte de vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
Instruções Específicas:
<ul style="list-style-type: none">▪ Os procedimentos a adotar para a Área de Intervenção da Emergência Médica e para a Área de Intervenção do Apoio Psicológico são os indicados nos PDEPC de Coimbra, Leiria e Castelo Branco;▪ A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo Comandante de Operações de Socorro (COS) e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança e condicionantes do terreno e acessibilidades;▪ A triagem e transporte das vítimas é da responsabilidade do INEM e do pessoal dos Centros de Saúde destacados para os postos que forem criados, com o apoio dos socorristas dos CB's, particularmente junto às ZCAP.

CONSULTA PÚBLICA

4.7 Socorro e salvamento

Tabela II.19: Socorro e Salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO
<p>Instruções Específicas:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANEPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves e das condições meteorológicas;▪ A FEPC / GNR-UEPS asseguram o reforço especializado à 1ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento;▪ As FFAA e a CVP colaboram nas operações de busca e salvamento;▪ A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada (Mapa II no Anexo I), nomeadamente na:<ul style="list-style-type: none">▪ Margem Direita da linha de água, na:<ul style="list-style-type: none">▪ ZAS, o socorro e salvamento é efetuado pelo CB de Góis, apoiando-se, em caso de necessidade, no CB Arganil;▪ ZIntA, o socorro e salvamento é efetuado pelo CB de Góis, apoiando-se, em caso de necessidade, no CB de Lousã;▪ ZIntB, o socorro e salvamento é efetuado pelo CB de Góis, apoiando-se, em caso de necessidade, no CB de Castanheira de Pêra;▪ ZIntC, o socorro e salvamento é efetuado pelo CB de Pedrógão Grande, apoiando-se, em caso de necessidade, no CB de Figueiró dos Vinhos.▪ Margem Esquerda da linha de água, na:<ul style="list-style-type: none">▪ ZAS, o socorro e salvamento é efetuado pelo CB de Oleiros apoiando-se em, caso de necessidade, no CB de Sertã e na GNR - Posto Territorial de Oleiros;▪ ZIntA, o socorro e salvamento é efetuado pelo CB de Oleiros, apoiando-se, em caso de necessidade, no CB de Sertã;▪ ZIntB, o socorro e salvamento é efetuado pelo CB de Oleiros, apoiando-se, em caso de necessidade, no CB de Sertã;▪ ZIntC, o socorro e salvamento é efetuado pelo CB da Sertã, apoiando-se, em caso de necessidade, no CB de Cernache de Bonjardim;

4.8 Serviços mortuários

Tabela II.20: Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS								
Instruções Específicas:								
<ul style="list-style-type: none"> Os procedimentos a adotar para a Área de Intervenção dos Serviços Mortuários são os indicados no PDEPC de Coimbra, Leiria e Castelo Branco e PMEPC abrangidos; A localização das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) encontram-se definidas nos respetivos PMEPC; 								
Linha de Água	Zonas de Intervenção							
	ZAS	Coordenadas (WGS84)	ZIntA	Coordenadas (WGS84)	ZIntB	Coordenadas (WGS84)	ZIntC	Coordenadas (WGS84)
Margem Direita (MD)	ZRnM – Garagem Junta de Freguesia Cabril	40°5'26.617"N 7°52'51.578"W			ZRnM - Pavilhão Gimnodesportivo Municipal da Lousã	40°7'10.74"N 8°14'29.004"W	ZRnM - Armazém Municipal de Pedrógão Grande	39°55'21.828"N 8°9'8.208"W
Margem Esquerda (ME)	ZRnM - Pavilhão Desportivo João Dias, Estreito	39°57'40.932"N 7°48'50.256"W	ZRnM – Pavilhão desportivo Orvalho	40°1'40.523"N 7°47'28.154"W			ZRnM - Pavilhão Desportivo Municipal Fernando Vaz Serra, Cernache do Bonjardim	39°48'57.204"N 8°11'1.86"W

As ZRnM acima mencionadas estão identificadas no Mapa 9 no Anexo I.

PARTE III – Inventários e Listagens

CONSULTA PÚBLICA

I. Inventário de meios e recursos

O inventário de meios e recursos corresponde aos recursos existentes que foram mencionados nos PMEPC de Góis, de Pampilhosa da Serra, de Pedrógão Grande e da Sertã. Adicionalmente, há também que ter em consideração os meios e recursos dos Corpos de Bombeiros que intervêm no presente Plano, nomeadamente, os CB da Sub-Região de Coimbra (Góis e Pampilhosa da Serra), da Sub-Região de Leiria (Pedrógão Grande) e da Sub-Região da Beira Baixa (Sertã, Cernache de Bonjardim e Oleiros).

COMPONENTE RESERVADA

2. Lista de contactos

A lista de contactos apresentada corresponde aos contactos existentes das entidades específicas que não foram mencionados nos Planos Gerais de Emergência de Proteção Civil.

COMPONENTE RESERVADA

CONSULTA PÚBLICA

3. Lista de distribuição

3.1 Serviços de Proteção Civil

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
ANEPC – Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC)
ANEPC – Comando Regional Centro (CREPC Norte)
ANEPC – Comando Regional Centro (CREPC Centro)
ANEPC – Comando Regional Centro (CREPC Lisboa e Vale do Tejo)
ANEPC – Comando Regional Centro (CREPC Alentejo)
ANEPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Coimbra (CSREPC da Região de Coimbra)
ANEPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Leiria (CSREPC da Região de Leiria)
ANEPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Beira Baixa (CSREPC da Beira Baixa)
ANEPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil Região de Aveiro (CSREPC Região de Aveiro)
ANEPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil de Viseu Dão e Lafões (CSREPC Viseu Dão e Lafões)
ANEPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil das Beiras e Serra da Estrela (CSREPC das Beiras e Serra da Estrela)
ANEPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Grande Lisboa (CSREPC da Grande Lisboa)
ANEPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil Médio Tejo (CSREPC Médio Tejo)
ANEPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Alentejo (CSREPC do alto Alentejo)
Câmaras Municipais/da Região de Coimbra
Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra
Câmara Municipal de Góis
Câmara Municipal de Arganil
Câmara Municipal de Lousã
Câmaras Municipais/da Região de Leiria
Câmara Municipal de Pedrógão Grande
Câmaras Municipais/da Beira Baixa
Câmara Municipal da Sertã
Câmara Municipal de Oleiros
Juntas de Freguesia/Região de Coimbra
Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo

Junta de Freguesia Cabril
Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra
Junta de Freguesia do Pessegueiro
Junta de Freguesia de Portela do Fojo - Machio
Junta de Freguesia de Fajão-Vidual
Junta de Freguesia de Alvares
Juntas de Freguesia /Região de Leiria
Junta de Freguesia de Pedrógão Grande
Juntas de Freguesia /Beira Baixa
Junta de Freguesia de Pedrógão Pequeno
Junta de Freguesia de Cambas
Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira
Junta de Freguesia de Álvaro
Junta de Freguesia do Sobral
Junta de Freguesia da Madeirã

3.2 Comissão Nacional de Proteção Civil

Ministra da Administração Interna, que preside
Secretário de Estado da Proteção Civil
Representante do Ministério de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Representante do Ministério de Estado e das Finanças
Representante do Ministério da Coesão Territorial
Representante do Ministério Defesa Nacional
Representante do Ministério da Justiça
Representante do Ministério da Administração Interna
Representante do Ministério da Educação, Ciência e Inovação
Representante do Ministério da Saúde
Representante do Ministério das Infraestruturas e Habitação
Representante do Ministério da Economia
Representante do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Representante do Ministério do Ambiente e Energia
Representante do Ministério da Juventude e Modernização
Representante do Ministério da Agricultura e Pescas
Representante do Ministério da Cultura

Representante do Governo Regional dos Açores
Representante do Governo Regional da Madeira
Representante do Presidente da ANEPC
Representante da ANMP
Representante da ANAFRE
Representante da Liga de Bombeiros Portugueses
Representante da ANBP
Representante do EMGFA
Representante da GNR
Representante da PSP
Representante da PJ
Representante do Gabinete Coordenador de Segurança
Representante da ANAC
Representante do INEM

3.3 Agentes de Proteção Civil

Corpos de Bombeiros	CB Pampilhosa da Serra
	CB Góis
	CB Pedrógão Grande
	CB Sertã
	CB Cernache de Bonjardim
	CB Oleiros
CVP	Delegações de Coimbra, de Leiria e de Castelo Branco
GNR	Comandos Territoriais de Coimbra, Leiria, e Castelo Branco
Forças Armadas	EMGFA
Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde	Sub-Região de Coimbra: Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra; Hospital dos Covões; Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego; ACES Pinhal Interior Norte; UCSP Pampilhosa da Serra; UCSP Góis
	Sub-Região de Leiria: Hospital Santo André - Hospital Distrital de Leiria; Centro Hospitalar de São Francisco; ACES Pinhal Litoral; Centro de Saúde de Pedrogão Grande.
	Sub-Região da Beira Baixa: Hospital Amato Lusitano Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE

Instituto Nacional de Emergência Médica

3.4 Organismos e Entidades de Apoio

Dono de Obra
Substituto do Dono de Obra
Outros representantes do Dono de Obra
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)
Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)
IRN - Instituto dos Registos e do Notariado
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
EDP Energias de Portugal, S.A.
Entidades gestoras de redes/sistemas - Águas Públicas - Águas do Centro Litoral (Pólo Lis), Águas do Centro Litoral, Águas do Centro S.A Castelo Branco, Ac, Águas de Coimbra
Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.)
AHB de Góis
AHB de Pampilhosa da Serra
AHB de Pedrógão Grande
AHB da Sertã
AHB de Cernache do Bonjardim
AHB de Oleiros
Organizações de Caracter Social da Sub-Região de Coimbra: <ul style="list-style-type: none"> - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Góis - Santa Casa da Misericórdia da Pampilhosa da Serra - Santa Casa da Misericórdia de Góis - Equipamento Social de Vila Nova do Ceira - Santa Casa da Misericórdia da Pampilhosa da Serra - Serviço Local da Segurança Social – Pampilhosa da Serra - Centro Social Rocha Barros - Góis
Organizações de Caracter Social da Sub-Região de Leiria: <ul style="list-style-type: none"> - Santa Casa da Misericórdia – Pedrógão Grande - Centro de Dia de Vila Facaia – Pedrógão Grande
Organizações de Caracter Social da Sub-Região da Beira Baixa: <ul style="list-style-type: none"> - Centro Social Nª Srª da Assunção – Sertã - Santa Casa da Misericórdia de Álvaro - Santa Casa da Misericórdia de Oleiros

Grupo 74 Escoteiros de Portugal – Góis, CNE - Agrupamento de Escuteiros 1067 Pampilhosa da Serra e CNE – Junta Regional de Coimbra (Sub-Região de Coimbra);

CNE - Agrupamento de Escuteiros 1193 Pedrógão Grande (Sub-Região de Leiria)

CNE - Agrupamento 170 Sertã (Sub-Região da Beira Baixa).

Direção-Geral de Saúde (DGS)

Administração Regional de Saúde do Centro (ARS Centro)

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, IP)

Ministério Público (MP)

CONSULTA PÚBLICA

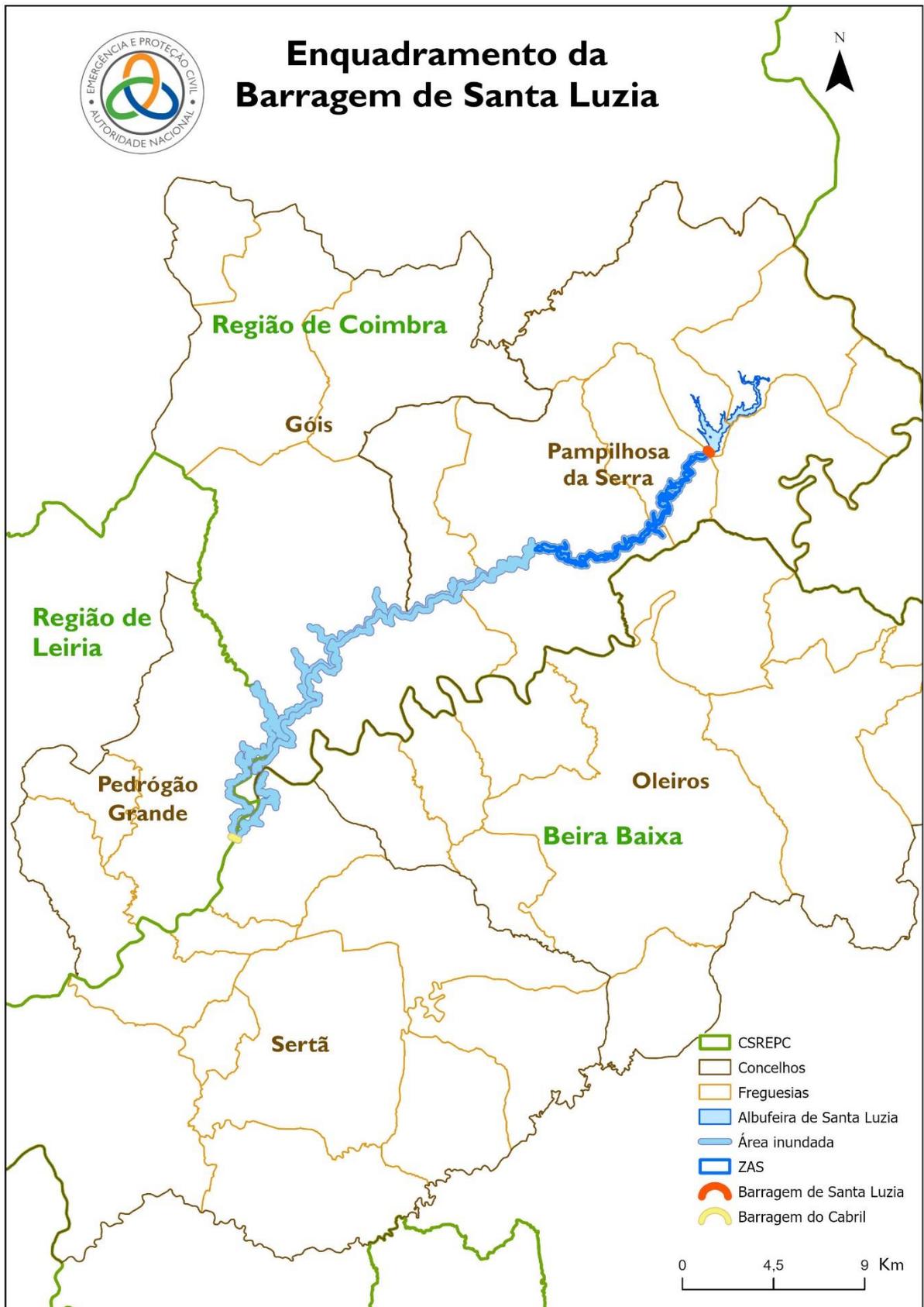
ANEXOS

CONSULTA PÚBLICA

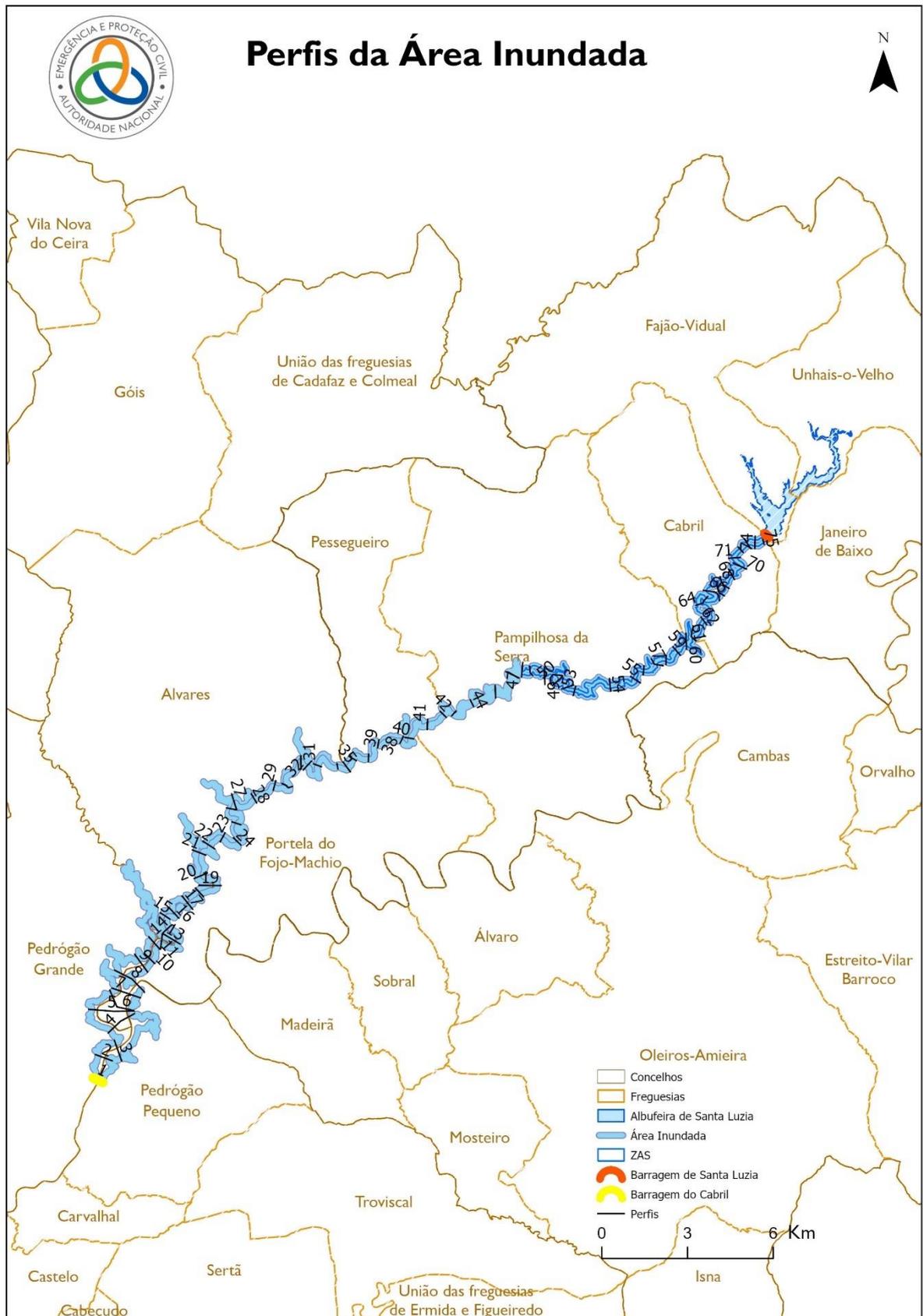
Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil

- Mapa 1 - Enquadramento Administrativo
- Mapa 2 – Perfis do PEI
- Mapa 3 - Setorização Operacional
- Mapa 4 - Concelhos Afetados e de Sustentação
- Mapa 5 – Estruturas de Suporte Operacional
- Mapa 6 - Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)
- Mapa 7 - Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)
- Mapa 8 - Pontos de Encontro (PE)
- Mapa 9 - Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)
- Mapa 10 - Itinerários de Evacuação_PE_ZCAP
- Mapa 11 - Socorro e Salvamento

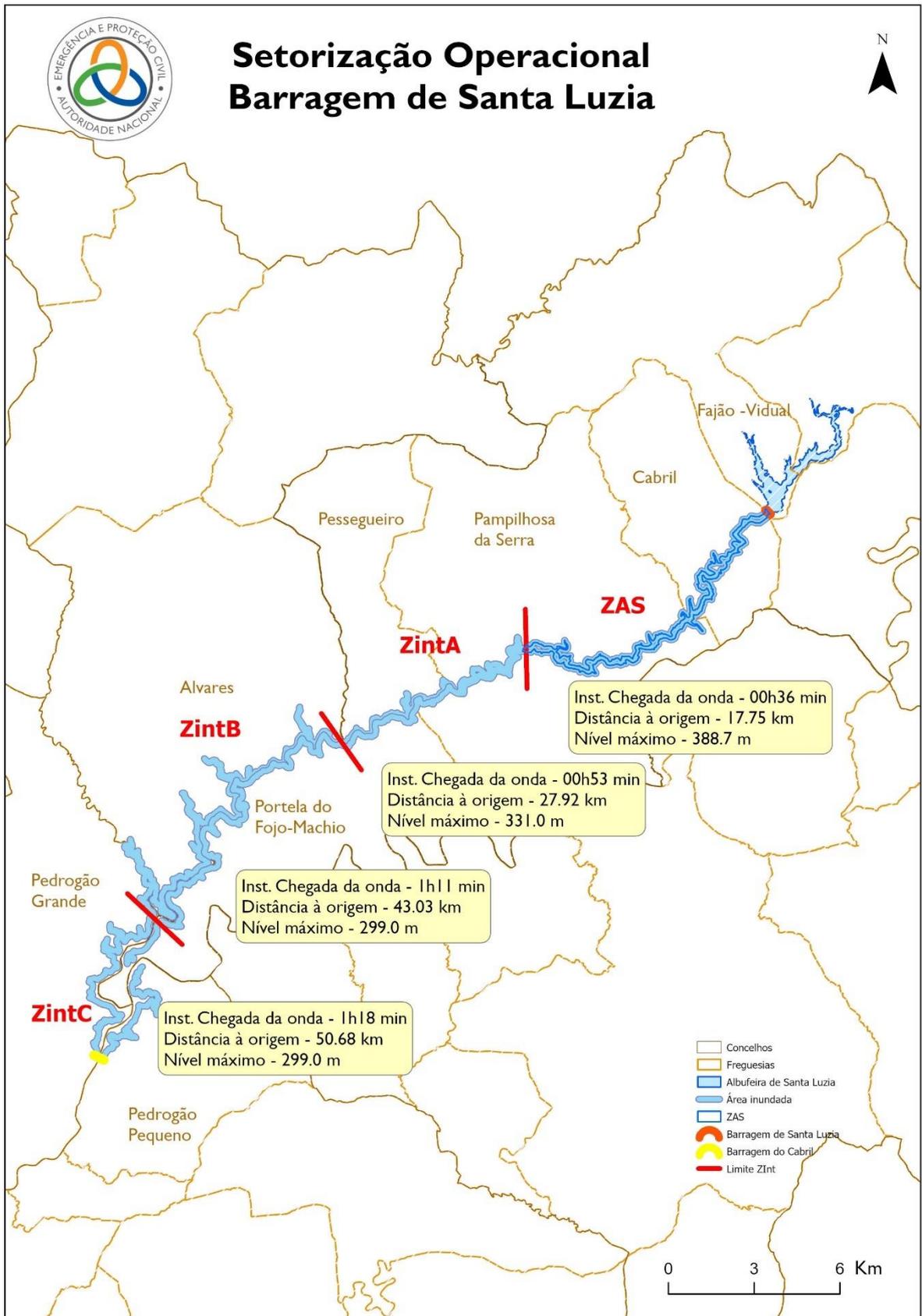
CONSULTA PÚBLICA



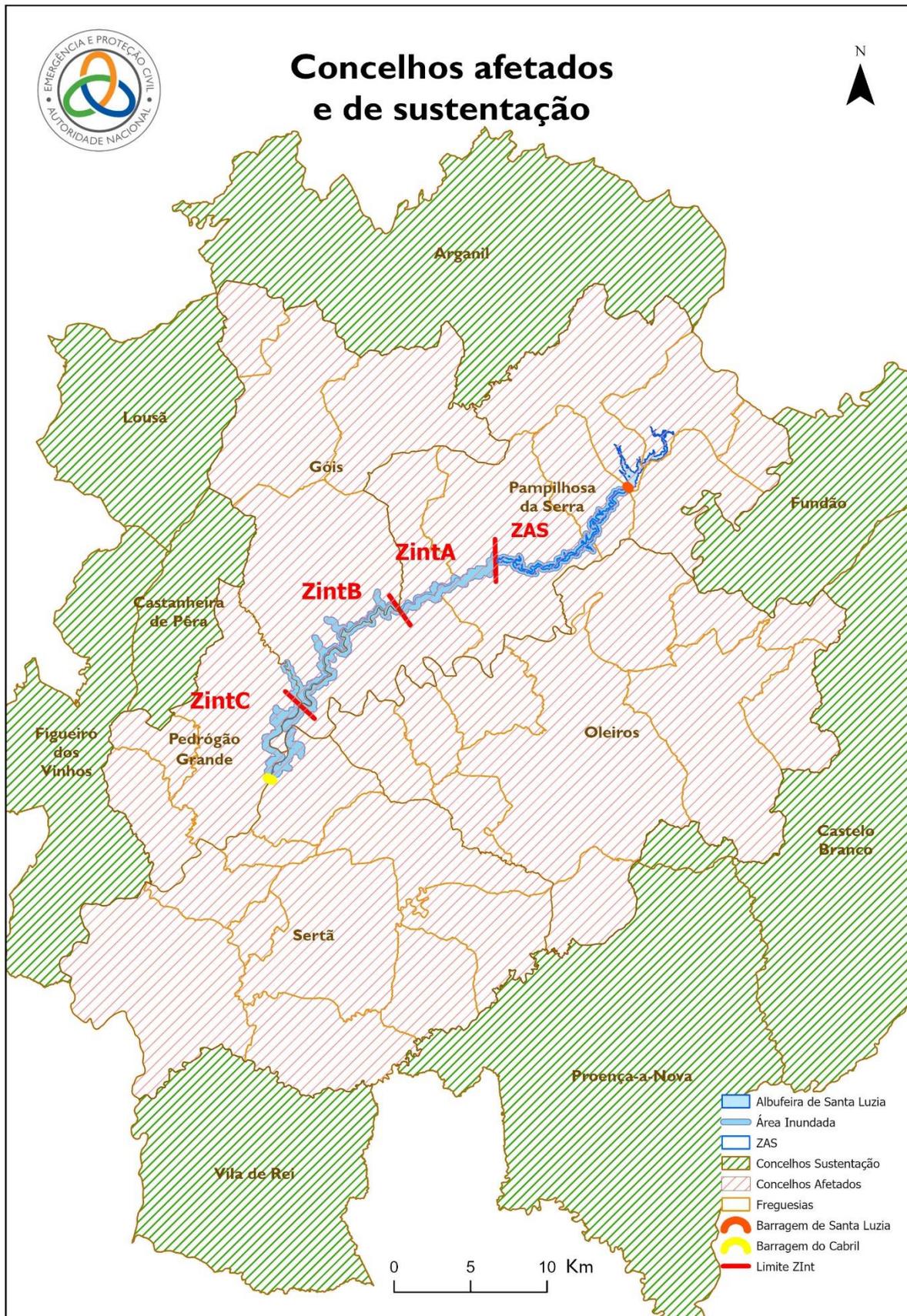
Mapa I – Enquadramento Administrativo da Barragem de Santa Luzia



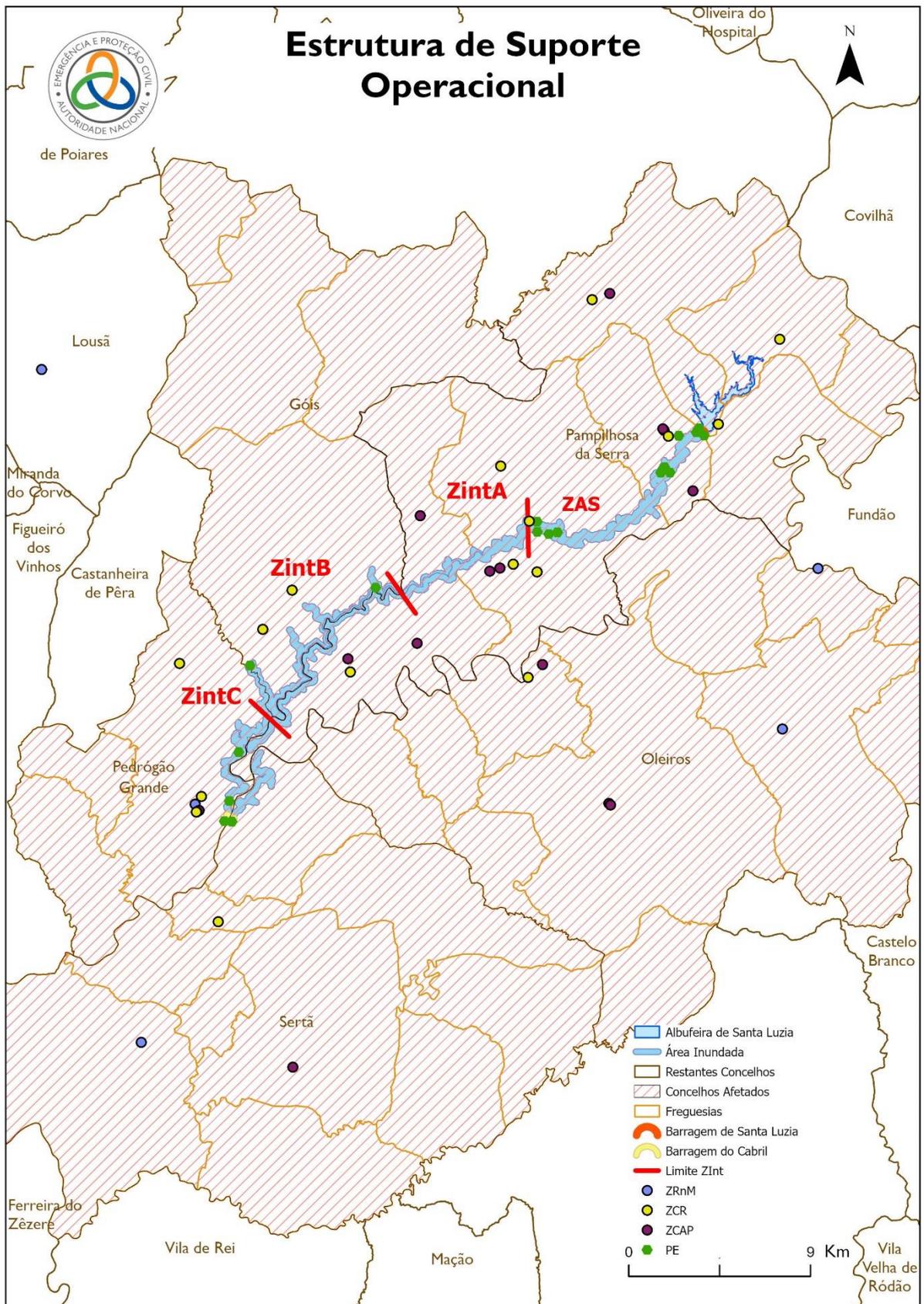
Mapa 2 – Perfis do PEI



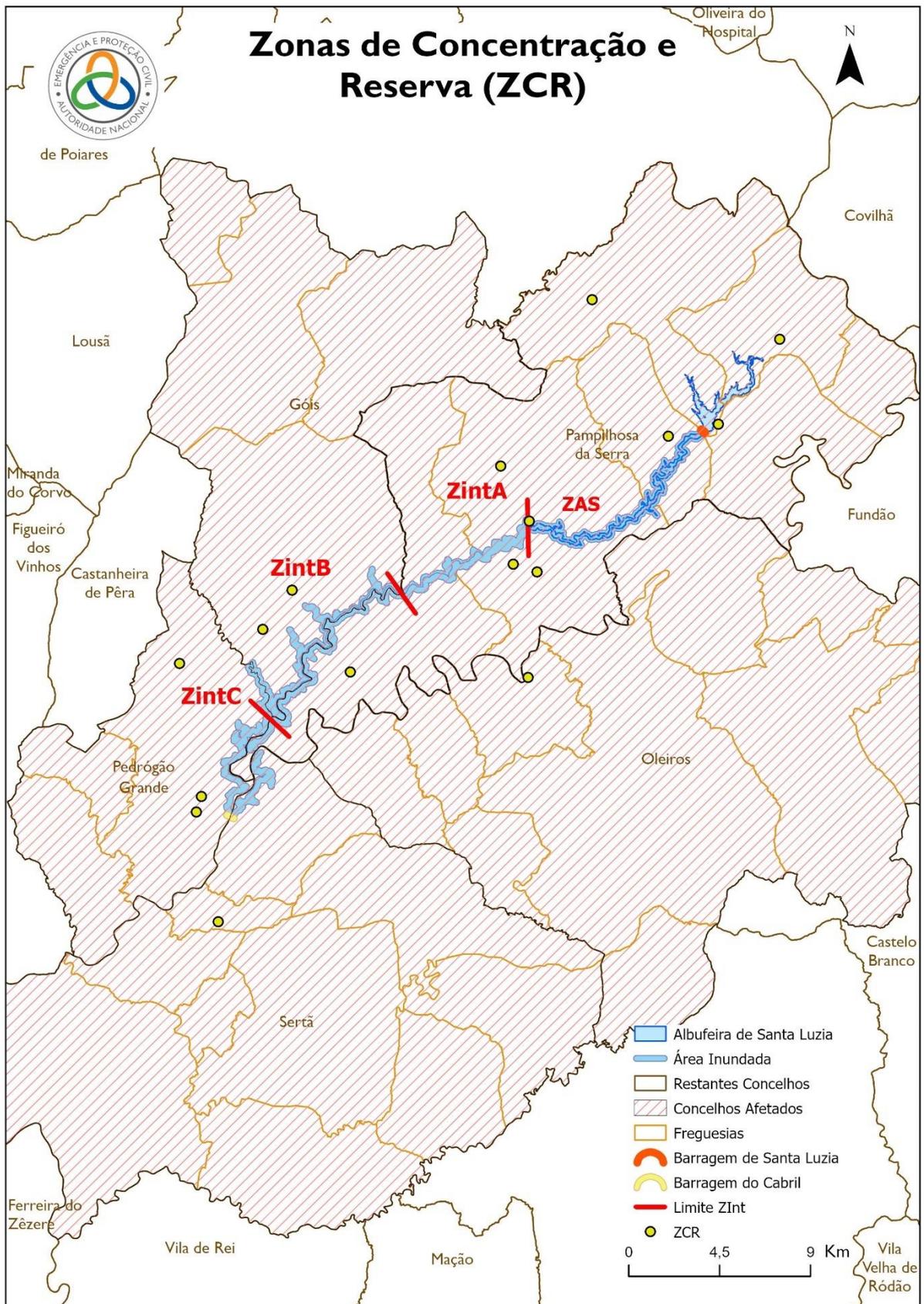
Mapa 3 – Setorização Operacional da Barragem de Santa Luzia



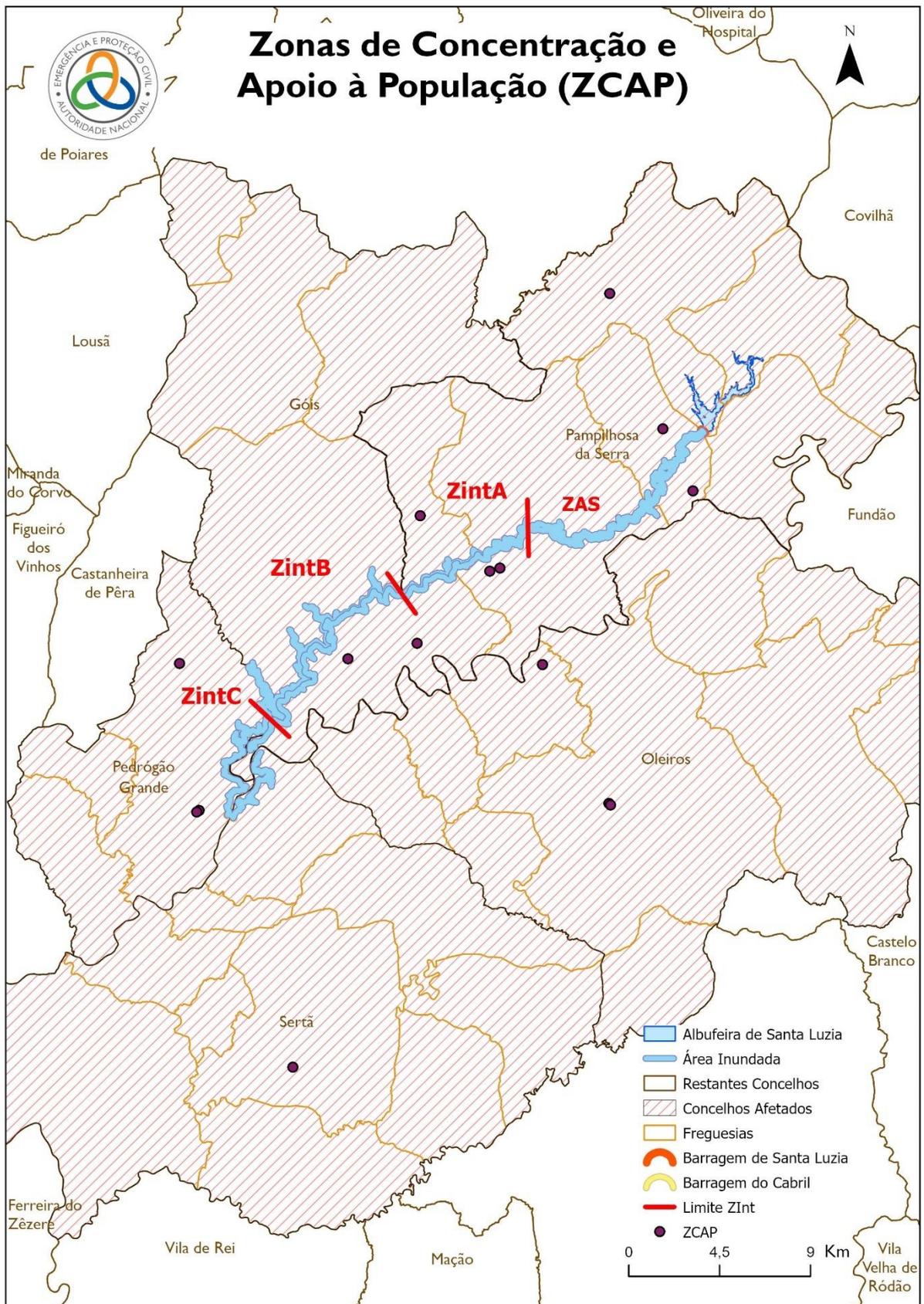
Mapa 4 – Concelhos afetados e de sustentação



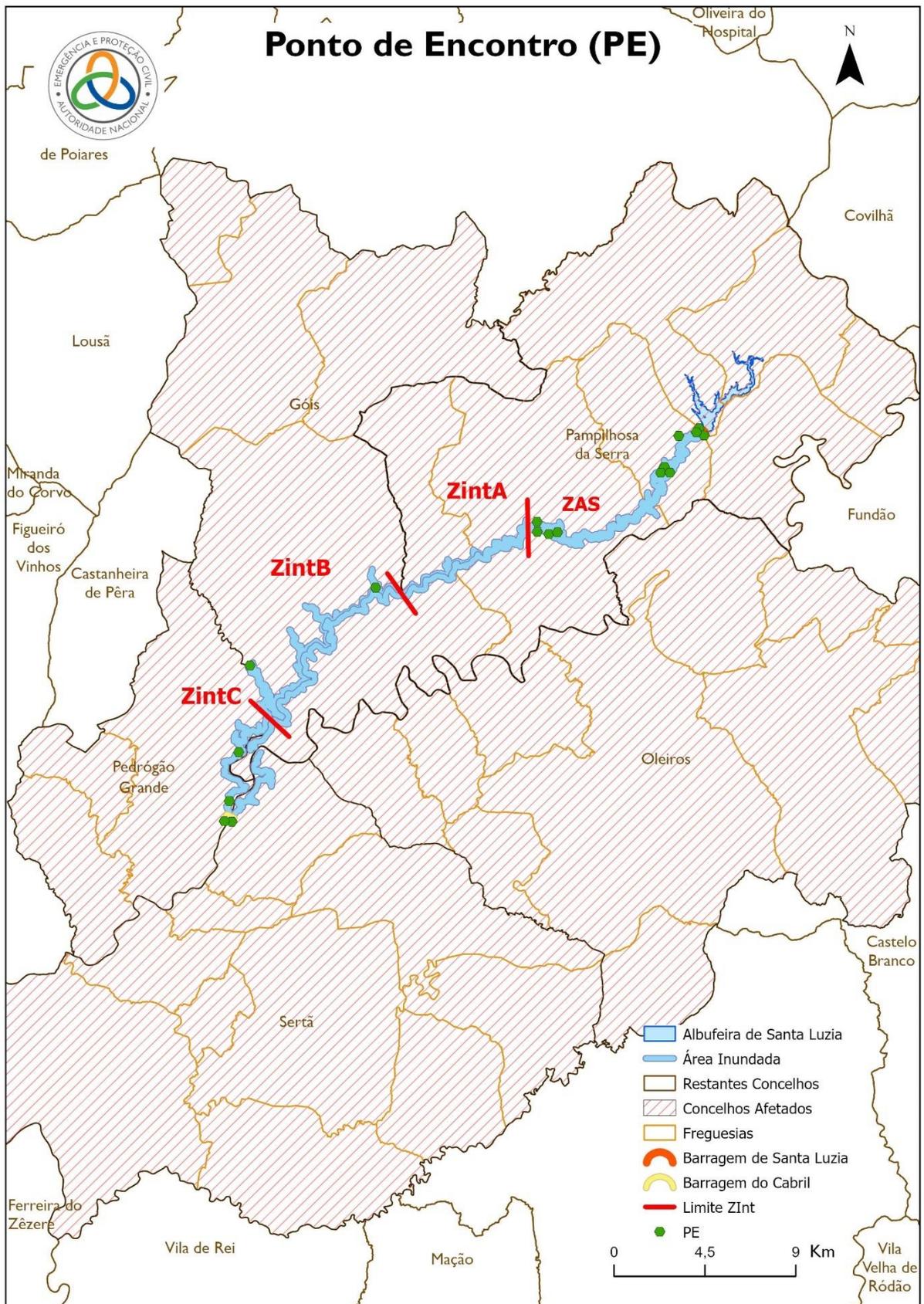
Mapa 5 – Estruturas de Suporte Operacional



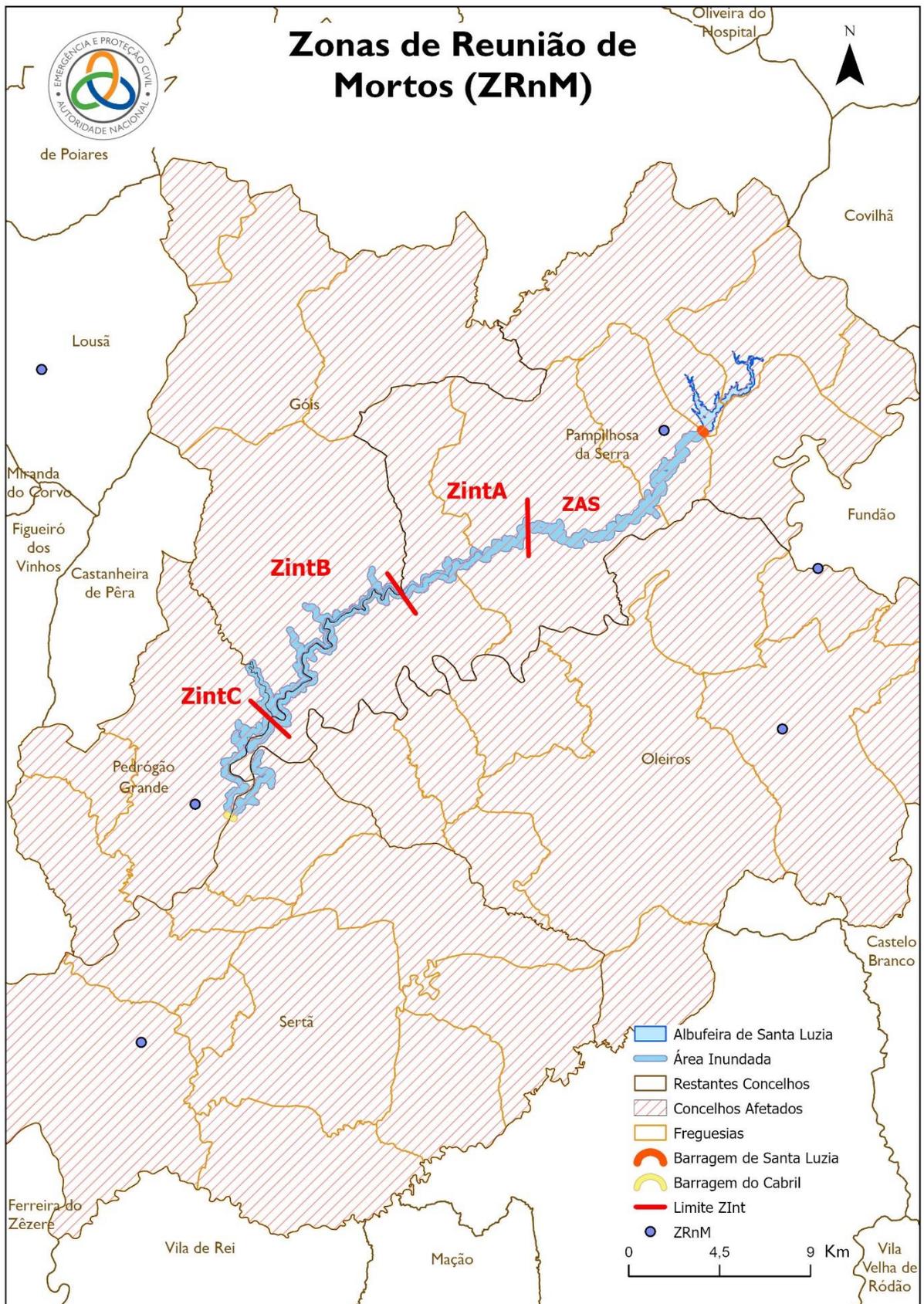
Mapa 6 – Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)



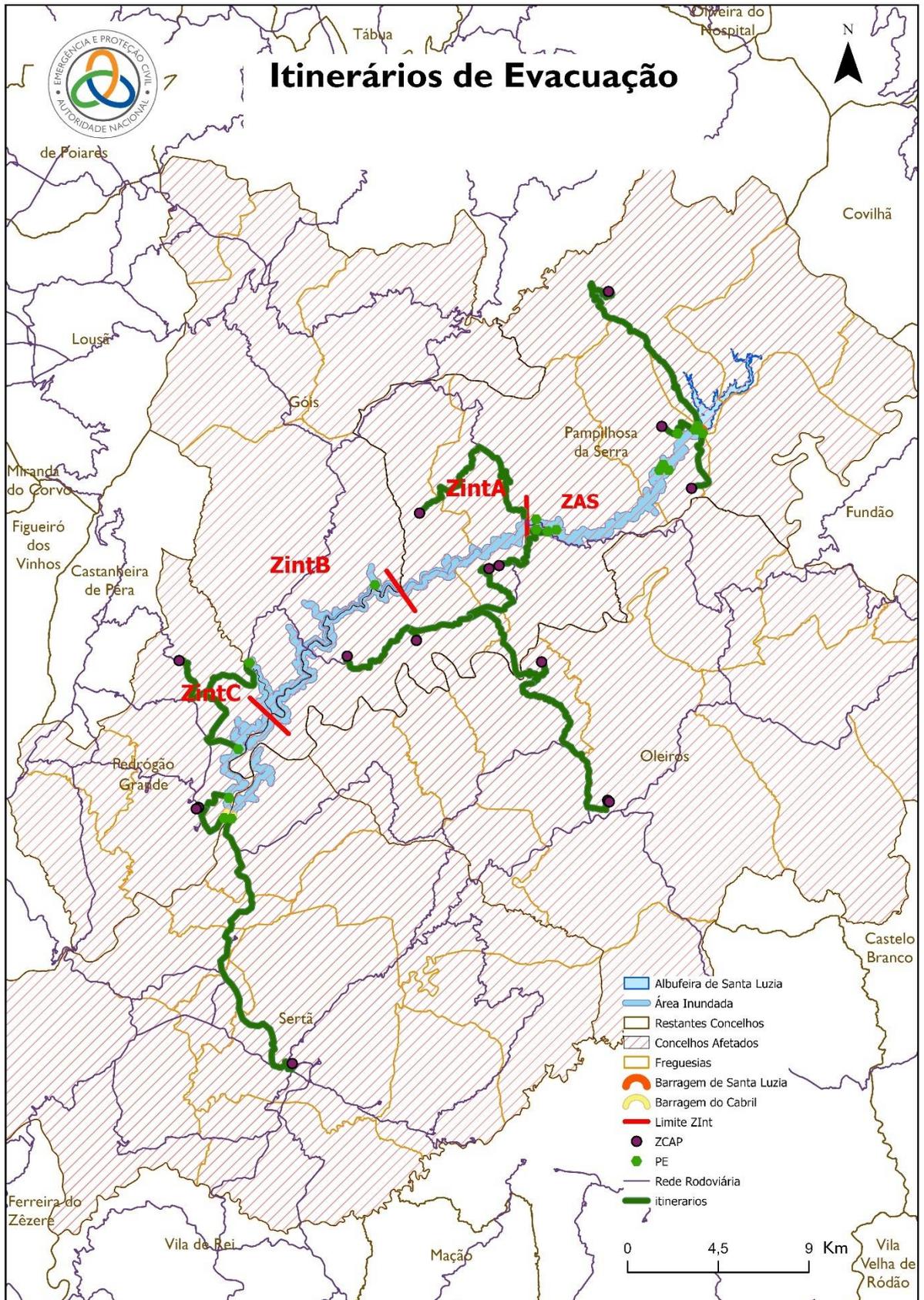
Mapa 7 – Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)



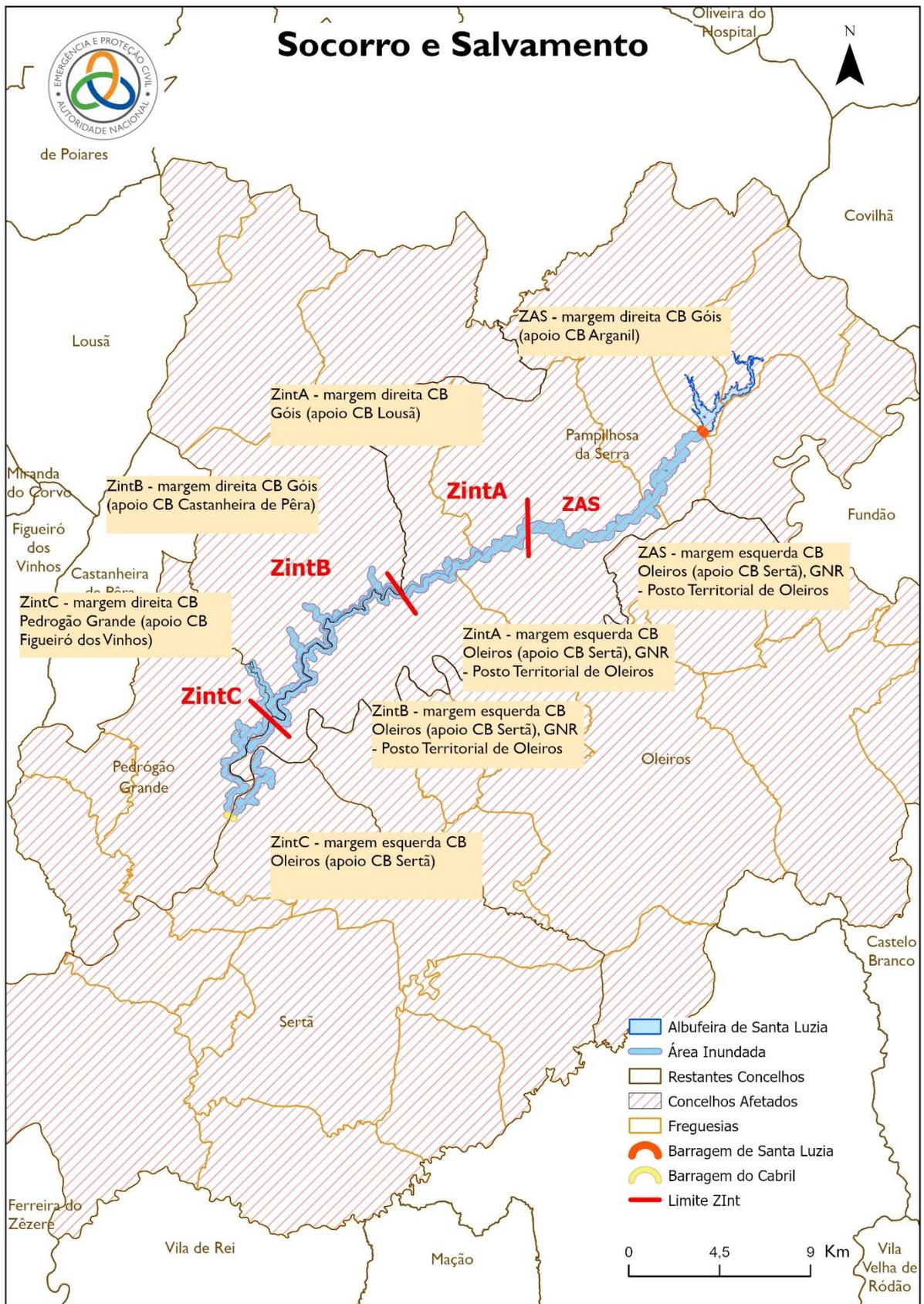
Mapa 8 – Pontos de Encontro (PE)



Mapa 9 – Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)



Mapa 10 - Itinerários de Evacuação_PE_ZCAP



Mapa II - Socorro e Salvamento

Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano

- **Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados**

Para além das estratégias gerais e específicas definidas para o risco de Rotura de Barragens, elencadas nos Planos de Emergência de Proteção Civil, de âmbito geral, as medidas de mitigação definidas neste Plano, definem objetivos específicos de horizontes de tempo a curto e médio prazo, nomeadamente:

Medida	Entidade responsável
<ul style="list-style-type: none"> • Informar a população do vale a jusante, potencialmente afetado por um acidente grave ou catástrofe na barragem, acerca do risco existente. 	ANEPC/ SMPC/ Dono de Obra
<ul style="list-style-type: none"> • Agendar ações de formação para a população, no que diz respeito ao aviso, evacuação e medidas de autoproteção a adotar. 	ANEPC/ SMPC/ Dono de Obra
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer os procedimentos de avaliação, que permitam decidir com rapidez da necessidade da evacuação das populações e a sua deslocação para os Pontos de Encontro. 	ANEPC/ SMPC/ JF/ FS/ AM/PM
<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar listagens da população presente nas ZInt e a deslocar, para os diferentes PE e/ou ZCAP, tendo em conta a unidade das estruturas familiares. 	CM/ JF/ CDSS
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que toda a população em perigo é avisada atempadamente e que se desloca em segurança para os PE, tendo em conta os tempos e alcance da onda de inundação. 	Dono de Obra/ SMPC/ JF/ FS/ ANEPC/ CB
<ul style="list-style-type: none"> • No caso do sistema de aviso sonoro, verificar se o sinal se encontra ao alcance efetivo da população em risco. 	Dono de obra
<ul style="list-style-type: none"> • Identificar os constrangimentos, nomeadamente em meios e recursos, que dificultem ou impossibilitem operações de Proteção Civil. 	ANEPC/ SMPC/ JF
<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se os percursos definidos para a evacuação pedonal da população se encontram operacionais e se os PE estão acessíveis. 	SMPC/ JF/ Dono de Obra (ZAS)



Medida	Entidade responsável
<ul style="list-style-type: none">Implementar a sinalização dos percursos de evacuação e garantir que os mesmos se encontram em boas condições.	SMPC/ JF/ Dono de Obra (ZAS)
<ul style="list-style-type: none">Atualizar o levantamento dos grupos críticos (idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida) localizados na zona de risco.	SMPC/ JF
<ul style="list-style-type: none">Verificar se os meios para transporte das populações são suficientes tendo em conta as estimativas do número de pessoas a deslocar.	SMPC/ JF
<ul style="list-style-type: none">Verificar se os itinerários para deslocar as populações dos PE para as ZCAP se encontram operacionais ou se continuam a ser os mais adequados.	SMPC/ JF
<ul style="list-style-type: none">Verificar se as vias que constituem os corredores destinados exclusivamente à circulação de viaturas envolvidas na gestão da emergência se encontram operacionais ou se continuam a ser as mais adequadas.	SMPC/ JF
<ul style="list-style-type: none">Verificar se os meios de transporte estão adequados para assegurar a evacuação de feridos para estruturas hospitalares.	INEM/ DGS/ CB
<ul style="list-style-type: none">Verificar se os locais para reunião de mortos definidos continuam a cumprir os requisitos necessários.	SMPC/ INMLCF
<ul style="list-style-type: none">Verificar se os meios e recursos existentes no município, continuam a ser os necessários na gestão das operações de emergência.	SMPC/ JF
<ul style="list-style-type: none">Efetuar o levantamento das entidades ao nível municipal suscetíveis de fornecer os bens de primeira necessidade/dia (alimentação, água, agasalhos, etc.) a fornecer à população e pessoal envolvido na gestão da emergência.	SMPC
<ul style="list-style-type: none">Verificar se os meios de transporte continuam a ser os necessários para assegurar a distribuição dos bens de primeira necessidade às populações e do pessoal envolvido na gestão e operações de emergência.	SMPC
<ul style="list-style-type: none">Organizar ações de formação para as entidades intervenientes.	ANEPC/SMPC/ Dono de Obra

Medida	Entidade responsável
<ul style="list-style-type: none">Realizar exercícios de teste às comunicações entre a ANEPC, as Câmaras Municipais e o Dono de Obra.	ANEPC/SMPC/Dono de Obra

- Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano**

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PEEExt de Santa Luzia, manter a prontidão dos agentes e entidades nele envolvidos e recolher lições para a sua melhoria e atualização permanentes, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 8.º da Resolução n.º 30/2015 de 07 de maio. Os referidos exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano. Estes serão alternadamente do tipo CPX (Command Post Exercise) ou LIVEX (Live Exercise). Caberá à Comissão Distrital de Proteção Civil, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 38.º da LBPC, a sua promoção.

CONSULTA PÚBLICA